



Diário Oficial do

LAPÃO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Av. Justiniano de Castro Dourado, 135, Centro

Telefone



74 3657-1010

Horário



8:00 as 12:00 e 14:00 as 17:00 hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 007 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
- PORTARIA Nº 029, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2025.

CREDENCIAMENTO

- CONVOCAÇÃO GERAL DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2025
- CONVOCAÇÃO GERAL DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2025
- CONVOCAÇÃO GERAL DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2025
- RESULTADO DE CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2025.

RETIFICAÇÃO

- RETIFICAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº013/2025

RECEBIMENTO DE RECURSO

- AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 037/2024
- AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 037/2024
- AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

HOMOLOGAÇÃO

- EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 002/2025
- EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 002/2025
- EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 002/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

- AVISO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025

INEXIGIBILIDADE

- AVISO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025
- AVISO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 015/2025



CONTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 - CONTRATO Nº 072/2025
- EXTRATO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 - CONTRATO Nº 073/2025
- EXTRATO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 - CONTRATO Nº 074/2025
- EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE: 014/2025 - CONTRATO Nº 075/2025
- EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE: 015/2025 - CONTRATO Nº 077/2025

ADITIVO DE CONTRATO

- EXTRATO TERMO ADITIVO METAFÍSICA QUANTITATIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 213/2023, CONCORRÊNCIA 003/2023.

CONVÊNIOS

- EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA N.º 008/2025





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
 Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 007 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ATUAREM COMO FISCAL SANITÁRIO NO CARNALAPÃO 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAPÃO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o Decreto nº 077 de 10 de fevereiro de 2025, que constitui e nomeia a Comissão Organizadora do CARNALAPÃO 2025 e deu outras providências;

Considerando, o Decreto nº 078 de 10 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a regulamentação das normas para o CARNALAPÃO 2025 e deu outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados, para atuarem no CARNALAPÃO 2025 nas funções de **FISCAIS SANITÁRIOS**, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde:

SERVIDOR (A):	FUNÇÃO:
HEVANDRA EMILIE MACENA DA SILVA	FISCAL SANITÁRIO
ROGÉRIO JOSÉ RODRIGUES	FISCAL SANITÁRIO
JADSON CARVALHO DE MENEZES	FISCAL SANITÁRIO
ALINNA MÁRCIA CARVALHO FERREIRA DE SOUZA	FISCAL SANITÁRIO
REINALDO VILELA COSTA	FISCAL SANITÁRIO
JORGE AIS JOSÉ RODRIGUES	FISCAL SANITÁRIO
ROBERTO RIVELINO RIBEIRO DOURADO	FISCAL SANITÁRIO

Praça Aurelino Galvão Dourado, nº 161, Centro,
 Lapão, Bahia - CEP 44.905-000

Email: saude@lapao.gov.br

www.lapao.ba.gov.br

Secretaria de
 Saúde



O TRABALHO VAI CONTINUAR





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Lapão/BA, 12 de Fevereiro de 2025.

Ionara Dourado Carvalho Alves de Souza
Secretária de Saúde do Município de Lapão
Decreto n° 034, de 03 de Janeiro de 2025.

Praça Aurelino Galvão Dourado, n° 161, Centro,
Lapão, Bahia - CEP 44.905-000
Email: saude@lapao.gov.br
www.lapao.ba.gov.br

Secretaria de
Saúde





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
 Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 029, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar conforme abaixo, servidor (a) para atuar como fiscal de Contrato:

CONTRATANTE	CONTRATADO	CONTRATO Nº	MODALIDADE	PROCESSO ADMINISTRATIVO	OBJETO	FISCAL
MUNICÍPIO DE LAPÃO - CNPJ 13.891.528/0001-40	LÉO FOGUETE PRODUÇÕES LTDA - CNPJ nº 57.788.131/0001-00	CONTRATO Nº: 070/2025	INEXIGIBILIDADE: 012/2025	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº073/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DETÉM REPRESENTAÇÃO E EXCLUSIVIDADE DE SHOW ARTÍSTICO DO FOGUETE PARA COMPOSIÇÃO DAS ATRAÇÕES NO EVENTO CARNALAPÃO, A REALIZAR-SE NO PERÍODO DE 20 A 23 DE FEVEREIRO DE 2025, NO CIRCUITO OFICIAL, NO MUNICÍPIO DE LAPÃO/BA.	HELENA LOPES COSTA SANTOS
MUNICÍPIO DE LAPÃO - CNPJ 13.891.528/0001-40	NATTAN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - CNPJ nº 41.775.478/0001-70	CONTRATO Nº: 071/2025	INEXIGIBILIDADE: 013/2025	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº074/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DETÉM REPRESENTAÇÃO E EXCLUSIVIDADE DE SHOW ARTÍSTICO DO ARTISTA NATTAN PARA COMPOSIÇÃO DAS ATRAÇÕES NO EVENTO CARNALAPÃO, A	HELENA LOPES COSTA SANTOS

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
 CEP 44.905-000
 CNPJ:13.891.528/0001-40
www.lapao.ba.gov.br

Gabinete
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

					REALIZAR-SE NO PERÍODO DE 20 A 23 DE FEVEREIRO DE 2025, NO CIRCUITO OFICIAL, NO MUNICÍPIO DE LAPÃO/BA.	
MUNICÍPIO DE LAPÃO - CNPJ 13.891.528/0001-40	PRAIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ nº 07.101.578/0001-83	CONTRATO Nº: 075/2025	INEXIGIBILIDADE: 014/2025	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº077/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DETÉM REPRESENTAÇÃO E EXCLUSIVIDADE DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA CHEIRO DE AMOR PARA COMPOSIÇÃO DAS ATRAÇÕES NO EVENTO CARNALAPÃO, A REALIZAR-SE NO PERÍODO DE 20 A 23 DE FEVEREIRO DE 2025, NO CIRCUITO OFICIAL, NO MUNICÍPIO DE LAPÃO/BA.	HELENA LOPES COSTA SANTOS

Art. 2º A fiscal ora designada deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento da contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
 CEP 44.905-000
 CNPJ:13.891.528/0001-40
www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de fevereiro de 2025.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
PREFEITO

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
www.lapao.ba.gov.br

Gabinete
do Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP nº **011/2025**. Tipo: **Menor Preço por Item**. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E ACESSÓRIOS, MÉDICOS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO LAPÃO-BA. Data: **27/02/2025** às **09:00h** Através da plataforma do **ComprasNet**, no endereço: <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp/>, Edital disponível no link: <http://lapao.ba.gov.br/transparencia/compras/licitacoes><https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>. Informações: Fone: (74)999263809, e-mail: cpl@lapao.ba.gov.br. **Artur Alves da Silva** – Agente de Contratação- (Pregoeiro).

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 e (74)99926-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

PREGÃO ELETRÔNICO: 011/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 041/2025

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E ACESSÓRIOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO LAPÃO-BA.

LOCAL E DATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO: 27/02/2025, Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br

Horário: 09:00h (Brasília)

Tempo de disputa: 10 (dez) minutos mais o tempo aleatório do sistema.

Início da sessão pública: 27/02/2025 – 9:00h.

Intervalo entre lances: não poderá ser inferior a cinco segundos.

Tipo de Disputa: Modo de disputa aberto.

Critério de Julgamento: Menor Preço POR ITEM

Valor da Contratação: 1.563.045,73

Tipo de encerramento da disputa: Randômico.

Orçamento :Sigiloso () Aberto (X)

AVISO

Senhores Licitantes, ocorrendo divergência entre a descrição do serviço constante no código SIASG (CATMAT) e no Termo de Referência (Anexo I), prevalecerá à descrição deste último.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)999034-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

EDITAL Nº 014/2025
PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2025

O AGENTE DE CONTRATAÇÃO (PREGOEIRO) DO MUNICÍPIO DE LAPÃO, no uso de suas atribuições, torna público, que fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, por meio de Registro de Preço para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E ACESSÓRIOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO LAPÃO-BA**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com o **Processo Administrativo nº. 041/2025**.

O processo será regido pelas disposições legais e condições estabelecidas no presente Edital, pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e DECRETO Nº 221, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023 e DECRETO Nº 223 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Data da sessão: 27/02/2025;

Horário: 09:00h (Brasília)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br

1. DO OBJETO:

O presente pregão para Registro preço para futura e eventual **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E ACESSÓRIOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO LAPÃO-BA**, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO I, parte integrante deste edital;

1.1. A licitação será realizada por item;

1.2. O objeto do presente Edital deverá ser entregue em conformidade ao estabelecido no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital;

1.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, nos termos do artigo 83, da Lei nº 14.133/21.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes ao órgão gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões serão nos termos dos art.82 e seguintes da Lei nº 14.133/21, do art. 62 e seguintes do Decreto Municipal nº 223 de 20 de dezembro de 2023, bem como nos termos que constam da minuta de Ata de Registro de Preços e do item 9 do presente edital.

2.2 DAS ATUALIZAÇÕES PERIÓDICAS E DO CANCELAMENTO DA ATA E DO PREÇO REGISTRADO

2.2.1. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)999034-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br

Secretaria de
Administração





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

2.2.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

2.2.3 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

2.2.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

2.2.5. A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

2.2.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

2.2.6.1 a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

2.2.6.2 a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

2.2.6.3 seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

2.2.6.4 A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

2.2.6.5 Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

2.2.6.6 Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no § 2º deste artigo, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

2.2.6.7 Comprovada a desatualização dos preços registrado decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

2.2.6.8 Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)999034-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

2.2.6.9 Liberado o fornecedor na forma do § 5º deste artigo, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

2.2.6.10. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

2.2.6.11 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

2.3. DO CANCELAMENTO DA ATA OU DO PREÇO REGISTRADO

2.3.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

- I. for liberado;
- II. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- III. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV. sofrer sanção prevista no inciso VI do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- V. não aceitar o preço revisado pela Administração.

2.3.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

- I. pelo decurso do prazo de vigência;
- II. pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- III. por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
- IV. por razões de interesse público, devidamente justificadas.

2.3.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)999034-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação;

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.6 Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8 Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)999034-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

3.6.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7 O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10 O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.13. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO

3.13.1 CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO

3.13.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.13.3. O prazo de entrega do objeto é de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento em remessa única, a depender da solicitação da contratante, nos seguintes endereços:

* **CAF – Central de Abastecimento Farmecêutico – Av. Manoel Gomes**

* **Hospital Municipal de Luís Eduardo Magalhães, localizado na Praça Antônio Gomes, S/N, Lapão-BA.**

3.13.4. Devidamente justificado e antes de finalizado o prazo de entrega, o fornecedor do produto poderá solicitar prorrogação da entrega, ficando a cargo da área demandante acolher a solicitação, desde que não haja prejuízo no abastecimento da rede, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior, conforme disposto no inciso V, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.13.5. A empresa vencedora deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo Município, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, cota mínimas ou máximas, para remessa do produto.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)999034-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

3.13.6. Não serão aceitos na entrega, materiais de marcas diferentes daquelas constantes na(s) proposta(s) vencedora(s). No caso de propostas que apresentarem mais de uma marca para um único item, o Município reserva-se o direito de escolher a que melhor lhe convier e/ou produtos vencidos.

3.13.7. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo estabelecido no ANEXO I, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

3.13.8. Toda e qualquer entrega de material fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(ão) obrigada(s) a substituir os materiais, o que fará(ão) prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, podendo serem aplicadas também às sanções previstas neste edital.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)999034-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

- 4.5.1. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 03 ou 4.55 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.10.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.10.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.11. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.11.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.12. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)999034-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br

Secretaria de
Administração





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

5.1.1. Valor unitário e valor total do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo nos termos do item 1 do termo de referência.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. *Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.*

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,05 (cinco centavos).
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecúvel.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)999034-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)999034-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

- 6.19.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.19.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 6.19.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.19.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.19.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 6.19.2.2. Empresas brasileiras;
- 6.19.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.19.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 6.20.4. O Agente de Contratação (Pregoeiro) solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.20.5. É facultado ao Agente de Contratação (Pregoeiro) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.21. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação (Pregoeiro) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação (Pregoeiro) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores;

7.1.2. Consolidada do TCU - <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>;

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação (Pregoeiro) diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação (Pregoeiro) verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5 e 4.55 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação (Pregoeiro) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. Contiver vícios insanáveis;

7.6.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)999034-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br

Secretaria de
Administração





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

7.7.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.9.1. O licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários.

7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos neste edital necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)999034-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Os documentos serão apresentados em original; por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor do município de Lapão, ou ainda publicações em órgão da imprensa oficial. A autenticação dos documentos por cartório digital deve atender aos art. 22 e 23 do Provimento nº 100 do CNJ sob pena de não atender ao art. 70 da Lei 14.133/21 e consequentemente sua inabilitação.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação, **não** poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, a empresa convocada para apresentação de qualquer documento deverá anexar conforme solicitado.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.9.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.9.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.10. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação (pregoeiro) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)999034-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br

Secretaria de
Administração





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

8.13. Habilitação Jurídica A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, a ser demonstrada por:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores, e documentos de identificação dos sócios;
- b) A licitante poderá apresentar a versão consolidada do documento solicitado no subitem anterior, devendo vir acompanhado de todas as alterações posteriores, caso houver.
- c) Registro Comercial, no caso de empresário individual;
- d) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.18.1.1 Habilitação Fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

8.18.1.1 A licitante que se enquadrar no regime diferenciado e favorecido, previsto na Lei Complementar nº. 123/06, e que possuir restrição na comprovação da regularidade fiscal, disposta

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)999034-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br

Secretaria de
Administração





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

nas alíneas do subitem 8.18.1 deste edital, terá sua habilitação condicionada à regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, em até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da sessão pública que a declarar detentora da melhor oferta.

8.18.1.2 O prazo citado no subitem 8.18.1.1 deste edital, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO, desde que seja requerido pela licitante durante o transcurso do respectivo prazo (consoante a alteração introduzida pela Lei Complementar nº147/2014).

8.18.1.3 O benefício de que trata o subitem 8.18.1.1 deste edital, não eximirá a licitante de apresentar na sessão pública todos os documentos exigidos para efeito da comprovação da regularidade fiscal, ainda que possua alguma restrição.

8.18.1.4 - A não regularização da documentação, no prazo fixado, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste edital.

8.18.2 Qualificação Econômico-Financeira - A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, mediante apresentação da seguinte documentação:

I - Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, limitado a apresentação do balanço do último exercício social no caso da pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02(dois) anos.

II - Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

III - O Microempreendedor Individual – MEI está dispensado de apresentar a documentação referente ao subitem I, entretanto deverá comprovar a condição de Microempreendedor Individual – MEI

8.18.3 Qualificação Técnica

I - Prova de regularidade relativa ao Alvará da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, conforme determina a legislação vigente;

II - Comprovação da empresa proponente ter efetuado fornecimento(s) de produtos pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de atestado(s) ou certidão(ões), em nome da empresa licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)999034-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

9. TODOS OS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEVERÃO SER CORRESPONDENTES À MATRIZ OU À FILIAL (RAZÃO SOCIAL E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

9.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação enviada pelo Município (correspondência com aviso de recebimento), para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item (ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9.8 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021.

9.9 A execução da Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada por Servidor ou Comissão Especial, designadas pelo Prefeito, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da mesma, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO DO PRAZO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO

10.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de quinze dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período mediante motivação. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, mediante

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)999034-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

crédito em conta corrente em nome da empresa fornecedora, na instituição bancária apontada pela mesma.

10.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar Administração Municipal, localizada na Av. Justiniano de Castro Dourado, 135 – Bloco B – Centro Administrativo a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com a respectiva ordem de fornecimento, devendo ser emitida em nome do Município de LAPÃO e conter o número da ordem de fornecimento correspondente.

10.3. Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

10.4 Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação da Certidão de **Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, em vigor;**

10.5 Prova de regularidade com o **FGTS** (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

10.6 Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal**, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

10.7 Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho (**CNDT** – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista) dentro de seu período de validade.

10.8 Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual**, em vigor.

10.9 O valor do IR e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte, de acordo com a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453 e na Ação Cível Originária nº 2897 e de acordo com o Decreto Municipal nº 251 de 08 de setembro de 2024, ou informar a isenção, não incidência ou alíquota zero, e respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente ao serviço/fornecimento.

10.10 CRITÉRIOS DE REAJUSTE E DE REVISÃO:

10.10.1 De acordo com o Art. 3º da Lei Federal Nº. 10.192, de 14 de março de 2001, os contratos em que seja parte órgão ou entidade Administrativa Pública direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e dos Municípios, serão reajustados ou corrigidos monetariamente de acordo com as disposições desta Lei, e, no que com ela não conflitarem, da Lei Federal Nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

10.10.2 os preços contratuais serão reajustados com base nos índices setoriais da Fundação Getúlio Vargas – FGV de acordo com a seguinte fórmula:

$$R = P0 \times \{ (L1 - L0) / L0 \}$$

$$P1 = P0 + R$$

Onde:

R = Valor do reajustamento;

P0 = Valor do preço básico a ser reajustado;

L1 = Índice setorial da Fundação Getúlio Vargas referente ao mês de reajuste;

L0 = Índice setorial da Fundação Getúlio Vargas referente a data base da proposta e na eventualidade do índice deixar de existir, será adotado automaticamente o índice que venha a substituí-lo.

P1 = Valor do preço reajustado;

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)999034-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

11. DOS RECURSOS

- 11.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 11.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 11.3.1** A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 11.3.2** O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
 - 11.3.3** O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 11.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no setor de Licitações do Município de Lapão e as publicações serão dadas por meio do Diário Oficial do Município (DOM), endereço eletrônico: https://www.lapao.ba.gov.br/diario_oficial.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 12.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 12.1.1** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo o Agente de Contratação (Pregoeiro) durante o certame;
 - 12.1.2** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - 12.1.2.1** Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)999034-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

- 12.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 12.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 12.1.2.4 Deixar de apresentar amostra;
- 12.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 12.1.3** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 12.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.1.4** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 12.1.5** Fraudar a licitação
- 12.1.6** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 12.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 12.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 12.1.6.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.7** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 12.1.8** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 12.2.1** Advertência;
 - 12.2.2** Multa;
 - 12.2.3** Impedimento de licitar e contratar e
 - 12.2.4** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 12.3.1** A natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 12.3.2** As peculiaridades do caso concreto
 - 12.3.3** As circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 12.3.4** Os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 12.3.5** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)999034-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br

Secretaria de
Administração





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

- 12.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **5 (cinco) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 12.4.1** Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 12.4.2** Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 12.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 12.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 12.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)999034-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

12.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelo e-mail: cpl@lapao.ba.gov.br ou protocolo físico no Protocolo Municipal, localizado no centro administrativo desta Prefeitura.*

13.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5 Acolhida à impugnação será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo o Agente de Contratação (Pregoeiro).

14.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)999034-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br

Secretaria de
Administração





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

- 14.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.9 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <http://lapao.ba.gov.br/transparencia/compras/licitacoes> e <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>.
- 14.10 É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
- 14.11 O encerramento da presente licitação será realizado nos termos do art. 71 da Lei 14.133/21.
- 14.12 Em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos, itens objeto do registro de preço, poderá ocorrer atualização dos preços registrados, mediante pesquisa de preços atualizada, planilhas de composição de custos e documentos que julgar necessários a comprovação dos preços.

15 CLÁUSULA XII – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD) E ANTICORRUPÇÃO:

- 15.1.** As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que inclusive quanto a eventual descarte realizado. § 6º. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 15.2. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável e estruturado (LGPD, art. 25)
- 15.3. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
- 15.4. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 034 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.
- 15.5. O Contratado deverá, caso receba qualquer comunicação de qualquer pessoa em relação ao Processamento de Dados Pessoais do Contratante (incluindo Titulares dos Dados ou autoridades de proteção de dados): (i) Notificar o Contratante no prazo de 1 dia útil após o seu recebimento; (ii) Fornecer toda assistência razoavelmente solicitada pelo Contratante para permitir que este responda a respectiva solicitação; e (iii) Não responder solicitações diretamente sem autorização por escrito do Contratante.
- 15.6. O Fornecedor deverá implementar e manter as medidas técnicas e organizacionais necessárias para a proteção dos Dados Pessoais do Contratante, contra destruição acidental ou ilegal, danos, perdas, alterações, divulgação ou acesso não autorizados, sem prejuízo do cumprimento de qualquer outra medida exigida pelas leis de proteção de dados aplicáveis. O

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)999034-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

Contratado deverá assegurar que qualquer pessoa autorizada a processar os Dados Pessoais do Cliente esteja vinculada a obrigações contratuais de confidencialidade.

15.7. A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de credenciamento, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas.

15.8. "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

15.9. "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de credenciamento ou de execução de contrato.

15.10. "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais credenciados, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão credenciador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

15.11. "Prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação no processo de credenciamento ou afetar a execução do contrato;

15.12. "Prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, na hipótese de financiamento, parcial ou integral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula

15.13. deste contrato; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16. DOS ANEXOS

16.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.2. ANEXO I - Termo de Referência

16.3. ANEXO II – Modelo da Proposta

16.4. ANEXO III – Declaração de enquadramento de Microempresa e empresa de pequeno porte

16.5. ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preços

LAPÃO-BA, 12 de Fevereiro de 2025.

Márcio Antônio Messias da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)999034-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Futura e eventual aquisição de material e acessórios médicos hospitalares para atender as demandas da atenção especializada, atenção primária e vigilância em saúde do município Lapão-BA.

1.1 Planilha Referência:

Item	Descrição detalhada	Unid.	Qtde	Valor Unit.	Valor Tot.
1	ABAIXADOR DE LINGUA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, MADEIRA, DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL LISO, 14 CM DE COMPRIMENTO, 1,40 CM DE LARGURA, 0,5 MM DE ESPESSURA PCT C/100	PCT	164	R\$ 7,48	R\$ 1.226,72
2	ABSORVENTE DE USO HOSPITALAR, HIPOALERGENICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, COM GEL SUPERABSORVENTE, DIFUSOR DE LÍQUIDOS E BARREIRA ANTIVAZAMENTO, ALIADOS A SEU FORMATO ANATÔMICO, ATÉ 12 HORAS DE PROTEÇÃO. PACOTE COM 20 UNIDADES	PCT	80	R\$ 11,79	R\$ 943,20
3	ABSORVENTE FEMININO C/ ABAS COBERTURA SUAVE-PRODUTO DESCARTÁVEL COM EXCELENTE PODER DE ABSORÇÃO COMPOSTO POR CAMADA DE FILME PLÁSTICO IMPERMEÁVEL, CELULOSE, COBERTURA DE NÃO TECIDO, ADESIVOS E PAPEL SILICONADO. COMPONENTES ATÓXICOS, NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. PACOTE C/ 32 UNIDADES	PCT	5000	R\$ 20,74	R\$ 103.700,00
4	AGULHA HIPODERMICA 30 X 7, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CX COM 100UND	CX	130	R\$ 10,50	R\$ 1.365,00
5	AGULHA HIPODERMICA 30 X 8, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CX COM 100UND	CX	700	R\$ 9,25	R\$ 6.475,00
6	AGULHA HIPODERMICA 13 X 4,5, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CX COM	CX	50	R\$ 8,50	R\$ 425,00





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

	100UND				
7	AGULHA HIPODERMICA 20 X 5,5, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CX COM 100UND	CX	164	R\$ 8,50	R\$ 1.394,00
8	AGULHA HIPODERMICA 25 X 7, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CX COM 100UND	CX	100	R\$ 9,00	R\$ 900,00
9	AGULHA HIPODERMICA 40 X 12, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CX COM 100UND	CX	500	R\$ 10,50	R\$ 5.250,00
10	AGULHA P/ RAQUE SPINAL N ° 25 X 3 ½ , PONTA QUINCKE (PROCARE, BD)	UN	50	R\$ 6,60	R\$ 330,00
11	AGULHA P/ RAQUE SPINAL N ° 25 X 3 ½ , PONTA WHITACRE (PROCARE, BD)	UND	50	R\$ 11,67	R\$ 583,50
12	AGULHA P/ RAQUE SPINAL N ° 26 X 3 ½ , PONTA QUINCKE (PROCARE, BD)	UN	100	R\$ 6,26	R\$ 626,00
13	AGULHA P/ RAQUE SPINAL N ° 27 X 3 ½ , PONTA QUINCKE (PROCARE, BD)	UND	70	R\$ 7,63	R\$ 534,10
14	AGULHA P/ RAQUE SPINAL N ° 27 X 3 ½ , PONTA WHITACRE (PROCARE, BD)	UND	50	R\$ 10,88	R\$ 544,00
15	AGULHA PARA PERIDURAL, TUOHY 18G 3 ½ (PROCARE, BD)	UND	20	R\$ 7,30	R\$ 146,00
16	ALGODÃO HIDRÓFILO EM MANTAS, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL PCT C/250 GR	PCT	50	R\$ 13,69	R\$ 684,50
17	ALGODÃO HIDRÓFILO EM MANTAS, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL PCT C/500 GR	PCT	210	R\$ 21,37	R\$ 4.487,70
18	ALGODÃO ORTOPÉDICO 420 GR, ROLO, CONFECCIONADO A PARTIR DE FIBRA 100% DE ALGODÃO CRU, TRANSFORMADA EM ROLO DE MANTA UNIFORME, INDICADO PARA IMOBILIZAÇÕES.	RL	40	R\$ 20,48	R\$ 819,20
19	ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO CURVO, ÂNGULO 90° PARTE MEDIAL C/ PROTETOR, TAMPAS EM ROSCA, ÂMBAR, 250 ML	UND	40	R\$ 5,18	R\$ 207,20
20	ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO CURVO, ÂNGULO 90° PARTE MEDIAL C/ PROTETOR, TAMPAS EM ROSCA, TRANSPARENTE, 250 ML	UND	100	R\$ 4,88	R\$ 488,00

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)999034-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

21	ALMOTOLIA, TRANSPARENTE, CONFECCIONADA EM POLIETILENO COM GRADUAÇÃO EM ALTO RELEVO, BICO RETO, CAPACIDADE 125ML.	UND	18	R\$ 5,95	R\$ 107,10
22	ALMOTOLIA, TRANSPARENTE, CONFECCIONADA EM POLIETILENO COM GRADUAÇÃO EM ALTO RELEVO, BICO RETO, CAPACIDADE 250ML.	UND	40	R\$ 5,95	R\$ 238,00
23	AMNIOTOMO (ROMPEDOR DE BOLSA)	UN	20	R\$ 2,00	R\$ 40,00
24	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL DE PULSO - DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO PARA ECONOMIZAR BATERIA; UTILIZA PILHA AAA . INDICADOR GRÁFICO DE NÍVEL DE PRESSÃO ARTERIAL; TOTALMENTE AUTOMÁTICO; MEDIDOR DE PRESSÃO E PULSAÇÃO; MEDIÇÃO NO PULSO.	UND	46	R\$ 149,00	R\$ 6.854,00
25	ATADURA CREPOM, 100% ALGODÃO, 10 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 UND/CM ² , EMBALAGEM INDIVIDUAL. PACOTE C/ 12 UND (CREMER, POLARFIX, NEVE)	PCT	650	R\$ 9,90	R\$ 6.435,00
26	ATADURA CREPOM, 100% ALGODÃO, 12 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 UND/CM ² , EMBALAGEM INDIVIDUAL. PACOTE C/ 12 UND (CREMER, POLARFIX, NEVE)	PCT	200	R\$ 12,60	R\$ 2.520,00
27	ATADURA CREPOM, 100% ALGODÃO, 15 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 UND/CM ² , EMBALAGEM INDIVIDUAL. PACOTE C/ 12 UND (CREMER, POLARFIX, NEVE)	PCT	800	R\$ 11,77	R\$ 9.416,00
28	ATADURA CREPOM, 100% ALGODAO, 20CM, 180 CM EM REPOUSO, 13 UND/CM ² , EMBALAGEM INDIVIDUAL. PACOTE C/ 12 UND (CREMER, POLARFIX, NEVE)	PCT	250	R\$ 14,54	R\$ 3.635,00
29	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPEDICO 10X1M, ELABORADA A PARTIR DE FIBRAS 100% ALGODÃO CRU, TRANSFORMADAS DE ROLOS DE MANTAS UNIFORMES, NÃO ESTERIL. POSSUI CAMADA DE COLA VEGETAL HIPOALERGENICO EM UMA DAS FASES. PCT C/ 12 UNIDADES	PCT	25	R\$ 9,50	R\$ 237,50
30	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPEDICO 15X1M, ELABORADA A PARTIR DE FIBRAS 100% ALGODÃO CRU, TRANSFORMADAS DE ROLOS DE MANTAS UNIFORMES, NÃO ESTERIL. POSSUI CAMADA DE COLA VEGETAL HIPOALERGENICO EM UMA DAS FASES. PCT C/ 12 UNIDADES	PCT	25	R\$ 15,00	R\$ 375,00
31	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPEDICO 20X1,8M, ELABORADA A PARTIR DE FIBRAS 100% ALGODÃO CRU, TRANSFORMADAS DE ROLOS DE MANTAS UNIFORMES, NÃO ESTERIL. POSSUI CAMADA DE COLA VEGETAL HIPOALERGENICO EM UMA DAS FASES. PCT C/ 12 UNIDADES	PCT	20	R\$ 32,38	R\$ 647,60
32	ATADURA GESSADA, TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, 08 CM, 200 CM, IMPREGNADA C/ GESSO	CX	6	R\$ 61,00	R\$ 366,00

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)999034-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

	COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA. CX C/ 20 UNID				
33	ATADURA GESSADA, TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, 10 CM, 300 CM, IMPREGNADA C/ GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA. CX C/ 20 UNIDADES	CX	6	R\$ 78,14	R\$ 468,84
34	ATADURA GESSADA, TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, 15 CM, 300 CM, IMPREGNADA C/ GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA. CX C/ 20 UNID	CX	5	R\$ 98,32	R\$ 491,60
35	ATADURA GESSADA, TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, 20 CM, 400 CM, IMPREGNADA C/ GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA. CX C/ 20 UNID	CX	10	R\$ 179,60	R\$ 1.796,00
36	AVENTAL DESCARTÁVEL COM MANGA, 30 GRAMAS - TECIDO NÃO TECIDO. 100% OLIPROPILENO. MATERIAL DESCARTÁVEL. ATÓXICO. COR: BRANCO. GRAMATURA: 30 GR. PACOTE: 10 UNIDADES. (BELIFE, DESCARPACK, OMC, ECOMAX, PROSEG)	PCT	200	R\$ 34,07	R\$ 6.814,00
37	AVENTAL DESCARTÁVEL SEM MANGA, 30 GRAMAS - TECIDO NÃO TECIDO. 100% OLIPROPILENO. MATERIAL DESCARTÁVEL. ATÓXICO. COR: BRANCO. GRAMATURA: 30 GR. PACOTE: 10 UNIDADES. (BELIFE, DESCARPACK, OMC)	PCT	80	R\$ 25,00	R\$ 2.000,00
38	AVENTAL DESCARTÁVEL, MANGA LONGA, PUNHO COM ELASTICO- FABRICADO EM TNT 100% POLIPROPILENO, 60 GRAMAS, BRANCO/AZUL. MEDIDA 120 CM COMP X 140 CM LARG. ABERTURA TRASEIRA E FECHAMENTO DE AMARRAR TRASEIRO, PUNDOS DE ELASTICO, HIPOALERGENICO E ATOXICO, BAIXA INFLAMABILIDADE, NÃO LIBERA FIAPOS. (BELIFE, DESCARPACK, OMC, CONQUEST GLOVES, BEST FABRIL)	UND	6500	R\$ 15,00	R\$ 97.500,00
39	AVENTAL MANGA LONGA, GOLA REDONDA, PUNHO COM ELASTICO, COM AMARRAÇÃO POSTERIOR, TRANSPASSADO EM LAMINADO IMPERMEAVEL, RESPIRAVEL, COR BRANCA, GRAMATURA 50, POLIPROPILENO + POLIETILENO.(BELIFE, DESCARPACK, OMC, CONQUEST GLOVES)	UND	3000	R\$ 7,30	R\$ 21.900,00
40	BANDAGEM PRONTA PARA BOTA DE UNNA COMPOSTA POR BANDAGEM DE 100% - ALGODÃO-TECIDO NÃO ESTÉRIL, INELÁSTICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, IMPREGNADA COM PASTA CONTENDO: ÓXIDO DE ZINCO À 10%, ÁGUA DESTILADA, GLICEROL, ÁLCOOL CETO ESTEARÍLICO, CETOMACROGOL, ÓLEO MINERAL, GOMA DE GUAR, GOMA DE XANTINA, METIL-PARA-HIDROXIBENZOATO E PROPIL-PARA-HIDROXIBENZOATO. PRODUZ AMBIENTE ÚMIDO PARA A CICATRIZAÇÃO E DIMINUI A IRRITAÇÃO CUTÂNEA. INDICADA PARA TRATAMENTO DAS ÚLCERAS VENOSAS, ECZEMAS E	UND	350	R\$ 48,00	R\$ 16.800,00

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)999034-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br

Secretaria de
Administração





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

	DERMATITE CRÔNICA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE ENROLADA SOBRE UMA BASE DE PLÁSTICO, ACONDICIONADA NUM INVÓLUCRO E SELADA DENTRO DE UM SACO DE POLIETILENO EMBALADO NUMA CAIXA DE CARTÃO. NÃO ESTÉRIL. TAM: 7,5 CM X 9,14 M.				
41	BOLSA COLETORA DE URINA. SISTEMA FECHADO, FABRICADA EM PVC; TUBO EXTENSOR TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, CLAMP CORTA FLUXO, TUBO DE DRENAGEM E PONTO DE COLETA DE AMOSTRA, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, FILTRO DE AR HIDRÓFobo E SUPORTE PARA FIXAÇÃO; CAPACIDADE DE 2.000 ML; ATÓXICO E APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL, USO INDIVIDUAL E POR PROCEDIMENTO. (SOLIDOR, MEDIX, DESCARPACK)	UND	1000	R\$ 4,57	R\$ 4.570,00
42	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENÁVEL, COMPOSTA COM DISCO PROTETOR DE PELE RECORTÁVEL 19-64MM, ADESIVO FLEXÍVEL E BOLSA DRENÁVEL. (CONVATEC, CASEX)	UND	300	R\$ 17,56	R\$ 5.268,00
43	BOLSA DE UROSTOMIA - DISPOSITIVO DE UMA PEÇA, COMPOSTO DE UMA BOLSA COLETORA DRENÁVEL COM SISTEMA ANTI-REFLUXO E UMA PLACA ADESIVA RECORTÁVEL PROTETORA DA PELE COMPOSTA PELOS HIDROCOLÓIDES: GELATINA, PECTINA E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA. CAIXA COM 10 UND (CONVATEC)	CX	50	R\$ 386,00	R\$ 19.300,00
44	CAIXA, COLETORA, PARA MATERIAIS PERFUROCORANTES, NAO ESTERIL, USO UNICO, CAPACIDADE 13 LITROS, CONTENDO: COLETOR, FUNDO E CINTA INTERNA EM PAPELÃO RIGIDO; BANDEJA INTERNA EM PAPELÃO ONDULADO; SACO PLÁSTICO DE REVESTIMENTO EM POLIETILENO, COM LACRE INTERNO E/OU SUPERFÍCIE INTERNA IMPERMEABILIZADA PARA IMPEDIR PASSAGEM DE LÍQUIDOS; TAMPÁ PARA FECHAMENTO DA CAIXA; TAMPÁ COM BOCAL PARA DESCARTE; ALCAS; CONTRA TRAVA DE SEGURANCA. A CAIXA DEVERA SER DE COR AMARELA E CONTER INFORMACOES APLICADAS NA PARTE EXTERNA, E REDIGIDAS NO IDIOMA PORTUGUES: SIMBOLOGIA DE ACORDO COM A CODIFICACAO INTERNACIONAL (INFECTANTE).	UND	400	R\$ 5,70	R\$ 2.280,00
45	CAIXA, COLETORA, PARA MATERIAIS PERFUROCORANTES, NAO ESTERIL, USO UNICO, CAPACIDADE 20 LITROS, CONTENDO: COLETOR, FUNDO E CINTA INTERNA EM PAPELÃO RIGIDO; BANDEJA INTERNA EM PAPELÃO ONDULADO; SACO PLÁSTICO DE REVESTIMENTO EM POLIETILENO, COM LACRE INTERNO E/OU SUPERFÍCIE INTERNA IMPERMEABILIZADA PARA	UND	400	R\$ 8,67	R\$ 3.468,00

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)999034-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br

Secretaria de
Administração





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

	IMPEDIR PASSAGEM DE LIQUIDOS; TAMPA PARA FECHAMENTO DA CAIXA; TAMPA COM BOCAL PARA DESCARTE; ALCAS; CONTRA TRAVA DE SEGURANCA. A CAIXA DEVERA SER DE COR AMARELA E CONTER INFORMACOES APLICADAS NA PARTE EXTERNA, E REDIGIDAS NO IDIOMA PORTUGUES: SIMBOLOGIA DE ACORDO COM A CODIFICACAO INTERNACIONAL (INFECTANTE).				
46	CAMPO OPERATÓRIO ESTÉRIL; FABRICADO EM TECIDO, HIDRÓFILO 100% ALGODÃO; APRESENTA EM UMA DAS EXTREMIDADES UM CADARÇO/ALÇA DUPLA; TAMANHO 25 X 28 CM; ATÓXICA E APIROGÊNICA; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. PACOTE COM 05 UNIDADES (CREMER, POLARFIX, VITORIA, AMERICAN , KASMED, AMED)	PCT	800	R\$ 9,54	R\$ 7.632,00
47	CAMPO OPERATÓRIO, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA COM S 100% ALGODÃO, EM TECIDO QUÁDRUPLO COM FIO RADIOPACO. 45CM X 50 CM, GRAMATURA DE 30G BRANCA, 4 CAMADAS, CANTOS ARREDONDADOS, CADARÇO DUPLO EM FORMA DE ALÇA. PACOTE C/ 50 UND (CREMER, POLARFIX, VITORIA)	PCT	400	R\$ 88,64	R\$ 35.456,00
48	CÂNULA - TUBO PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO PVC COM ASAS DUPLAS MACIAS E FIXADOR PARA PESCOÇO; - PONTA ARREDONDADA MACIA ATRAUMÁTICA MENOS INVASIVA; A LINHA DE RAIOS-X AJUDA NA LOCALIZAÇÃO PRECISA DO POSICIONAMENTO; FORMA PRÉ-CURVA FÁCIL DE INSERIR, REDUZ O TRAUMA; DISPONÍVEL COM BALÃO ESTÉRIL EO, EMBALAGEM INDIVIDUAL PARA USO ÚNICO. TAMANHO A ESPECIFICAR	UND	5	R\$ 33,00	R\$ 165,00
49	CÂNULA DE GUEDEL, POLIURETANO FLEXIVEL, N°1, 50 MM, DESCARTÁVEL, ESTERIL	UND	8	R\$ 2,20	R\$ 17,60
50	CÂNULA DE GUEDEL, POLIURETANO FLEXIVEL, N°2, 50 MM, DESCARTÁVEL, ESTERIL	UND	8	R\$ 3,10	R\$ 24,80
51	CÂNULA DE GUEDEL, POLIURETANO FLEXIVEL, N°3, 50 MM, DESCARTÁVEL, ESTERIL	UND	8	R\$ 3,10	R\$ 24,80
52	CÂNULA DE GUEDEL, POLIURETANO FLEXIVEL, N°4, 50 MM, DESCARTÁVEL, ESTERIL	UND	8	R\$ 3,08	R\$ 24,64
53	CÂNULA DE GUEDEL, POLIURETANO FLEXIVEL, N°5, 50 MM, DESCARTÁVEL, ESTERIL	UND	8	R\$ 2,20	R\$ 17,60
54	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF N 3,0, DESCARTÁVEL ESTÉRIL EM PVC SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATOXICA, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTOR SEMI MONTADO, CUFF OPACO, PONTA ATRAUMATICA RETRAIDA, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, CURVA DE MAGLLI	UND	30	R\$ 3,99	R\$ 119,70
55	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF N 3,5,	UND	5	R\$	R\$

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)999034-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

	DESCARTÁVEL ESTÉRIL EM PVC SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATOXICA, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTOR SEMI MONTADO, CUFF OPACO, PONTA ATRAUMÁTICA RETRAIDA, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, CURVA DE MAGLLI			3,99	19,95
56	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF N 4,0, DESCARTÁVEL ESTÉRIL EM PVC SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATOXICA, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTOR SEMI MONTADO, CUFF OPACO, PONTA ATRAUMÁTICA RETRAIDA, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, CURVA DE MAGLLI	UND	30	R\$ 3,99	R\$ 119,70
57	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF N 4,5, DESCARTÁVEL ESTÉRIL EM PVC SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATOXICA, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTOR SEMI MONTADO, CUFF OPACO, PONTA ATRAUMÁTICA RETRAIDA, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, CURVA DE MAGLLI	UND	30	R\$ 3,99	R\$ 119,70
58	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF N 5,0, DESCARTÁVEL ESTÉRIL EM PVC SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATOXICA, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTOR SEMI MONTADO, CUFF OPACO, PONTA ATRAUMÁTICA RETRAIDA, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, CURVA DE MAGLLI	UND	30	R\$ 3,68	R\$ 110,40
59	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF N 5,5, DESCARTÁVEL ESTÉRIL EM PVC SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATOXICA, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTOR SEMI MONTADO, CUFF OPACO, PONTA ATRAUMÁTICA RETRAIDA, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, CURVA DE MAGLLI	UND	30	R\$ 3,99	R\$ 119,70
60	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF N 6,0, DESCARTÁVEL ESTÉRIL EM PVC SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATOXICA, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTOR SEMI MONTADO, CUFF OPACO, PONTA ATRAUMÁTICA RETRAIDA, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, CURVA DE MAGLLI	UND	30	R\$ 4,00	R\$ 120,00
61	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF N 6,5, DESCARTÁVEL ESTÉRIL EM PVC SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATOXICA, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTOR SEMI MONTADO, CUFF OPACO, PONTA ATRAUMÁTICA RETRAIDA, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, CURVA DE MAGLLI	UND	30	R\$ 3,75	R\$ 112,50
62	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF N 7,0, DESCARTÁVEL ESTÉRIL EM PVC SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATOXICA, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTOR SEMI MONTADO, CUFF OPACO, PONTA ATRAUMÁTICA RETRAIDA, LINHA	UND	30	R\$ 3,95	R\$ 118,50

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)999034-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

	RADIOPACA CONTÍNUA, CURVA DE MAGLLI				
63	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF N 7,5, DESCARTÁVEL ESTÉRIL EM PVC SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATOXICA, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTOR SEMI MONTADO, CUFF OPACO, PONTA ATRAUMÁTICA RETRAIDA, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, CURVA DE MAGLLI	UND	50	R\$ 3,95	R\$ 197,50
64	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF N 8,0, DESCARTÁVEL ESTÉRIL EM PVC SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATOXICA, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTOR SEMI MONTADO, CUFF OPACO, PONTA ATRAUMÁTICA RETRAIDA, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, CURVA DE MAGLLI	UND	30	R\$ 4,00	R\$ 120,00
65	CÂNULA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF N 2,0, DESCARTÁVEL ESTÉRIL EM PVC SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATOXICA, PONTA ATRAUMÁTICA RETRAIDA, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, CURVA DE MAGLLI	UND	5	R\$ 3,44	R\$ 17,20
66	CÂNULA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF N 2,5, DESCARTÁVEL ESTÉRIL EM PVC SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATOXICA, PONTA ATRAUMÁTICA RETRAIDA, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, CURVA DE MAGLLI	UND	5	R\$ 3,44	R\$ 17,20
67	CÂNULA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF N 3,0, DESCARTÁVEL ESTÉRIL EM PVC SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATOXICA, PONTA ATRAUMÁTICA RETRAIDA, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, CURVA DE MAGLLI	UND	5	R\$ 3,44	R\$ 17,20
68	CÂNULA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF N 3,5, DESCARTÁVEL ESTÉRIL EM PVC SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATOXICA, PONTA ATRAUMÁTICA RETRAIDA, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, CURVA DE MAGLLI	UND	5	R\$ 3,37	R\$ 16,85
69	CÂNULA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF N 4,0, DESCARTÁVEL ESTÉRIL EM PVC SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATOXICA, PONTA ATRAUMÁTICA RETRAIDA, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, CURVA DE MAGLLI	UND	5	R\$ 3,50	R\$ 17,50
70	CAPA PLÁSTICA, TIPO ENVELOPE, PARA PROTEÇÃO DO COLCHÃO CAIXA DE OVO EM ESPUMA. PERMITE O USO EM AMBOS OS LADOS, PLÁSTICO PARA USO NA INCONTINÊNCIA E TNT PARA PROTEÇÃO DO ACAMADO, FEITO COM MATERIAIS DE ALTA MACIEZ. SOLTEIRO. COMPOSIÇÃO: - PLÁSTICO - 100% PVC; - TNT - 100% POLIPROPILENO.	UND	200	R\$ 98,00	R\$ 19.600,00
71	CATETER INTRAVENOSO, TEFLON/VIAFLON, 14G,	UND	1000	R\$	R\$

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)999034-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

	120MM, PUNÇÃO SUBCLAVIA, AGULHA TRIFACETADA E SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, BAINHA PLÁSTICA PROTEÇÃO (DESCARPACK, HEALCATH, MEDIX)			1,00	1.000,00
72	CATETER INTRAVENOSO, VIAFLON OU POLIURETANO, 16G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO(DESCARPACK, HEALCATH, MEDIX)	UND	800	R\$ 0,96	R\$ 768,00
73	CATETER INTRAVENOSO, VIAFLON OU POLIURETANO, 18G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO	UND	3500	R\$ 0,96	R\$ 3.360,00
74	CATETER INTRAVENOSO, VIAFLON OU POLIURETANO, 20G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO (DESCARPACK, HEALCATH, MEDIX)	UND	7500	R\$ 0,96	R\$ 7.200,00
75	CATETER INTRAVENOSO, VIAFLON OU POLIURETANO, 22 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO (DESCARPACK, HEALCATH, MEDIX)	UND	800	R\$ 0,96	R\$ 768,00
76	CATETER INTRAVENOSO, VIAFLON OU POLIURETANO, 24 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO (DESCARPACK, HEALCATH, MEDIX)	UND	3000	R\$ 1,06	R\$ 3.180,00
77	CATETER PARA O2 TIPO OCULOS, DESCARTÁVEL, USO ÚNICO, PRONGA NASAL FLEXÍVEL, CONTORNO ANATOMICO, COMPRIMENTO 2,5 METROS, ADULTO, EM SILICONE.	UND	900	R\$ 1,52	R\$ 1.368,00
78	CATETER VENOSO CENTRAL, DUPLO LUMEN- PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS, NUTRIENTES OU LIQUIDOS DIRETAMENTE NA CORRENTE SANGUINEA. TAMBÉM PODEM SER UTILIZADOS PARA COLETA DE SANGUE PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES. PARA USO ADULTO NA MEDIDA 7FR X 20CM DE CALIBRE 18/14 GA.	UND	10	R\$ 178,00	R\$ 1.780,00
79	CATETER VENOSO CENTRAL, DUPLO LUMEN- PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS, NUTRIENTES OU LIQUIDOS DIRETAMENTE NA CORRENTE SANGUINEA. TAMBÉM PODEM SER UTILIZADOS PARA COLETA DE SANGUE PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES. PARA USO PEDIATRICO NA MEDIDA 5FR X 13CM DE CALIBRE 19/18 GA.	UND	5	R\$ 198,00	R\$ 990,00
80	CERA PARA OSSO, 2,5 GRAMAS, HEMOSTATICO	CX	10	R\$	R\$

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)999034-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

	CIRURGICO A BASE DE CERA DE ABELHA, PARAFINA E DILUENTES. EMBALADAS UNITARIAMENTE. ESTERILIZADA POR OXIDO DE ETILENO. CX C/ 12 ENVELOPES				240,00	2.400,00
81	CILINDRO DE OXIGENIO – EM AÇO 15L (SEM CARGA).1 CAPACETE. CAPACIDADE HIDRÁULICA: 15 LITROS, 2,5 M³. DIÂMETRO: 177MM, ALTURA 790 MM, PESO: 17,6 KG.	UND	10	R\$ 1.346,00	R\$ 13.460,00	
82	CILINDRO DE OXIGENIO – EM AÇO 50L (SEM CARGA).1 CAPACETE. CAPACIDADE HIDRÁULICA: 50 LITROS, 10M³, PRESSÃO DE SERVIÇO: 200 (BAR), PRESSÃO DE TESTE: 300 (BAR), DIÂMETRO EXTERNO: 229MM.	UND	15	R\$ 2.646,00	R\$ 39.690,00	
83	CLAMP, PVC RÍGIDO, UMBILICAL, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	300	R\$ 0,74	R\$ 222,00	
84	CLIP LT 300 PRODUTO DE TITANICO PURO, ESTÉRIL, DESTINADO A USO ÚNICO, INDICADO PARA LAQUEAÇÃO NÃO ABSORVIVEL, APRESENTADO EM CARTUCHOS COM 06 CLIPS DE TITANICO. CADA CARTUCHO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA (ENVELOPE TRANSPARENTE E PAPEL DEVIDAMENTE ROTULADO). EM CAIXAS DE 24 CARTUCHOS DE CLIP LT 300.	CX	30	R\$ 894,80	R\$ 26.844,00	
85	COLAR CERVICAL PHILADELPHIA - CONFECCIONADO EM ESPUMA DE POLIFÓRMIO, FECHO COM VELCRO, ESTRUTURA COM FUROS PARA MELHOR VENTILAÇÃO. TAMANHO G	UND	5	R\$ 67,50	R\$ 337,50	
86	COLAR CERVICAL PHILADELPHIA - CONFECCIONADO EM ESPUMA DE POLIFÓRMIO, FECHO COM VELCRO, ESTRUTURA COM FUROS PARA MELHOR VENTILAÇÃO. TAMANHO M	UND	5	R\$ 65,00	R\$ 325,00	
87	COLAR, CERVICAL, EM ESPUMA, REVESTIDO POR MALHA TUBULAR E COM FECHO EM VELCRO GRANDE	UND	5	R\$ 13,69	R\$ 68,45	
88	COLAR, CERVICAL, EM ESPUMA, REVESTIDO POR MALHA TUBULAR E COM FECHO EM VELCRO MÉDIO	UND	5	R\$ 13,69	R\$ 68,45	
89	COLAR, CERVICAL, EM ESPUMA, REVESTIDO POR MALHA TUBULAR E COM FECHO EM VELCRO PEQUENO	UND	5	R\$ 12,38	R\$ 61,90	
90	COLCHÃO DE ESPUMA CAIXA DE OVO 1,88 X 88 X 6CM INDICADO PARA PACIENTES QUE NECESSITAM PREVENIR ESCARAS. CONFECCIONADA EM ESPUMA DE POLIURETANO. PROPORCIONA CONFORTO E ALIVIO. DENSIDADE DE ESPUMA D28.	UND	150	R\$ 186,80	R\$ 28.020,00	
91	COLCHÃO PNEUMÁTICO - COLCHÃO DE AR EM PVC RESISTENTE, IMPERMEÁVEL, E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COM MOTOR\ BOMBA ELÉTRICA COM UNIDADE DE CONTROLE INTEGRADA, COM PROTEÇÃO IP21(CONTRA CONDENSAÇÃO), COM ALÇA DUPLA PARA PENDURAR NA	UND	10	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00	

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)999034-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

	CAMA OU APOIAR EM BANCADA.COMPRIMENTO 200CM, LARGURA 90CM, ALTURA 7 CM, PESO LÍQUIDO: 2,6 KG, PRESSÃO DE SAÍDA: 70 A130 MMHG; VOLUME DE AR: 6-7 L\MIN; TEMPO DE USO: CONTÍNUO; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. SILENCIOSO. NÃO POSSUI INTERFERÊNCIA ELÉTRICA COM MARCAPASSOS. TEMPO DE INICIAL DE 15 MIN DE INFLAR. SUPORTA ATÉ 135 KG. FABRICADO EM MATERIAL QUE EVITA ODORES, UMIDADE E MOFO.				
92	COLETOR DE EXAME, TIPO UNIVERSAL, PARA FEZES E URINA, TIPO COPO, CAPACIDADE DE 80 ML, EM PVC, BRANCO FOSCO, TAMPA COM FECHAMENTO EM ROSCA, PALETA PARA MANUSEIO	UND	2000	R\$ 0,50	R\$ 1.000,00
93	COLETOR DE URINA INFANTIL, UNISSEX, PLÁSTICO, ESTÉRIL, GRADUADO, ADESIVO HIPO-ALÉRGICO QUE NÃO DEIXA RESÍDUO. PCT COM 10	PCT	20	R\$ 5,25	R\$ 105,00
94	COMPRESSA DE GAZE, ESTERIL, ALGODÃO, 13 FIOS/ CM ² , COR BRANCA ISENTA DE IMPUREZAS 7,50 CM X 7,50 CM, PCT C/ 10 UND (CREMER, POLAR FIX)	PCT	30000	R\$ 0,76	R\$ 22.800,00
95	COMPRESSA DE GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS/ CM ² , COR BRANCA ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS 7,50 CM X 7,50 CM, 5 DOBRAS, DESCARTÁVEL PACOTE C/ 500UND (CREMER, POLAR FIX)	PCT	3000	R\$ 29,00	R\$ 87.000,00
96	CONJUNTO DE DOIS ELETRODOS PÁS DESCARTÁVEIS PARA DESFIBRILADOR DEA, MULTIFUNÇÕES PRÉ-CONECTADOS. TAMANHO ADULTO. COMPATIVEL EXTERNO AUTOMATICO ISIS (DEA) - INSTRAMED	CON	3	R\$ 1.444,58	R\$ 4.333,74
97	CONJUNTO DE ELETRODO PARA DESFIBRILADOR - PÁS ADESIVAS MULTIFUNÇÃO COMPATÍVEL COM DESFIBRILADOR ZOLL AED PLUS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; EMBALADAS EM SACOS HERMÉTICOS DE MATERIAL OPACO DESTINADO A PROTEGER O GEL DA LUZ E DA UMIDADE; INDICADAS NAS SEGUINTE APLICAÇÕES: DESFIBRILAÇÃO EXTERNA, ELETRO ESTIMULAÇÃO CARDÍACA TEMPORÁRIA TRANSTORÁCICA (NÃO INVASIVA), MONITORIZAÇÃO ELETROCARDIOGRÁFICA; ELEVADO ISOLAMENTO DOS MATERIAIS DE PROTEÇÃO E O CONECTOR PROTEGIDO LIMITAM O PERIGO DE MICRO CHOQUES ELÉTRICOS INDESEJADOS. TAMANHO: ADULTO	CON	3	R\$ 975,00	R\$ 2.925,00
98	CONJUNTO DE ELETRODO PARA DESFIBRILADOR - PÁS ADESIVAS MULTIFUNÇÃO COMPATÍVEL COM DESFIBRILADOR ZOLL AED PLUS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; EMBALADAS EM SACOS HERMÉTICOS DE MATERIAL OPACO DESTINADO A PROTEGER O GEL DA LUZ E DA UMIDADE; INDICADAS	CON	3	R\$ 975,00	R\$ 2.925,00

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)999034-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

	NAS SEGUINTE APLICAÇÕES: DESFIBRILAÇÃO EXTERNA, ELETRO ESTIMULAÇÃO CARDÍACA TEMPORÁRIA TRANSTORÁCICA (NÃO INVASIVA), MONITORIZAÇÃO ELETROCARDIOGRÁFICA; ELEVADO ISOLAMENTO DOS MATERIAIS DE PROTEÇÃO E O CONECTOR PROTEGIDO LIMITAM O PERIGO DE MICRO CHOQUES ELÉTRICOS INDESEJADOS. TAMANHO: INFANTIL				
99	CREME BARREIRA TRATAMENTO IDEAL PARA PELE SECA OU IRRITADA, CAUSADA PELO EXSUDATO ORIUNDO DA PELE PERILESIONAL. REPELE A ENTRADA DE LÍQUIDOS ELE SUAVIDADE A PELE, CONTÉM UM PROTETOR DE PH QUE RESTAURA O PH DA PELE, PREVENINDO LESÕES CUTÂNEAS. BISNAGA 60G.	UND	70	R\$ 89,00	R\$ 6.230,00
100	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO COM PRATA, ABSORVENTE, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO. EMBALAGEM ESTÉRIL E ABERTURA ASSÉPTICA. PLACA 10X10 CM. CAIXA C/ 10 UNIDADES. COMPOSTO POR 85% DE ALGINATO DE CÁLCIO E 15% DE CARBOXIMETILCELULOSE (CMC) E UM COMPLEXO DE PRATA IÔNICA PATENTEADO.	CX	100	R\$ 88,83	R\$ 8.883,00
101	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, DERIVADO DE ALGAS MARINHAS, ABSORVENTE, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO. EMBALADAS INDIVIDUALMENT. EMBALAGEM ESTÉRIL E ABERTURA ASSÉPTICA. PLACA 10X20 CM. CAIXA C/ 10 UNIDADES.	CX	50	R\$ 310,00	R\$ 15.500,00
102	CURATIVO DE ESPUMA ANTIBACTERIANA COM PRATA NÃO-ADESIVO 15X15 PODE SER USADO EM UMA AMPLA GAMA DE FERIDAS EXSUDATIVAS COM CICATRIZAÇÃO DEMORADA DEVIDO A BACTÉRIAS, OU ONDE HÁ RISCO DE INFECÇÃO, INCLUINDO ÚLCERAS DE PERNA, ÚLCERAS DE PRESSÃO, QUEIMADURAS DE SEGUNDO GRAU, ÁREAS DOADORAS, ÚLCERAS DO PÉ DIABÉTICO, FERIDAS PÓS-OPERATÓRIAS E ABRASÕES DA PELE. COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO ABSORVENTE, MACIA E FLEXÍVEL, QUE CONTÉM UM COMPLEXO DE PRATA PATENTEADO. CX C/ 5 UNIDADES.	CX	50	R\$ 410,00	R\$ 20.500,00
103	CURATIVO FILME TRANSPARENTE - ADESIVO HIPOALERGENICO, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, IMPERMEÁVEL A ÁGUA, ATUA COMO BARREIRA BACTERIANA DE PROTEÇÃO DA PELE, PERMEÁVEL A GASES E VAPORES ÚMIDOS E IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS E BACTÉRIAS. 6 X7 CM. CAIXA COM 100 UND	CX	240	R\$ 195,00	R\$ 46.800,00
104	CURATIVO NÃO ADESIVO, 15 X 15, MACIO E FLEXIVEL. DESCRIÇÃO DE PRODUTO: EXCLUSIVA ESTRUTURA DE ESPUMA EM 3D PARA ABSORÇÃO SUPERIOR QUANDO EM CONTATO COM EXSUDATO, A EXCLUSIVA	CX	20	R\$ 846,30	R\$ 16.926,00

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)999034-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

	ESTRUTURA DE ESPUMA EM 3D SE ADAPTA TOTALMENTE AO LEITO DA FERIDA PROPORCIONANDO ABSORÇÃO SUPERIOR, MESMO SOB COMPRESSÃO. RISCO MINIMIZADO DE MACERAÇÃO E VAZAMENTO. CURATIVO PODE SER USADO POR TEMPO PROLONGADO DE ATÉ 7 DIAS. COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO MACIO E ADAPTÁVEL COM UMA PELÍCULA SUPERIOR SEMIPERMEÁVEL, RESISTENTE À ÁGUA E BACTÉRIAS. CAIXA C/ 5 UNIDADES.				
105	CURATIVO PRIMÁRIO, ESTERIL, NÃO ADERENTE E CONSTITUÍDO POR UMA MALHA DE ACETATO DE CELULOSE (RAYON) IMPREGNADA COM UMA EMULSÃO DE PETROLATUM, DESTINADO AO TRATAMENTO DE FERIDAS. É INDICADO PARA FERIDAS CIRÚRGICAS, QUEIMADURAS DE 2º GRAU PEQUENAS, EXPOSIÇÃO DE OSSOS E TENDÕES. DIMENSÃO; 7,6CM X 7,6CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	50	R\$ 38,00	R\$ 1.900,00
106	DISPOSITIVO INTRAUTERINO DE COBRE (DIU) TCU 380A	UND	20	R\$ 138,00	R\$ 2.760,00
107	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINÁRIA EM LATEX ATÓXICO PURO. EXTENSÃO DE 80 CM. EM PORMA DE PRESERVATIVO COM EXTREMIDADE AFUNILADA E REFORÇADA, FORNECIDO COM TUBO CONDUTOR PARA SER CONECTADO A UM RECIPIENTE COLETOR. EM LATEX NATURAL A 60%, VULCANIZADO E PVC ATÓXICO. CAIXA COM 10 UND	CX	20	R\$ 36,60	R\$ 732,00
108	DRENO DE KEHR 14, CONFECCIONADO EM LATEX E FORMATO POR DUAS HASTES TUBULARES, ESTÉRIL.	UND	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
109	DRENO DE KEHR 16, CONFECCIONADO EM LATEX E FORMATO POR DUAS HASTES TUBULARES, ESTÉRIL.	UND	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
110	DRENO DE KEHR 18, CONFECCIONADO EM LATEX E FORMATO POR DUAS HASTES TUBULARES, ESTÉRIL.	UND	10	R\$ 22,50	R\$ 225,00
111	DRENO DE PENROSE N ° 1, LATÉX ATÓXICO, COM PÓ BIO - ABSORVÍVEL, COM GAZE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. PACOTE C/ 12 UND	PCT	5	R\$ 43,32	R\$ 216,60
112	DRENO DE PENROSE N ° 2, LATÉX ATÓXICO, COM PÓ BIO - ABSORVÍVEL, COM GAZE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. PACOTE C/ 12 UND	PCT	5	R\$ 54,24	R\$ 271,20
113	DRENO DE PENROSE N ° 3, LATÉX ATÓXICO, COM PÓ BIO - ABSORVÍVEL, COM GAZE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. PACOTE C/ 12 UND	PCT	15	R\$ 60,90	R\$ 913,50
114	DRENO DE PENROSE N ° 4, LATÉX ATÓXICO, COM PÓ BIO - ABSORVÍVEL, COM GAZE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. PACOTE C/ 12 UND	PCT	15	R\$ 61,85	R\$ 927,75
115	DRENO SUCTOR 3.2, TUBO EXTENSOR COM 100CM DE COMPRIMENTO; RESERVATÓRIO SANFONADO, COM	UND	5	R\$ 52,73	R\$ 263,65

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)999034-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

	CAPACIDADE PARA 600ML, E ESCALA GRADUADA PARA AFERIÇÃO DO VOLUME DRENADO; CONECTOR DRENO X TUBO EM "Y" POSSUI LINHAS PARA INDICAR CORTE ADEQUADO AO CALIBRE DO DRENO, DRENO RADIOPACO PARA ALCANCE DA RÁDIO CAPACIDADE (RX), MULTIPERFURADO PARA PERMITIR A DRENAGEM.				
116	DRENO SUCTOR 4.8, TUBO EXTENSOR COM 100CM DE COMPRIMENTO; RESERVATÓRIO SANFONADO, COM CAPACIDADE PARA 600ML, E ESCALA GRADUADA PARA AFERIÇÃO DO VOLUME DRENADO; CONECTOR DRENO X TUBO EM "Y" POSSUI LINHAS PARA INDICAR CORTE ADEQUADO AO CALIBRE DO DRENO, DRENO RADIOPACO PARA ALCANCE DA RÁDIO CAPACIDADE (RX), MULTIPERFURADO PARA PERMITIR A DRENAGEM.	UND	10	R\$ 51,78	R\$ 517,80
117	DRENO SUCTOR 6.4, TUBO EXTENSOR COM 100CM DE COMPRIMENTO; RESERVATÓRIO SANFONADO, COM CAPACIDADE PARA 600ML, E ESCALA GRADUADA PARA AFERIÇÃO DO VOLUME DRENADO; CONECTOR DRENO X TUBO EM "Y" POSSUI LINHAS PARA INDICAR CORTE ADEQUADO AO CALIBRE DO DRENO, DRENO RADIOPACO PARA ALCANCE DA RÁDIO CAPACIDADE (RX), MULTIPERFURADO PARA PERMITIR A DRENAGEM.	UND	5	R\$ 56,65	R\$ 283,25
118	ELETRODO DE SILICONE CONDUTIVO - 50MM UTILIZADO EM TODOS OS APARELHOS DE ELETROTHERAPIA. INDICADO PARA CONDUÇÃO DA CORRENTE ELÉTRICA EM CORRENTES DE BAIXA E MÉDIA FREQUÊNCIA, COMO POR EXEMPLO: CORRENTE RUSSA, CORRENTE AUSSIE, TENS, FES, INTERFERENCIAL, ENTRE OUTRAS. VENDIDO EM M. REUTILIZÁVEL, MALEÁVEL, PODE SER ADERIDO EM REGIÕES NÃO ANATÔMICAS (DE DIFÍCIL ACESSO); CARACTERÍSTICAS: LARGURA: 50 MM: DIMENSÕES: 0.01 CM X 0.05 CM X 0.01 CM (C X L X A) PESO: 0.0 KG.	M	20	R\$ 258,00	R\$ 5.160,00
119	ELETRODOS ADULTO, DESCARTÁVEL, POSSUI O DORSO EM ESPUMA DE POLIETILENO RECOBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO. PINO EM AÇO INOX 316. NÃO CONTÉM LÁTEX. PCT C/ 50	PCT	100	R\$ 17,84	R\$ 1.784,00
120	ELETRODOS INFANTIL, DESCARTÁVEL, POSSUI O DORSO EM ESPUMA DE POLIETILENO RECOBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO. PINO EM AÇO INOX 316. NÃO CONTÉM LÁTEX. PCT C/ 50	PCT	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
121	EQUIPO FOTOSSENSÍVEL - EQUIPO UNIVERSAL DE PVC, PARA SOLUÇÕES FOTOSSENSÍVEIS, ESTÉRIL, COM CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL, EJETOR LATERAL, COMPRIMENTO DO TUBO DE 1,5 METROS, COM REGISTRO NA ANVISA. PACOTE COM 20 UND	PCT	50	R\$ 106,40	R\$ 5.320,00
122	EQUIPO MULTIVIAS. MEDIDA: NEONATAL.	UND	50	R\$	R\$

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)999034-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

	CONFECCIONADO EM PVC. DIFERENCIAIS: COM CLAMP NAS VIAS PARA INTERROMPER O FLUXO QUANDO NECESSÁRIO; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; POSSUI MULTIPLICADOR DE ACESSO VENOSO DE 2 VIAS; ESTERILIZADO POR ÓXIDO ETILENO; CONECTOR LUER LOCK ROTATIVO; PRODUTO DE USO ÚNICO; APIROGÊNICO; ATÓXICO. (TKL, DESCARPACK)			2,00	100,00
123	EQUIPO PARA INFUSÃO SANGUINEA COM CAMERA DUPLA ESTÉRIL COM RADIOPÁCO COM DADOS DO FABRICANTE	UND	150	R\$ 4,77	R\$ 715,50
124	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL. FABRICADO EM PVC. ESTÉRIL. ATÓXICO E APIROGÊNICO. CÂMARA GOTEJADORA MACROGOTAS. PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA. REGULADOR DE FLUXO. CONECTOR LUER SLIP OU CONECTOR ESCALONADO. TUBO COM COMPRIMENTO DE 1,5 M E COLORAÇÃO AZUL EVITANDO ACIDENTES. DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	UND	50	R\$ 3,03	R\$ 151,50
125	EQUIPO PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS MACRO GOTAS INDICADO PARA FLUIDOTERAPIA, PINÇA PERFURANTE EM PVC COM TAMPA PROTETORA, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL COM ENTRADA DE AR FILTRADO, TUBO COM 150 CM, TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, CONTROLADOR DE FLUXO DO TIPO PINÇA ROLETE, INJETOR LATERAL EM Y, CONEXÃO DO TIPO LUER, ATÓXICO, APIROGÊNICO E DESCARTÁVEL, ESTÉRIL ACONDICIONADOS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA. (MEDIX, DESCARPACK, LABOR IMPORT)	UN	20000	R\$ 0,90	R\$ 18.000,00
126	EQUIPO PARENTERAL PARA BOMBA DE INFUSÃO; DISPOSITIVO INDICADO PARA TODOS OS MODELOS DE BOMBAS DE INFUSÃO UNIVERSAL; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL; TUBO INTERMEDIADO POR SEGMENTO DE SILICONE GRAU MÉDICO. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	30	R\$ 161,54	R\$ 4.846,20
127	EQUIPO, INTERMEDIÁRIO PARA INFUSÃO SIMULTÂNEA, 2 VIAS, PVC CRISTAL, PINÇA CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS, CONECTOR LUER LOCK C/ TAMPAS RESERVAS, ATÓXICO, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL. (MEDIX, DESCARPACK)	UND	6500	R\$ 1,41	R\$ 9.165,00
128	EQUIPO, MICROGOTAS C/ BURETA GRADUADA ENTRE 150 A 200 ML, PVC CRISTAL, INJETOR LATERAL, PINÇA ROLETE, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL (MEDIX, DESCARPACK)	UN	150	R\$ 8,03	R\$ 1.204,50
129	ESCOVA COM CLOREXIDINE, DUPLA FACE, EMBEBIDA EM SOLUÇÃO DEGERMANTE COM 22ML DE DIGLUCONATO	UND	2000	R\$ 3,25	R\$ 6.500,00

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)999034-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

	DE CLOREXIDINA 2% E TENSOATIVO.				
130	ESCOVA GINECOLÓGICA - ESCOVA CERVICAL DESCARTÁVEL, PONTA ATIVA PRODUZIDA COM MICRO CERDAS EM NYLON EM FORMATO CÔNICO E EIXO DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL. CABO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, ATÓXICO E RESISTENTE ÀS TRAÇÕES. MEDIDAS: EIXO LONGITUDINAL DA HASTE + PONTA ATIVA - 200 MM. EIXO LONGITUDINAL DA PONTA ATIVA - 21 MM. DIÂMETRO DA PONTA ATIVA - 0,7 MM. PACOTE C/ 100 UND	PCT	60	R\$ 32,00	R\$ 1.920,00
131	ESFIGMOMANÔMETRO - APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ADULTO - MANGUITO E PERA ANATÔMICA DE ALTA DURABILIDADE. - VÁLVULA PARA PERFEITA RETENÇÃO DE AR DURANTE A MEDIÇÃO. - MANÔMETRO DE ALTA SENSIBILIDADE COM GRADUAÇÃO DE 0 - 300 MMHG. - BRAÇADEIRA EM NYLON COM TRATAMENTO IMPERMEÁVEL. - FECHO EM VELCRO. - REGISTRADO NA ANVISA. - APROVADO PELO INMETRO. - COMPOSIÇÃO: - BRAÇADEIRA: TECIDO ANTIALÉRGICO DE NYLON COM FECHO EM VELCRO. - MANGUITO: CONFECCIONADO EM BORRACHA VULCANIZADA, LIGADO AO MANÔMETRO E A PERA. - PERA: CONFECCIONADA EM BORRACHA VULCANIZADA, USADA PARA INFLAR O MANGUITO. - VÁLVULA: FEITA EM METAL CROMADO, USADA PARA COMANDAR A ENTRADA E SAÍDA DO AR. - MANÔMETRO: INSTRUMENTO USADO PARA AFERIR A PRESSÃO ARTERIAL. - GARANTIA DE 1 ANO	UND	150	R\$ 113,00	R\$ 16.950,00
132	ESFIGMOMANÔMETRO - APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL INFANTIL - MANGUITO E PERA ANATÔMICA DE ALTA DURABILIDADE. - VÁLVULA PARA PERFEITA RETENÇÃO DE AR DURANTE A MEDIÇÃO. - MANÔMETRO DE ALTA SENSIBILIDADE COM GRADUAÇÃO DE 0 - 300 MMHG. - BRAÇADEIRA EM NYLON COM TRATAMENTO IMPERMEÁVEL. - FECHO EM VELCRO. - REGISTRADO NA ANVISA. - APROVADO PELO INMETRO. - COMPOSIÇÃO: - BRAÇADEIRA: TECIDO ANTIALÉRGICO DE NYLON COM FECHO EM VELCRO. - MANGUITO: CONFECCIONADO EM BORRACHA VULCANIZADA, LIGADO AO MANÔMETRO E A PERA. - PERA: CONFECCIONADA EM BORRACHA VULCANIZADA, USADA PARA INFLAR O MANGUITO. - VÁLVULA: FEITA EM METAL CROMADO, USADA PARA COMANDAR A ENTRADA E SAÍDA DO AR. - MANÔMETRO: INSTRUMENTO USADO PARA AFERIR A PRESSÃO ARTERIAL. - GARANTIA DE 1 ANO.	UND	15	R\$ 126,12	R\$ 1.891,80
133	ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE - OBESO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FECHO EM VELCRO;	UND	10	R\$ 165,00	R\$ 1.650,00

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)999034-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br

Secretaria de
Administração





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

	CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO: 35 - 51CM; TAMANHO DO MANGUITO: 18X36,5 CM; FAIXA DE MEDIÇÃO: 0 - 300MMHG; VALOR DE UMA MEDIÇÃO: 2MMHG; GRADUAÇÃO MÍNIMA E MÁXIMA: MMHG E 304 MMHG; TOLERÂNCIA: +/- 3MMHG; BRAÇADEIRA EM NYLON; MATERIAL: PVC.				
134	ESPAÇADOR - PARA AEROSOL. ACOMPANHA MÁSCARAS ADULTO E INFANTIL CARACTERÍSTICAS: TUBO TOTALMENTE TRANSPARENTE PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DO AEROSOL. DOIS TAMANHOS DE MÁSCARAS PARA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TAMANHO DE ROSTO. MÁSCARAS EXTRA MACIAS COM VEDAÇÃO TOTAL DO AMBIENTE EXTERNO. VÁLVULA DUPLA, NO TUBO E MÁSCARA, COM RETENÇÃO MÁXIMA DO MEDICAMENTO. COMPATÍVEL COM TODOS OS DISPENSADORES DE MEDICAMENTO AEROSOL. BPA FREE	UND	60	R\$ 59,69	R\$ 3.581,40
135	ESPARADRAPO 10 CM X 4,50M, IMPERMEÁVEL 1 FACE, MASSA ADESIVA ZNO, RESISTENTE, FACIL DE RASGAR, EXCELENTE FIXAÇÃO, FLEXIBILIDADE, BRANCA, TECIDO DE ALGODÃO. (MISSNER, 3M, CREMER)	UND	1200	R\$ 14,84	R\$ 17.808,00
136	ESPATULA AYRES - MADEIRA RESISTENTES PONTAS ARREDONDADAS DESCARTÁVEIS, UTILIZADA PARA COLETA DE EXAMES GINECOLÓGICOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 181 MM DE COMPRIMENTO; 18 MM DE LARGURA; 1,9 MM DE ESPESSURA. PACOTE C/ 100 UND	PCT	60	R\$ 11,88	R\$ 712,80
137	ESPECULO VAGINAL GRANDE, DIVIDIDO BASICAMENTE EM DUAS PARTES, AS VALVAS E O PARAFUSO. AS VALVAS SÃO PRODUZIDAS EM POLIESTIRENO CRISTAL, APRESENTANDO CONTORNOS LISOS E REGULARES SEM REENTRÂNCIAS E/OU PROTUBERÂNCIAS. O PARAFUSO PRODUZIDO EM POLIACETAL É ACOPLADO AO ESPÉCULO, ESTANDO PRONTO PARA USO. DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	500	R\$ 2,20	R\$ 1.100,00
138	ESPECULO VAGINAL MÉDIO, DIVIDIDO BASICAMENTE EM DUAS PARTES, AS VALVAS E O PARAFUSO. AS VALVAS SÃO PRODUZIDAS EM POLIESTIRENO CRISTAL, APRESENTANDO CONTORNOS LISOS E REGULARES SEM REENTRÂNCIAS E/OU PROTUBERÂNCIAS. O PARAFUSO PRODUZIDO EM POLIACETAL É ACOPLADO AO ESPÉCULO, ESTANDO PRONTO PARA USO. DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	1000	R\$ 1,78	R\$ 1.780,00
139	ESPECULO VAGINAL PEQUENO, DIVIDIDO BASICAMENTE EM DUAS PARTES, AS VALVAS E O PARAFUSO. AS VALVAS SÃO PRODUZIDAS EM POLIESTIRENO CRISTAL,	UND	600	R\$ 1,72	R\$ 1.032,00

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)999034-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

	APRESENTANDO CONTORNOS LISOS E REGULARES SEM REENTRÂNCIAS E/OU PROTUBERÂNCIAS. O PARAFUSO PRODUZIDO EM POLIACETAL É ACOPLADO AO ESPÉCULO, ESTANDO PRONTO PARA USO. DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL				
140	ESTETOSCÓPIO- OLIVAS MACIAS. - ÂNGULO ANATÔMICO. - TUBOS FLEXÍVEIS EM PVC. - CLIPS DE AÇO INOXIDÁVEL. - AUSCULTAÇÃO SENSÍVEL E PRECISA INDICADA PARA AUSCULTAÇÃO CARDÍACA, PULMONAR E PEDIÁTRICA.	UND	100	R\$ 52,15	R\$ 5.215,00
141	EXTENSOR PARA CISTOSCOPIA - TUBO EM PLÁSTICO PVC, DE PRIMER AUMENTADO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGENICO, POSSUINDO EM SUA EXTREMIDADE SUPERIOR 02 PENETRADORES. NA PARTE INFERIOR ENCONTRA- SE UM CONECTOR LUER LOCK MACHO. CAIXA COM 30 UNIDADES	CX	2	R\$ 1.140,00	R\$ 2.280,00
142	FAIXA DE SMARCH - 10CMX2M, BANDAGEM ELASTICA, FABRICADO EM BORRACHA NATURAL OU LATEX LAMINADO, NÃO ESTERIL, COR ROSA OU SALMÃO, USO HOSPITALAR	UND	20	R\$ 38,44	R\$ 768,80
143	FAIXA DE SMARCH - 12CMX2M, BANDAGEM ELASTICA, FABRICADO EM BORRACHA NATURAL OU LATEX LAMINADO, NÃO ESTERIL, COR ROSA OU SALMÃO, USO HOSPITALAR	UND	20	R\$ 57,42	R\$ 1.148,40
144	FAIXA DE SMARCH - 15CMX2M, BANDAGEM ELASTICA, FABRICADO EM BORRACHA NATURAL OU LATEX LAMINADO, NÃO ESTERIL, COR ROSA OU SALMÃO, USO HOSPITALAR	UND	20	R\$ 58,52	R\$ 1.170,40
145	FILME P/ USG 110MM X 20 M UPP 110 S	RL	20	R\$ 118,12	R\$ 2.362,40
146	FILTRO COMPACTO BACTERIANO E VIRAL HIDROFÓBICO ESTÉRIL TROCADOR DE UMIDADE E CALOR HIGROSCÓPICO COM EXPANSOR FLEXÍVEL COM CATETER MOUTH ADULTO	UND	40	R\$ 14,00	R\$ 560,00
147	FILTRO COMPACTO BACTERIANO E VIRAL HIDROFÓBICO ESTÉRIL TROCADOR DE UMIDADE E CALOR HIGROSCÓPICO COM EXPANSOR FLEXÍVEL COM CATETER MOUTH PEDIATRICO	UND	15	R\$ 14,00	R\$ 210,00
148	FIO GUIA (BOUGIE) PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL ADULTO EXTREMIDADE PROXIMAL RETA E A DISTAL ANGULADA EM APROXIMADAMENTE 35 GRAUS, COMPOSTO EM POLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE LÁTEX. ESTERILIZADO À ÓXIDO DE ETILENO (ETO).	UND	15	R\$ 80,00	R\$ 1.200,00
149	FIO GUIA (BOUGIE) PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL INTERMEDIÁRIO EXTREMIDADE PROXIMAL RETA E A	UND	15	R\$ 82,43	R\$ 1.236,45

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)999034-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

	DISTAL ANGULADA EM APROXIMADAMENTE 35 GRAUS, COMPOSTO EM POLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE LÁTEX. ESTERILIZADO À ÓXIDO DE ETILENO (ETO).				
150	FIO PARA SUTURA CAT GUT CROMADO 0, ABSORVÍVEL, COM COMPRIMENTO A PARTIR DE 70 CM, AGULHA 4,00 CM, COM CURVATURA DE 1/2 CIRCULO, CILINDRICA PARA CIRURGIA GINECOLOGICA. EMBALAGEM ENVELOPE INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA. CAIXA C/ 24 UNIDADES (BIOLINE, JOHNSON)	CX	15	R\$ 115,00	R\$ 1.725,00
151	FIO PARA SUTURA CAT GUT CROMADO 1, ABSORVÍVEL, COM COMPRIMENTO A PARTIR DE 70 CM, AGULHA 4,00 CM, COM CURVATURA DE 1/2 CIRCULO, CILINDRICA PARA CIRURGIA GINECOLOGICA. EMBALAGEM ENVELOPE INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA. CAIXA C/ 24 UNIDADES (BIOLINE, JOHNSON)	CX	15	R\$ 129,60	R\$ 1.944,00
152	FIO PARA SUTURA CAT GUT CROMADO 2-0, ABSORVÍVEL. COM COMPRIMENTO A PARTIR DE 70 CM, AGULHA 3 A 4 CM, COM CURVATURA DE 1/2 CIRCULO, CILINDRICA PARA CIRURGIA GINECOLOGICA. EMBALAGEM ENVELOPE INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA. CAIXA C/ 24 UNIDADES. (BIOLINE, JOHNSON)	CX	11	R\$ 122,10	R\$ 1.343,10
153	FIO PARA SUTURA CAT GUT CROMADO 3-0, ABSORVÍVEL. COM COMPRIMENTO A PARTIR DE 70 CM, AGULHA 3 A 4 CM, COM CURVATURA DE 1/2 CIRCULO CILÍNDRICA, PARA CIRURGIA GINECOLOGICA. EMBALAGEM ENVELOPE INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA. CAIXA C/ 24 UNIDADES (BIOLINE, JOHNSON)	CX	15	R\$ 122,10	R\$ 1.831,50
154	FIO PARA SUTURA CAT GUT CROMADO 4-0, ABSORVÍVEL. COM COMPRIMENTO A PARTIR DE 70 CM, AGULHA 2 A 3 CM, COM CURVATURA DE 1/2 CIRCULO CILÍNDRICA PARA CIRURGIA GASTROINTESTINAL, EMBALAGEM ENVELOPE INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA. CAIXA C/ 24 UNIDADES (BIOLINE, JOHNSON)	CX	20	R\$ 137,60	R\$ 2.752,00
155	FIO PARA SUTURA CAT GUT CROMADO 5-0, ABSORVÍVEL COM COMPRIMENTO A PARTIR DE 70 CM, AGULHA 1,5 A	CX	20	R\$ 160,00	R\$ 3.200,00

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)999034-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br

Secretaria de
Administração





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

	2 CM, COM CURVATURA DE 1/2 CIRCULO CILÍNDRICA. PARA CIRURGIA UROLOGICA. EMBALAGEM ENVELOPE INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA. CAIXA C/ 24 UNIDADES (BIOLINE, JOHNSON)				
156	FIO PARA SUTURA CAT GUT SIMPLES 0, COM COMPRIMENTO A PARTIR DE 70CM, AGULHA DE 3.5 A 4,00 CM, COM CURVATURA DE 1/2 CIRCULO, CILINDRICA, P/ CIRURGIA GINECOLÓGICA E FECHAMENTO GERAL. EMBALAGEM ENVELOPE INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA. CAIXA C/ 24 UNIDADES (BIOLINE, JOHNSON)	CX	8	R\$ 129,20	R\$ 1.033,60
157	FIO PARA SUTURA CAT GUT SIMPLES 1, COM COMPRIMENTO A PARTIR DE 70CM, AGULHA DE 4,00 A 4,8 CM, COM CURVATURA DE 1/2 CIRCULO, CILINDRICA, P/ CIRURGIA GINECOLÓGICA E FECHAMENTO GERAL. EMBALAGEM ENVELOPE INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA. CAIXA C/ 24 UNIDADES (BIOLINE, JOHNSON)	CX	8	R\$ 128,60	R\$ 1.028,80
158	FIO PARA SUTURA CAT GUT SIMPLES 2-0, COM COMPRIMENTO A PARTIR DE 70CM, AGULHA DE 3 A 4 CM, COM CURVATURA DE 1/2 CIRCULO, CILINDRICA, P/ CIRURGIA GINECOLÓGICA E FECHAMENTO GERAL. EMBALAGEM ENVELOPE INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA. CAIXA C/ 24 UNIDADES (BIOLINE, JOHNSON)	CX	5	R\$ 128,00	R\$ 640,00
159	FIO PARA SUTURA CAT GUT SIMPLES 2-0, COM COMPRIMENTO A PARTIR DE 70CM, AGULHA DE 3 A 4 CM, COM CURVATURA DE 3/8 CIRCULO, CILINDRICA, P/ CIRURGIA AMIGDALECTOMIA. EMBALAGEM ENVELOPE INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA. CAIXA C/ 24 UNIDADES (BIOLINE, JOHNSON)	CX	5	R\$ 128,00	R\$ 640,00
160	FIO PARA SUTURA CAT GUT SIMPLES 3-0, COM COMPRIMENTO A PARTIR DE 70CM, AGULHA DE 3,00 A 3,1 CM, COM CURVATURA DE 1/2 CIRCULO, CILINDRICA, P/ CIRURGIA GINECOLÓGICA E FECHAMENTO GERAL. EMBALAGEM ENVELOPE INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA. CAIXA C/ 24 UNIDADES (BIOLINE, JOHNSON)	CX	10	R\$ 137,60	R\$ 1.376,00
161	FIO PARA SUTURA CAT GUT SIMPLES 4-0, COM COMPRIMENTO A PARTIR DE 70 CM, AGULHA 2 A 3,00	CX	5	R\$ 129,20	R\$ 646,00

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)999034-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br

Secretaria de
Administração





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

	CM, COM CURVATURA DE 1/2 CIRCULO, CILINDRICA, P/ CIRURGIA GASTROINTESTINAL. EMBALAGEM ENVELOPE INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA. CAIXA C/ 24 UNIDADES (BIOLINE, JOHNSON)				
162	FIO PARA SUTURA CAT GUT SIMPLES 5-0, COM COMPRIMENTO A PARTIR DE 70 CM, AGULHA 2,00 A 2,2 CM, COM CURVATURA DE 1/2 CIRCULO, CILINDRICA P/ CIRURGIA GASTROINTESTINAL. EMBALAGEM ENVELOPE INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA. CAIXA C/ 24 UNIDADES (BIOLINE, JOHNSON)	CX	5	R\$ 146,00	R\$ 730,00
163	FIO PARA SUTURA EM LINHO 0.0, COM COMPRIMENTO A PARTIR DE 70 CM, AGULHA DE 3,00 A 4 CM, COM CURVATURA DE 3/8 CIRCULO TRIANGULAR. EMBALAGEM ENV. INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA. CAIXA C/ 24 UNIDADES (BIOLINE, JOHNSON)	CX	5	R\$ 126,24	R\$ 631,20
164	FIO PARA SUTURA EM LINHO 2-0, COM COMPRIMENTO A PARTIR DE 70 CM, AGULHA DE 3,00 A 3,1 CM, COM CURVATURA DE 3/8 CILINDRICA, EMBALAGEM ENV. INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA. CAIXA C/ 24 UNIDADES (BIOLINE, JOHNSON)	CX	5	R\$ 126,24	R\$ 631,20
165	FIO PARA SUTURA EM LINHO 0, S/AG FIO COM 15 X 45 CM DE COM. S/AG. EMBALAGEM ENV. INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PRAZO VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA C/ 24UNIDADES (BIOLINE, JOHNSON)	CX	5	R\$ 161,72	R\$ 808,60
166	FIO PARA SUTURA EM LINHO 2-0, S/AG, FIO COM 15 X 45 CM DE COM. S/AG. EMBALAGEM ENV. INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PRAZO VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA C/ 24 UNIDADES (BIOLINE, JOHNSON)	CX	5	R\$ 160,00	R\$ 800,00
167	FIO PARA SUTURA MONONYLON PRETO 0, (CUTICULAR), COM COMPRIMENTO DE 45 CM, AGULHA 3 A 4 CM, COM CURVATURA DE 3/8 CIRCULO TRIANGULAR. EMBALAGEM ENV. INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GARU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO,	CX	20	R\$ 53,90	R\$ 1.078,00

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)999034-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br

Secretaria de
Administração





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

	ABERTURA EM PETALA. CAIXA C/ 24 UNIDADES (BIOLINE, JOHNSON)				
168	FIO PARA SUTURA MONONYLON PRETO 2-0, (CUTICULAR), COM COMPRIMENTO DE 45 CM, AGULHA 2 A 3 CM, CURVATURA DE 3/8 CIRCULO TRIANGULAR. EMBALAGEM ENV. INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GARU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA. CAIXA C/ 24 UNIDADES (BIOLINE, JOHNSON)	CX	100	R\$ 45,90	R\$ 4.590,00
169	FIO PARA SUTURA MONONYLON PRETO 3-0, (CUTICULAR), COM COMPRIMENTO DE 45 CM, AGULHA DE 2 A 3 CM, COM CURVATURA DE 3/8 CIRCULO TRIANGULAR. EMBALAGEM ENV. INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GARU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA. CAIXA C/ 24 UNIDADES (BIOLINE, JOHNSON, TECNOFIO)	CX	20	R\$ 47,85	R\$ 957,00
170	FIO PARA SUTURA MONONYLON PRETO 4-0, (CUTICULAR), COM COMPRIMENTO DE 45 CM, AGULHA DE 2 A 3 CM, COM CURVATURA DE 3/8 CIRCULO TRIANGULAR. EMBALAGEM ENV. INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GARU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA. CAIXA C/ 24 UNIDADES (BIOLINE, JOHNSON, TECNOFIO)	CX	20	R\$ 47,85	R\$ 957,00
171	FIO PARA SUTURA MONONYLON PRETO 5-0, (CUTICULAR) COM COMPRIMENTO DE 45 CM, AGULHA DE 2 A 2.5 CM, COM CURVATURA DE 3/8 CIRCULO TRIANGULAR. EMBALAGEM ENV. INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GARU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA. CAIXA C/ 24 UNIDADES (BIOLINE, JOHNSON, TECNOFIO)	CX	30	R\$ 49,80	R\$ 1.494,00
172	FIO PARA SUTURA MONONYLON PRETO 6-0, (CUTICULAR) COM COMPRIMENTO DE 45 CM, AGULHA DE 1,65 A 2 CM, COM CURVATURA DE 3/8 CIRCULO TRIANGULAR. EMBALAGEM ENV. INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GARU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA. CAIXA C/ 24 UNIDADES (BIOLINE, JOHNSON, TECNOFIO)	CX	20	R\$ 55,79	R\$ 1.115,80
173	FIO PARA SUTURA POLIÉSTER 5, COMPOSTA DE POLIETILENOTEREFALATO (PET), VERDE TRANÇADO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, PREPARADA A PARTIR DE FIBRAS DE ALTO PESO MOLECULAR, DE CADEIA LONGA E POLIÉSTERES LINEARES, APRESENTANDO ANÉIS AROMÁTICOS RECORRENTES COMO UM COMPONENTE INTEGRANTE. COM COMPRIMENTO A PARTIR DE 70 CM, AGULHA V-40, 48MM COM CURVATURA DE ½ CIRCULO. EMBALAGEM ENV. INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO	CX	5	R\$ 489,96	R\$ 2.449,80

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)999034-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

	OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA. CAIXA C/ 12 UNIDADES. (BIOLINE, JOHNSON)				
174	FIO PARA SUTURA VICRYL 0 (POLIGLACTINA) 910 ESTEARATO DE CÁLCIO VIOLETA, ANTIBACTERIANO IRGACARE MP ABSOLVIVEL, COM COMPRIMENTO A PARTIR DE 70 CM, AGULHA 3,0 A 4,00 CM, COM CURVATURA DE 1/2 CIRCULO, CILINDRICA, PARA CIRURGIA, OBSTETRICIA E GINECOLOGIA E FECHAMENTO GERAL. EMBALAGEM: ENVELOPE INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA. CAIXA C/ 36 UNIDADES (BIOLINE, JOHNSON)	CX	5	R\$ 280,00	R\$ 1.400,00
175	FIO PARA SUTURA VICRYL 1 (POLIGLACTINA) 910 ESTEARATO DE CÁLCIO VIOLETA, ANTIBACTERIANO IRGACARE MP ABSOLVIVEL, COM COMPRIMENTO A PARTIR DE 70 CM, AGULHA 4,00 CM, COM CURVATURA DE 1/2 CIRCULO, CILINDRICA, PARA CIRURGIA, OBSTETRICIA E GINECOLOGIA E FECHAMENTO GERAL. EMBALAGEM: ENVELOPE INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA. CAIXA C/ 36 UNIDADES (BIOLINE, JOHNSON)	CX	5	R\$ 280,00	R\$ 1.400,00
176	FIO PARA SUTURA VICRYL 2-0 (POLIGLACTINA) 910 ESTEARATO DE CÁLCIO VIOLETA, ANTIBACTERIANO IRGACARE MP ABSOLVIVEL, COM COMPRIMENTO A PARTIR DE 70 CM, AGULHA 3,00 A 4,00 CM, COM CURVATURA DE 1/2 CIRCULO, CILINDRICA, PARA CIRURGIA, OBSTETRICIA E GINECOLOGIA E FECHAMENTO GERAL. EMBALAGEM: ENVELOPE INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA. CAIXA C/ 36 UNIDADES (BIOLINE, JOHNSON)	CX	5	R\$ 375,00	R\$ 1.875,00
177	FIO PARA SUTURA VICRYL 3-0 (POLIGLACTINA) 910 ESTEARATO DE CÁLCIO VIOLETA, ANTIBACTERIANO IRGACARE MP ABSOLVIVEL, COM COMPRIMENTO A PARTIR DE 70 CM, AGULHA 3,00 A 4 CM, COM CURVATURA DE 1/2 CIRCULO, CILINDRICA, PARA CIRURGIA, OBSTETRICIA E GINECOLOGIA E FECHAMENTO GERAL. EMBALAGEM: ENVELOPE INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA. CAIXA C/ 36 UNIDADES (BIOLINE, JOHNSON)	CX	5	R\$ 477,81	R\$ 2.389,05
178	FITA ADESIVA CREPE, MONOFACE, 25 MM, 50 M, BRANCA, MULTIUSO	UND	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
179	FITA ADESIVA MICROPOROSA, BRANCA, 5CM X 10 M,	RL	1200	R\$	R\$

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)999034-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br

Secretaria de
Administração





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

	CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRILICA E MASSA ADESIVA A BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGENICO. FINA ESPESSURA, EXCELENTE FIXAÇÃO (MISSNER, 3M, CREMER)			12,08	14.496,00
180	FITA AUTOCLAVE, 30 M, 19 MM, BOA ADESÃO, DORSO EM PAPEL CREPADO C/ INDICADOR TÉRMICO, RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA (3M, CIEX)	UND	300	R\$ 5,03	R\$ 1.509,00
181	FLUXÔMETRO DE AR COMPRIMIDO PARA VÁLVULA REGULADORA. FABRICADO EM METAL CROMADO DE ALTA RESISTÊNCIA, CAPSULA E BILHA EM POLICARBONATO, ESCALA DE 0 A 15 LITROS POR MINUTO, FLUTUADOR EM INOX, BOTÃO PARA REGULAGEM DE FLUXO E INTERMEDIÁRIO COM ROSCA MACHO ¼ NPT. CONEXÕES D ENTRADA E SAÍDA PADRÃO ABNT NBR11906.	UND	5	R\$ 104,00	R\$ 520,00
182	FLUXÔMETRO DE OXIGENIO PARA VÁLVULA REGULADORA. FABRICADO EM METAL CROMADO DE ALTA RESISTÊNCIA, CAPSULA E BILHA EM POLICARBONATO, ESCALA DE 0 A 15 LITROS POR MINUTO, FLUTUADOR EM INOX, BOTÃO PARA REGULAGEM DE FLUXO E INTERMEDIÁRIO COM ROSCA MACHO ¼ NPT. CONEXÕES D ENTRADA E SAÍDA PADRÃO ABNT NBR11906.	UND	10	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
183	FRASCO DE NUTRIÇÃO ENTERAL USO ÚNICO, NÃO ESTÉRIL E HIGIÊNICO, INDICADO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL. FRASCO E TAMPA DE POLIETILENO (PE). GRADUADO DE 10 EM 10 ML. TAMPA COM ROSCA E MEMBRANA PERFURÁVEL, ADAPTÁVEL AOS EQUIPOS DE NUTRIÇÃO ENTERAL. EMBALAGEM BOPP (POLIPROPILENO BIORIENTADO), CONTENDO UMA UNIDADE DO PRODUTO POR EMBALAGEM. ISENTO DE BISFENOL A. FRASCO DE 500ML.	UND	50	R\$ 2,75	R\$ 137,50
184	FRASCO DE NUTRIÇÃO ENTERAL USO ÚNICO, NÃO ESTÉRIL E HIGIÊNICO, INDICADO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL. FRASCO E TAMPA DE POLIETILENO (PE). GRADUADO DE 10 EM 10 ML. TAMPA COM ROSCA E MEMBRANA PERFURÁVEL, ADAPTÁVEL AOS EQUIPOS DE NUTRIÇÃO ENTERAL. EMBALAGEM BOPP (POLIPROPILENO BIORIENTADO), CONTENDO UMA UNIDADE DO PRODUTO POR EMBALAGEM. ISENTO DE BISFENOL A. FRASCO DE 300ML.	UND	50	R\$ 2,10	R\$ 105,00
185	FRASCO UMIDIFICADOR 250ML PARA AR COMPRIMIDO, TAMPA EM NYLON CONFORME ESPECIFICAÇÃO; TUBO COM BORBULHADOR PARA PERMITIR O ARRASTE DAS PARTÍCULAS; COPO TRANSLÚCIO COM INDICAÇÃO DE	UND	5	R\$ 24,00	R\$ 120,00

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)999034-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br

Secretaria de
Administração





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

	NÍVEL MÍNIMO E MÁXIMO.				
186	FRASCO UMIDIFICADOR 250ML PARA OXIGÊNIO, TAMPA EM NYLON CONFORME ESPECIFICAÇÃO; TUBO COM BORBULHADOR PARA PERMITIR O ARRASTE DAS PARTÍCULAS; COPO TRANSLÚCIO COM INDICAÇÃO DE NÍVEL MÍNIMO E MÁXIMO.	UND	20	R\$ 22,00	R\$ 440,00
187	GEL FOAM, ESPONJA CIRÚRGICA EM GELATINA, ABSORVÍVEL, ESTÉRIL, DOBRÁVEL, CAPAZ DE ABSORVER E MANTER EM SUAS MALHAS MUITAS VEZES SEU PESO EM SANGUE TOTAL, NO TAMANHO 80 X 125 X 10	UND	15	R\$ 296,40	R\$ 4.446,00
188	HIDROGEL AMORFO, TRANSPARENTE, COMPOSTO POR ÁGUA DEIONIZADA, GLICERINA, CARBOXIMETIL-CELULOSE SÓDICA, ALANTOÍNA, ÁLCOOL BENZILICO, METILPARABENO, PROPILPARABENO E PRESERVATIVOS ANTIMICROBIANOS. É INDICADO PARA O DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO DE ÁREAS NECROSADAS E/OU COM ESFACELO E NA ESTIMULAÇÃO DO CRESCIMENTO DO DE TECIDO DE GRANULAÇÃO, LESÕES SUPERFICIAIS OU PROFUNDAS, INCISÕES CIRÚRGICAS E QUEIMADURAS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BISNAGA COM TAMPA FLIP-TOP. NÃO ESTÉRIL. BISNAGA 85G.	UND	360	R\$ 49,98	R\$ 17.992,80
189	HIDROGEL COM PHMB 100ML	UND	80	R\$ 96,00	R\$ 7.680,00
190	IMOBILIZADOR DE CABEÇA TIPO HEAD BLOCK ADULTO COM BASE. DISPOSITIVO CONFECCIONADO EM ESPUMA INJETADA DE ALTA QUALIDADE E IMPERMEÁVEL. POSSUI DESIGN ERGONÔMICO E AJUSTÁVEL. PROPICIA IMOBILIZAÇÃO DE CABEÇA E REGIÃO CERVICAL, CONTÉM TIRANTES PARA TESTA E QUEIXO. POSSUI ORIFÍCIOS PARA VERIFICAÇÃO DE SAÍDA DE LÍQUIDOS DO OUVIDO.	UNI	4	R\$ 158,00	R\$ 632,00
191	INDICADOR BIOLÓGICO DO TIPO AUTOCONTIDO, COM TEMPO DE RESPOSTA DE 24 HORAS, PARA VAPOR SATURADO EM AUTOCLAVE GRAVITACIONAL OU A VACUO. CX C/ 10 UNID	CX	8	R\$ 56,87	R\$ 454,96
192	INDICADOR QUÍMICO, TESTE PARA AUTOCLAVE A VAPOR, INDICADO PARA CONTROLAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO, MULTIPARAMETRICO, CLASSE 5, NÃO TOXICO, CONSTITUÍDO DE TIRA DE PAPEL EMPREGNADO DE REATIVO QUÍMICO SEM CHUMBO. CX C/ 200 UND	CX	4	R\$ 113,00	R\$ 452,00
193	KIT DRENO MEDIASTINAL 24 2000ML 3 VIAS. ACOMPANHA: DRENO TÓRAX Nº 40. RESERVATÓRIO TRANSPARENTE COM CAPACIDADE DE 2000ML. TAMPA ROSQUEADA DE 3 SAÍDAS. CONECTOR INTERMEDIÁRIO INDIVIDUAL OU UNIVERSAL. DRENOS COM VARIAÇÕES DE TAMANHOS. ISENTOS DE LÁTEX. ESTERILIZADO À	KIT	5	R\$ 85,00	R\$ 425,00

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ: 13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)999034-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br

Secretaria de
Administração





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

	ÓXIDO DE ETILENO.				
194	KIT DRENO MEDIASTINAL 26 2000ML 3 VIAS. ACOMPANHA: DRENO TÓRAX Nº 40. RESERVATÓRIO TRANSPARENTE COM CAPACIDADE DE 2000ML.TAMPA ROSQUEADA DE 3 SAÍDAS. CONECTOR INTERMEDIÁRIO INDIVIDUAL OU UNIVERSAL. DRENOS COM VARIAÇÕES DE TAMANHOS. ISENTO DE LÁTEX. ESTERILIZADO À ÓXIDO DE ETILENO.	KIT	5	R\$ 85,00	R\$ 425,00
195	KIT DRENO MEDIASTINAL 28 2000ML 3 VIAS. ACOMPANHA: DRENO TÓRAX Nº 40. RESERVATÓRIO TRANSPARENTE COM CAPACIDADE DE 2000ML.TAMPA ROSQUEADA DE 3 SAÍDAS. CONECTOR INTERMEDIÁRIO INDIVIDUAL OU UNIVERSAL. DRENOS COM VARIAÇÕES DE TAMANHOS. ISENTO DE LÁTEX. ESTERILIZADO À ÓXIDO DE ETILENO.	KIT	5	R\$ 85,00	R\$ 425,00
196	KIT DRENO MEDIASTINAL 34 2000ML 3 VIAS. ACOMPANHA: DRENO TÓRAX Nº 34. RESERVATÓRIO TRANSPARENTE COM CAPACIDADE DE 2000ML.TAMPA ROSQUEADA DE 3 SAÍDAS. CONECTOR INTERMEDIÁRIO INDIVIDUAL OU UNIVERSAL. DRENOS COM VARIAÇÕES DE TAMANHOS. ISENTO DE LÁTEX. ESTERILIZADO À ÓXIDO DE ETILENO.	KIT	5	R\$ 85,00	R\$ 425,00
197	KIT DRENO MEDIASTINAL 36 2000ML 3 VIAS. ACOMPANHA: DRENO TÓRAX Nº 36. RESERVATÓRIO TRANSPARENTE COM CAPACIDADE DE 2000ML.TAMPA ROSQUEADA DE 3 SAÍDAS. CONECTOR INTERMEDIÁRIO INDIVIDUAL OU UNIVERSAL. DRENOS COM VARIAÇÕES DE TAMANHOS. ISENTO DE LÁTEX. ESTERILIZADO À ÓXIDO DE ETILENO.	KIT	5	R\$ 85,00	R\$ 425,00
198	KIT DRENO MEDIASTINAL 38 2000ML 3 VIAS. ACOMPANHA: DRENO TÓRAX Nº 38. RESERVATÓRIO TRANSPARENTE COM CAPACIDADE DE 2000ML.TAMPA ROSQUEADA DE 3 SAÍDAS. CONECTOR INTERMEDIÁRIO INDIVIDUAL OU UNIVERSAL. DRENOS COM VARIAÇÕES DE TAMANHOS. ISENTO DE LÁTEX. ESTERILIZADO À ÓXIDO DE ETILENO.	KIT	5	R\$ 85,00	R\$ 425,00
199	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 DESCARTÁVEL ESTÉRIL EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO. CAIXA C/ 100 UND	CX	20	R\$ 27,00	R\$ 540,00
200	LÂMINA DE BISTURI Nº 12 DESCARTÁVEL ESTÉRIL EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO. CAIXA C/ 100 UND	CX	15	R\$ 48,00	R\$ 720,00
201	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 DESCARTÁVEL ESTÉRIL EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO	CX	20	R\$ 29,00	R\$ 580,00

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)999034-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br

Secretaria de
Administração





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

	E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO. CAIXA C/ 100 UND				
202	LÂMINA DE BISTURI Nº 21 DESCARTÁVEL ESTÉRIL EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO. CAIXA C/ 100 UND	CX	20	R\$ 42,00	R\$ 840,00
203	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 DESCARTÁVEL ESTÉRIL EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO. CAIXA C/ 100 UND	CX	150	R\$ 27,00	R\$ 4.050,00
204	LÂMINA P/ MICROSCOPIA FOSCA C/ 50 UND	CX	150	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00
205	LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO - PRODUZIDO EM TNT (TECIDO NÃO TECIDO) COM ELÁSTICO, SÃO ATÓXICOS, ANTIALÉRGICOS E NÃO INFLAMÁVEIS. POSSUEM UMA BOA RESISTÊNCIA MECÂNICA E NÃO LIBERAM FIAPOS. IDEAL PARA COBRIR MACAS, CAMAS E SUPERFÍCIES, PROMOVENDO UMA PROTEÇÃO CONTRA CONTATO DIRETO DE PACIENTES COM LOCAIS DE USO COMUM. CARACTERÍSTICA: COMPOSIÇÃO: 100% POLIPROPILENO ATÓXICO. MEDIDAS DO LENÇOL: 2 M X 90 CM. DISPONÍVEL NAS GRAMATURAS: 30. PCT C/ 10 UNIDADES.	PCT	40	R\$ 22,33	R\$ 893,20
206	LENÇOL DESCARTAVEL, ROLO, 70 CM X 50M PICOTADO, 100% CELULOSE, EXCELENTE ALVURA E MACIEZ; BOAS PROPRIEDADES DE RESISTÊNCIA AO ESTADO ÚMIDO; ROLOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	RL	1200	R\$ 11,73	R\$ 14.076,00
207	LUVA CIRURGICA 7, LATÉX NATURAL, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MINIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA. 1 PAR (MEDIX, DESCARPACK, SUPERMAX)	UND	1000	R\$ 1,81	R\$ 1.810,00
208	LUVA CIRURGICA 7,5, LATÉX NATURAL, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MINIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA. 1 PAR (MEDIX, DESCARPACK, SUPERMAX)	UND	2500	R\$ 1,81	R\$ 4.525,00
209	LUVA CIRURGICA 8 LATÉX NATURAL, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MINIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA. 1 PAR (MEDIX, DESCARPACK, SUPERMAX)	UND	500	R\$ 1,81	R\$ 905,00
210	LUVA CIRURGICA 8,5, LATÉX NATURAL, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MINIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO,	UND	100	R\$ 2,10	R\$ 210,00

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)999034-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

	CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA. 1 PAR (MEDIX, DESCARPACK, SUPERMAX)				
211	LUVA LTA, CAPA PARA VIDEO LAPAROSCOPIA ASSÉPTICA, ESTERELIZADA EM RADIAÇÃO GAMA, EXTENSÃO TUBULAR SEM EMENDA LATERAL, REVESTE SOB MEDIDA A CÂMARA E TODOS OS ACESSÓRIOS, ABERTURA ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ISENTO DE LATEX, MEDE 130 X 250MM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
212	LUVA PROCEDIMENTO, TAMANHO G, LATÉX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVIVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO. CAIXA C/ 100 UND (MEDIX, DESCARPACK, SUPERMAX)	CX	1000	R\$ 19,35	R\$ 19.350,00
213	LUVA PROCEDIMENTO, TAMANHO M, LATÉX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVIVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO. CAIXA C/ 100 UND (MEDIX, DESCARPACK, SUPERMAX)	CX	2500	R\$ 30,60	R\$ 76.500,00
214	LUVA PROCEDIMENTO, TAMANHO P, LATÉX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVIVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO. CAIXA C/ 100 UND (MEDIX, DESCARPACK, SUPERMAX)	CX	1200	R\$ 30,60	R\$ 36.720,00
215	LUVA PROCEDIMENTO, TAMANHO PP, LATÉX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVIVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO. CAIXA C/ 100 UND (MEDIX, DESCARPACK, SUPERMAX)	CX	300	R\$ 34,25	R\$ 10.275,00
216	LUVAS PROCEDIMENTO FABRICADAS EM NITRILO, SEM PÓ, BIO ABSORVÍVEL. MICROTTEXTURA NAS PONTAS DOS DEDOS. ISENTA DE LÁTEX. AMBIDESTRA. TAMANHO M. NÃO ESTÉRIL. CX C/ 100 UND (MEDIX, DESCARPACK, SUPERMAX)	CX	300	R\$ 33,00	R\$ 9.900,00
217	LUVAS PROCEDIMENTO FABRICADAS EM NITRILO, SEM PÓ, BIO ABSORVÍVEL. MICROTTEXTURA NAS PONTAS DOS DEDOS. ISENTA DE LÁTEX. AMBIDESTRA. TAMANHO P. NÃO ESTÉRIL. CX C/ 100 UND	CX	300	R\$ 33,00	R\$ 9.900,00
218	LUVAS PROCEDIMENTO FABRICADAS EM NITRILO, SEM PÓ, BIO ABSORVÍVEL. MICROTTEXTURA NAS PONTAS DOS DEDOS. ISENTA DE LÁTEX. AMBIDESTRA. TAMANHO PP. NÃO ESTÉRIL. CX C/ 100 UND	CX	300	R\$ 34,00	R\$ 10.200,00

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)999034-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br

Secretaria de
Administração





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

219	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, TECIDO 100% ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, ROLO COM 10 CM DE LARGURA X 15 M DE COMPRIMENTO	RL	30	R\$ 15,88	R\$ 476,40
220	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, TECIDO 100% ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, ROLO COM 12 CM DE LARGURA X 15 M DE COMPRIMENTO	RL	30	R\$ 22,06	R\$ 661,80
221	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, TECIDO 100% ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, ROLO COM 15 CM DE LARGURA X 15 M DE COMPRIMENTO	RL	30	R\$ 19,98	R\$ 599,40
222	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, TECIDO 100% ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, ROLO COM 20 CM DE LARGURA X 250 M DE COMPRIMENTO	RL	30	R\$ 43,45	R\$ 1.303,50
223	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, TECIDO 100% ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, ROLO COM 8 CM DE LARGURA X 15 M DE COMPRIMENTO	RL	30	R\$ 13,60	R\$ 408,00
224	MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATORIO ADULTO E TUBO EXTENSOR, COR TRANSPARENTE, POSSUI TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGENIO, PRESILHA AJUSTAVEL PARA CONFORTO E FIXAÇÃO E VALVULA DE SEGURANÇA DE BAIXA RESISTENCIA	UND	25	R\$ 11,50	R\$ 287,50
225	MASCARA DE MEDIA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATORIO INFANTIL E TUBO EXTENSOR, COR TRANSPARENTE, POSSUI TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGENIO, PRESILHA AJUSTAVEL PARA CONFORTO E FIXAÇÃO E VALVULA DE SEGURANÇA DE BAIXA RESISTENCIA	UND	20	R\$ 14,00	R\$ 280,00
226	MASCARA DE OXIGENIO, VENTURI, MODELO ADULTO, EM PV, RESISTENTE, AJUSTAVEL E NÃO TOXICO, NÃO ESTERIL, ACOMPANHADO DE 01 TUBO CORRUGADO, 06 DILUIDORES EM POLIPROPILENO, 01 TUBO DE OXIGENIO.	UND	30	R\$ 18,80	R\$ 564,00
227	MASCARA DE OXIGENIO, VENTURI, MODELO INFANTIL, EM PV, RESISTENTE, AJUSTAVEL E NÃO TOXICO, NÃO ESTERIL, ACOMPANHADO DE 01 TUBO CORRUGADO, 06 DILUIDORES EM POLIPROPILENO, 01 TUBO DE OXIGENIO.	UND	15	R\$ 21,80	R\$ 327,00
228	MASCARA DESCARTÁVEL, FABRICADA EM NÃO TECIDO POLIPROPILENO, TRIPLA CAMADA COM FILTRO, ATÓXICA E APIROGÊNICA, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, COM ALÇAS EM ELÁSTICO. CAIXA C/ 50 UND (DESCARPACK, FAVA, MEDIX, LABOR IMPORT)	CX	2000	R\$ 7,20	R\$ 14.400,00
229	MASCARA LARINGEA TAM 1, PRODUZIDA EM PVC TRANSPARENTE SILICONADO DE USO MÉDICO, ESTÉRIL	UND	3	R\$ 98,60	R\$ 295,80
230	MASCARA LARINGEA TAM 1,5, PRODUZIDA EM PVC TRANSPARENTE SILICONADO DE USO MÉDICO, ESTÉRIL	UND	3	R\$ 91,59	R\$ 274,77
231	MASCARA LARINGEA TAM 2, PRODUZIDA EM PVC TRANSPARENTE SILICONADO DE USO MÉDICO, ESTÉRIL.	UND	3	R\$ 98,60	R\$ 295,80

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)999034-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br

Secretaria de
Administração





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

232	MASCARA LARINGEA TAM 2,5, PRODUZIDA EM PVC TRANSPARENTE SILICONADO DE USO MÉDICO, ESTÉRIL	UND	3	R\$ 91,59	R\$ 274,77
233	MASCARA LARINGEA TAM 3, PRODUZIDA EM PVC TRANSPARENTE SILICONADO DE USO MÉDICO, ESTÉRIL	UND	3	R\$ 91,59	R\$ 274,77
234	MASCARA LARINGEA TAM 4, PRODUZIDA EM PVC TRANSPARENTE SILICONADO DE USO MÉDICO, ESTÉRIL	UND	3	R\$ 98,60	R\$ 295,80
235	MASCARA LARINGEA TAM 5, PRODUZIDA EM PVC TRANSPARENTE SILICONADO DE USO MÉDICO, ESTÉRIL	UND	3	R\$ 91,59	R\$ 274,77
236	MASCARA PARA ANESTESIA COM COXIM INFLAVEL, Nº 0, EM PVC, VALVULA DE INJEÇÃO INFLAVEL E ADAPTADOR UNIVERSAL.	UND	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00
237	MASCARA PARA ANESTESIA COM COXIM INFLAVEL, Nº 1, EM PVC, VALVULA DE INJEÇÃO INFLAVEL E ADAPTADOR UNIVERSAL.	UND	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00
238	MASCARA PARA ANESTESIA COM COXIM INFLAVEL, Nº 2, EM PVC, VALVULA DE INJEÇÃO INFLAVEL E ADAPTADOR UNIVERSAL.	UND	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00
239	MASCARA PARA ANESTESIA COM COXIM INFLAVEL, Nº 3, EM PVC, VALVULA DE INJEÇÃO INFLAVEL E ADAPTADOR UNIVERSAL.	UND	6	R\$ 50,00	R\$ 300,00
240	MASCARA PARA ANESTESIA COM COXIM INFLAVEL, Nº 4, EM PVC, VALVULA DE INJEÇÃO INFLAVEL E ADAPTADOR UNIVERSAL.	UND	15	R\$ 50,00	R\$ 750,00
241	MASCARA PARA ANESTESIA COM COXIM INFLAVEL, Nº 5, EM PVC, VALVULA DE INJEÇÃO INFLAVEL E ADAPTADOR UNIVERSAL.	UND	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
242	MÁSCARA PFF2 FORMATO ANATÔMICO, DOBRÁVEL, A PENETRAÇÃO DE AEROSSÓIS ATRAVÉS DO FILTRO NÃO EXCEDE 6%, CLASSE S. CONTÉM CLIPE NASAL PARA MELHOR FIXAÇÃO AO ROSTO DO USUÁRIO E DUAS TIRAS DE ELÁSTICO SOLDADO AO CORPO DO PRODUTO, MANTENDO A VEDAÇÃO APROPRIADA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE PLÁSTICO. SEM VÁLVULA. TIPO N95. NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO. CAIXA C/ 20 UNIDADES (MEDIX, KN95, DESCARPACK)	CX	100	R\$ 33,20	R\$ 3.320,00
243	MÁSCARA PROTETORA FACIAL - FACE SHIELD REUTILIZÁVEL E AJUSTÁVEL. MATERIAL: VISEIRA EM ACRILICO TRANSPARENTE; MEDIDAS TOTAL DO PRODUTO: 18X19X20,5 CM (CXLXA); MEDIDAS DA VISEIRA: 33X20,5 CM (CXL); ARCO: PP (POLIPROPILENO); ELÁSTICO AJUSTÁVEL, HIGIÊNICA: FABRICADA EM PVC TRANSPARENTE, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; DINÂMICA: TOTALMENTE TRANSPARENTE, O QUE PERMITE AO USUÁRIO UMA COMUNICAÇÃO MAIS CLARA, SEM QUE SUA VOZ FIQUE ABAFADA; SEGURA: PROTEGE TOTALMENTE O ROSTO DO USUÁRIO,	UND	100	R\$ 24,50	R\$ 2.450,00

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)999034-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br

Secretaria de
Administração





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

	EVITANDO QUE O MESMO ENTRE EM CONTATO COM GOTÍCULAS, SALIVA E FLUÍDOS NASAIS QUE POSSAM ATINGIR O ROSTO DO USUÁRIO; PRÁTICA: POSSUI ELÁSTICO COM FUROS PARA AJUSTAR AO TAMANHO MAIS ADEQUADO; CONFIÁVEL: VISEIRA FABRICADA EM PVC TRANSPARENTE O QUE PERMITE SER FACILMENTE HIGIENIZADA E REUTILIZADA. PODE SER FACILMENTE HIGIENIZADA				
244	MICRONEBULIZADOR ADULTO, MÁSCARA EM PVC ATÓXICO, COPO ADAPTÁVEL, EXTENSOR C/ CONEXÃO UNIVERSAL A REDE DE O2	UND	50	R\$ 14,00	R\$ 700,00
245	MICRONEBULIZADOR PEDIÁTRICO, MÁSCARA EM PVC ATÓXICO, COPO ADAPTÁVEL, EXTENSOR C/ CONEXÃO UNIVERSAL A REDE DE O2	UND	30	R\$ 14,00	R\$ 420,00
246	ÓCULOS DE SEGURANÇA MODELO MAIS TRADICIONAL, FEITO DE POLICARBONATO INCOLOR, AS HASTES PODEM SER REGULADAS EM 4 ESTÁGIOS, LENTE ÚNICA COM PROTEÇÃO ATÉ NAS LATERAIS E TRATAMENTO ANTIRRISCO. APROVADO PARA: PROTEÇÃO DOS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTICULAS VOLANTES.	UND	50	R\$ 10,05	R\$ 502,50
247	OLEO DE GIRASSOL 200ML	UND	250	R\$ 13,65	R\$ 3.412,50
248	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL - VISOR EM TECNOLOGIA LED DE ALTO CONTRASTE, FACILITANDO A VISUALIZAÇÃO DOS RESULTADOS; INFORMA SATURAÇÃO (SPO2) E FREQUÊNCIA CARDÍACA. 2 PILHAS/BATERIAS DO TIPO AAA	UND	60	R\$ 112,00	R\$ 6.720,00
249	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 150MM X 100 METROS ISENTO DE FUROS, SEM CORANTES, REPELENTE A LÍQUIDOS, RESISTENTE A RASGOS E INODORO. USADO PARA EMPACOTAMENTO DE ARTIGOS MÉDICO ODONTO-HOSPITALARES E ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO E FORMALDEIDO	RL	200	R\$ 85,43	R\$ 17.086,00
250	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200MM X 100 METROS ISENTO DE FUROS, SEM CORANTES, REPELENTE A LÍQUIDOS, RESISTENTE A RASGOS E INODORO. USADO PARA EMPACOTAMENTO DE ARTIGOS MÉDICO ODONTO-HOSPITALARES E ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO E FORMALDEIDO	RL	200	R\$ 113,90	R\$ 22.780,00
251	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 300MM X 100 METROS ISENTO DE FUROS, SEM CORANTES, REPELENTE A LÍQUIDOS, RESISTENTE A RASGOS E INODORO. USADO PARA EMPACOTAMENTO DE ARTIGOS MÉDICO ODONTO-HOSPITALARES E ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO E FORMALDEIDO	RL	200	R\$ 170,00	R\$ 34.000,00

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)999034-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br

Secretaria de
Administração





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

252	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 350MM X 100 METROS ISENTO DE FUROS, SEM CORANTES, REPELENTE A LÍQUIDOS, RESISTENTE A RASGOS E INODORO. USADO PARA EMPACOTAMENTO DE ARTIGOS MÉDICO ODONTO-HOSPITALARES E ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO E FORMALDEIDO	RL	50	R\$ 244,00	R\$ 12.200,00
253	PAPEL P/ ELETROCARDIOGRAFO, TERMO SENSÍVEL, FORMATO: BOBINA; LARGURA DA BOBINA: 216MM; EXTENSÃO DA BOBINA: 30M; TIPO DE REGISTRO: TÉRMICO; ALTA SENSIBILIDADE PARA REGISTRO SEM CONTATO; MATÉRIA PRIMA (CELULOSE) DE ALTA QUALIDADE. ROLO	RL	30	R\$ 68,40	R\$ 2.052,00
254	PAPEL PARA ECG TERMOSENSÍVEL MILIMETRADO COMPATÍVEL COM ELETROCARDIOGRAFO COMPASSUS 3000 – MEDIDAS 80MM X 20M.	UND	100	R\$ 19,50	R\$ 1.950,00
255	PLACA NEUTRA DESCARTÁVEL PARA BISTURI ELÉTRICO - SÃO PLACAS ELETROCIRÚRGICAS NEUTRAS, FINAS, LEVES, MOLDÁVEIS E HIPOALERGÊNICAS. POSSUI ADESIVO NÃO ESTÉRIL, DE BOA FIXAÇÃO, DESPRENDE FACILMENTE DA PELE. CONSTITUIDA DE UMA PLACA DE ESPUMA COM GEL QUE É A BASE PARA O CONDUTOR LAMINADO DE ALUMÍNIO (POLIETILENOTEREFALATO). INDICADAS PARA A DISSIPACÃO DE CARGA ELÉTRICA DO CORPO DO PACIENTE DURANTE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. ELETRODO DE USO ÚNICO. PACITE COM 5 UND	PCT	20	R\$ 254,00	R\$ 5.080,00
256	PORTA, LAMINA, USO LABORATORIAL, TIPO FRASCO, EM PROLIPROPILENO, COM TAMPA EM ROSCA, DIVISAO INTERNA PARA 03 LAMINAS. PCT COM 100 UND.	PCT	40	R\$ 85,00	R\$ 3.400,00
257	PRESERVATIVO SEM LUBRIFICAÇÃO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, EM LATEX DE BORRACHA NATURAL, PONTA COM RESERVATÓRIO; LADOS PARALELOS; LARGURA NOMINAL 52 MM; COMPRIMENTO MÍNIMO 160MM; LISO; OPACO. CAIXA COM 144 UND	CX	5	R\$ 70,00	R\$ 350,00
258	PROTETOR SOLAR CORPORAL, FPS 30 OU SUPERIOR: PROTEÇÃO UVA/UVB, QUE PREVINE O ENVELHECIMENTO PRECOCE DA PELE, HIDRATAÇÃO PROLONGADA, FÓRMULA RESISTENTE À ÁGUA INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE PELE, PROTEÇÃO CONTRA QUEIMADURAS SOLARES, LOÇÃO CREMOSA, NÃO OLEOSA, EMBALAGEM: FRASCO DE NO MÍNIMO 120ML	FR	300	R\$ 27,64	R\$ 8.292,00
259	PROTETOR SOLAR FACIAL FPS 50 OU SUPERIOR - PROTEÇÃO CONTRA OS RAIOS UVA/UVB. COMPOSTO POR DRAGOZINE, INGREDIENTE CAPAZ DE PROTEGER CONTRA A LUZ AZUL QUE É PROVENIENTE DAS TELAS.	FR	300	R\$ 65,45	R\$ 19.635,00

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)999034-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br

Secretaria de
Administração





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

	TESTADO DERMATOLOGICAMENTE E COM UMA FRAGRÂNCIA SUAVE. INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE PELE. PRODUTO ARMAZENADO EM FRASCO DE 60G.				
260	REANIMADOR AMBU C/ RESERV. ADULTO, FEITO EM SILICONE TRANSLÚCIDO AUTOCLAVÁVEL. POSSUI VÁLVULA UNIDIRECIONAL.	UND	10	R\$ 340,00	R\$ 3.400,00
261	REANIMADOR AMBU C/ RESERV. INFANTIL, FEITO EM SILICONE TRANSLÚCIDO AUTOCLAVÁVEL. POSSUI VÁLVULA UNIDIRECIONAL.	UND	10	R\$ 340,00	R\$ 3.400,00
262	ROLO DE FILME TRANSPARENTE - CURATIVO TRANSPARENTE EM ROLO É UM FILME DE POLIURETANO, NÃO ESTÉRIL, COBERTO POR ADESIVO HIPOALERGÊNICO TRANSPARENTE, FINO, MACIO E ADAPTÁVEL. CURATIVO RESPIRÁVEL, A PROVA D'ÁGUA, FÁCIL DE REMOVER E NÃO DEIXA RESÍDUOS NA PELE. POSSUI SISTEMA DE APLICAÇÃO ESTILO MOLDURA PARA FACILITAR O MANUSEIO.	UND	20	R\$ 126,60	R\$ 2.532,00
263	SAPATILHA CIRÚRGICA, NÃO TECIDO, 40 G/M2, ÚNICO, DESCARTÁVEL, COM ELASTICO 30GR. PACOTE C/ 100UND	PCT	100	R\$ 10,80	R\$ 1.080,00
264	SCALP TAMANHO 19G. DESCARTÁVEL. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL E PVC. ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO; TUBO TRANSLÚCIDO COM 30 CM DE COMPRIMENTO; ASAS QUE AUXILIAM À VENIPUNTURA QUE IDENTIFICAM SEU CALIBRE; CONECTOR FÊMEA TIPO LUER LOCK.	UND	2500	R\$ 0,42	R\$ 1.050,00
265	SCALP TAMANHO 21G. DESCARTÁVEL. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL E PVC. ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO; TUBO TRANSLÚCIDO COM 30 CM DE COMPRIMENTO; ASAS QUE AUXILIAM À VENIPUNTURA QUE IDENTIFICAM SEU CALIBRE; CONECTOR FÊMEA TIPO LUER LOCK.	UND	8000	R\$ 0,35	R\$ 2.800,00
266	SCALP TAMANHO 23G. DESCARTÁVEL. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL E PVC. ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO; TUBO TRANSLÚCIDO COM 30 CM DE COMPRIMENTO; ASAS QUE AUXILIAM À VENIPUNTURA QUE IDENTIFICAM SEU CALIBRE; CONECTOR FÊMEA TIPO LUER LOCK.	UND	6000	R\$ 0,34	R\$ 2.040,00
267	SCALP TAMANHO 25G. DESCARTÁVEL. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL E PVC. ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO; TUBO TRANSLÚCIDO COM 30 CM DE COMPRIMENTO; ASAS QUE AUXILIAM À VENIPUNTURA QUE IDENTIFICAM SEU CALIBRE; CONECTOR FÊMEA TIPO LUER LOCK.	UND	1000	R\$ 0,35	R\$ 350,00
268	SCALP TAMANHO 27G. DESCARTÁVEL. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL E PVC. ESTÉRIL, ATÓXICO E	UND	500	R\$ 0,35	R\$ 175,00

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)999034-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br

Secretaria de
Administração





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

	APIROGÊNICO; TUBO TRANSLÚCIDO COM 30 CM DE COMPRIMENTO; ASAS QUE AUXILIAM À VENIPUNTURA QUE IDENTIFICAM SEU CALIBRE; CONECTOR FÊMEA TIPO LUER LOCK.				
269	SERINGA 10 ML, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, BICO SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ ROLHA BORRACHA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, GRADUADAS DE 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA DE 1 EM 1 ML (MEDIX, SR, DESCARPACK)	UND	80000	R\$ 0,34	R\$ 27.200,00
270	SERINGA 1ML, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, BICO SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ ROLHA BORRACHA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, GRADUADAS DE 0,01 EM 0,01 ML, NUMERADA DE 0,1 EM 0,1 ML, C/ AGULHA 13 X 4,5; BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO. (MEDIX, SR, DESCARPACK)	UND	40000	R\$ 0,25	R\$ 10.000,00
271	SERINGA 20ML, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, BICO SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ ROLHA BORRACHA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, GRADUADAS DE 1 EM 1 ML, NUMERADA DE 5 EM 5 ML (MEDIX, SR, DESCARPACK)	UND	50000	R\$ 0,50	R\$ 25.000,00
272	SERINGA 3ML, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, BICO SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ ROLHA BORRACHA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, GRADUADAS DE 0,1 EM 0,1 ML, NUMERADA DE 0,5 EM 0,5 ML. (MEDIX, SR, DESCARPACK)	UND	10000	R\$ 0,22	R\$ 2.200,00
273	SERINGA 5ML, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, BICO SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ ROLHA BORRACHA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, GRADUADAS DE 0,1 EM 0,1 ML, NUMERADA DE 0,5 EM 0,5 ML. (MEDIX, SR, DESCARPACK)	UND	40000	R\$ 0,22	R\$ 8.800,00
274	SERINGA 60ML, BICO DE ROSCA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ÊMBOLO C/ ROLHA BORRACHA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL. (MEDIX, SR, DESCARPACK)	UND	100	R\$ 1,96	R\$ 196,00
275	SERINGA 60ML, BICO TIPO CATETER POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ÊMBOLO C/ ROLHA BORRACHA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL. (MEDIX, SR, DESCARPACK)	UND	300	R\$ 2,11	R\$ 633,00
276	SERINGA DESC PARA INSULINA 1 ML 8 MM COMPRIMENTO (5/16) 0,3 MM CALIBRE (30G) PCT C/10 UND	PCT	200	R\$ 4,20	R\$ 840,00
277	SISTEMA DE ANESTESIA ADULTO T BARAKA COM BALÃO DE 3 LT, COMPONENTES: 01 TRAQUEIA DE PVC ATÓXICO DE 30 CM, 02 INTERMEDIÁRIOS T DE AYRES, 01 BALÃO DE 3 LT, 01 MASCARA DE PVC TIPO RANDEL BACKER, 01 CONECTOR PARA SISTEMA BARAKA.	UND	6	R\$ 327,50	R\$ 1.965,00

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)999034-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br

Secretaria de
Administração





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

278	SISTEMA DE ANESTESIA DUPLO T BARAKA COM BALÃO DE 2 LT, COMPONENTES: 01 TRAQUEIA DE PVC ATÓXICO DE 30 CM, 02 INTERMEDIÁRIOS T DE AYRES, 01 BALÃO DE 2 LT, 01 MASCARA DE PVC TIPO RANDEL BACKER, 01 CONECTOR PARA SISTEMA BARAKA.	UND	5	R\$ 299,00	R\$ 1.495,00
279	SISTEMA DE ANESTESIA DUPLO T BARAKA COM BALÃO DE ½ LT, COMPONENTES: 01 TRAQUEIA DE PVC ATÓXICO DE 30 CM, 02 INTERMEDIÁRIOS T DE AYRES, 01 BALÃO DE 1/2 LT, 01 MASCARA DE PVC TIPO RANDEL BACKER, 01 CONECTOR PARA SISTEMA BARAKA.	UND	3	R\$ 226,00	R\$ 678,00
280	SISTEMA DE ANESTESIA DUPLO T BARAKA COM BALÃO DE 1 LT, COMPONENTES: 01 TRAQUEIA DE PVC ATÓXICO DE 30 CM, 02 INTERMEDIÁRIOS T DE AYRES, 01 BALÃO DE 1 LT, 01 MASCARA DE PVC TIPO RANDEL BACKER, 01 CONECTOR PARA SISTEMA BARAKA.	UND	5	R\$ 260,00	R\$ 1.300,00
281	SISTEMA DE DRENAGEM TORÁXICA COM CAPACIDADE DE 2000 ML, EXTENSÃO DE 1,20 MT. ACOMPANHA ETIQUETA PARA DATA, HORA E VOLUME. O SELO D'ÁGUA GARANTE O DEPÓSITO DA SECREÇÃO DE MANEIRA ADEQUADA E SEGURA. CARACTERÍSTICAS: CLAMP PARA INTERROMPER A ASPIRAÇÃO; ALÇA PARA TRANSPORTE E FIXAÇÃO; EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO; PRODUTO DESCARTÁVEL.	UND	5	R\$ 106,80	R\$ 534,00
282	SONDA DE FOLEY, N° 10, 2 VIAS C/ BALÃO DE 3 ML LATEX SILICONIZADO, SUPERFICIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ ARREDONDADOS, VÁLVULA BORRACHA P/ TODOS OS TAMNHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/ CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA.	UND	30	R\$ 3,67	R\$ 110,10
283	SONDA DE FOLEY, N° 12, 2 VIAS C/ BALÃO DE 5 A 15 ML LATEX SILICONIZADO, SUPERFICIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ ARREDONDADOS, VÁLVULA BORRACHA P/ TODOS OS TAMNHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/ CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA.	UND	100	R\$ 3,15	R\$ 315,00
284	SONDA DE FOLEY, N° 14, 2 VIAS, LATEX SILICONIZADO, C/ BALÃO DE 5 A 15 ML, SUPERFICIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ ARREDONDADOS, VÁLVULA BORRACHA P/ TODOS OS TAMNHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/ CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA.	UND	200	R\$ 3,03	R\$ 606,00
285	SONDA DE FOLEY, N° 16, 2 VIAS, LATEX SILICONIZADO, C/ BALÃO DE 5 A 15 ML, SUPERFICIE LISA, ORIFÍCIOS	UND	300	R\$ 3,03	R\$ 909,00

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)999034-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br

Secretaria de
Administração





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

	LATERAIS LARGOS/ ARREDONDADOS, VÁLVULA BORRACHA P/ TODOS OS TAMNHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/ CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA.				
286	SONDA DE FOLEY, N° 16, 3 VIAS, C/ BALÃO DE 30 ML, LATEX SILICONIZADO, SUPERFICIE LISA, ORIFÍCIS LATERAIS LARGOS/ ARREDONDADOS, VÁLVULA BORRACHA P/ TODOS OS TAMNHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/ CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA.	UND	20	R\$ 5,60	R\$ 112,00
287	SONDA DE FOLEY, N° 18, 2 VIAS, LATEX SILICONIZADO, C/ BALÃO DE 5 A 15 ML, SUPERFICIE LISA, ORIFÍCIS LATERAIS LARGOS/ ARREDONDADOS, VÁLVULA BORRACHA P/ TODOS OS TAMNHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/ CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA.	UND	250	R\$ 2,78	R\$ 695,00
288	SONDA DE FOLEY, N° 18, 3 VIAS, C/ BALÃO DE 30 ML, LATEX SILICONIZADO, SUPERFICIE LISA, ORIFÍCIS LATERAIS LARGOS/ ARREDONDADOS, VÁLVULA BORRACHA P/ TODOS OS TAMNHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/ CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA.	UND	10	R\$ 5,20	R\$ 52,00
289	SONDA DE FOLEY, N° 20, 2 VIAS, LATEX SILICONIZADO, C/ BALÃO DE 5 A 15 ML, SUPERFICIE LISA, ORIFÍCIS LATERAIS LARGOS/ ARREDONDADOS, VÁLVULA BORRACHA P/ TODOS OS TAMNHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/ CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA.	UND	100	R\$ 2,68	R\$ 268,00
290	SONDA DE FOLEY, N° 20, 3 VIAS, C/ BALÃO DE 30 ML, LATEX SILICONIZADO, SUPERFICIE LISA, ORIFÍCIS LATERAIS LARGOS/ ARREDONDADOS, VÁLVULA BORRACHA P/ TODOS OS TAMNHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/ CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA.	UND	30	R\$ 4,80	R\$ 144,00
291	SONDA DE FOLEY, N° 22, 2 VIAS, LATEX SILICONIZADO, C/ BALÃO DE 5 A 15 ML, SUPERFICIE LISA, ORIFÍCIS LATERAIS LARGOS/ ARREDONDADOS, VÁLVULA BORRACHA P/ TODOS OS TAMNHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/ CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA.	UND	80	R\$ 2,78	R\$ 222,40

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)999034-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

	VÁLVULA.				
292	SONDA DE FOLEY, N° 22, 3 VIAS, C/ BALÃO DE 30 ML, LATEX SILICONIZADO, SUPERFICIE LISA, ORIFÍCIS LATERAIS LARGOS/ ARREDONDADOS, VÁLVULA BORRACHA P/ TODOS OS TAMNHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/ CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA	UND	15	R\$ 4,80	R\$ 72,00
293	SONDA DE FOLEY, N° 24, 2 VIAS, LATEX SILICONIZADO, C/ BALÃO DE 5 A 15 ML, SUPERFICIE LISA, ORIFÍCIS LATERAIS LARGOS/ ARREDONDADOS, VÁLVULA BORRACHA P/ TODOS OS TAMNHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/ CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA.	UND	50	R\$ 4,20	R\$ 210,00
294	SONDA DE FOLEY, N° 24, 3 VIAS, C/ BALÃO DE 30 ML, LATEX SILICONIZADO, SUPERFICIE LISA, ORIFÍCIS LATERAIS LARGOS/ ARREDONDADOS, VÁLVULA BORRACHA P/ TODOS OS TAMNHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/ CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA.	UND	20	R\$ 5,60	R\$ 112,00
295	SONDA DE NUTRIÇÃO ENTERAL, N° 12, C/ GUIA EM ESPIRAL, PRÉ - LUBRIFICADA, INJETOR LATERAL EM SILICONE, MARCAS IDENTIFICAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	200	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
296	SONDA DE NUTRIÇÃO ENTERAL, N° 8, C/ GUIA EM ESPIRAL, PRÉ - LUBRIFICADA, INJETOR LATERAL EM SILICONE, MARCAS IDENTIFICAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	60	R\$ 21,00	R\$ 1.260,00
297	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA, N° 04, PVC, C/ ORIFÍCIO LATERAL, CONECTOR C/ TAMPÁ PRESA AO TUBO, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	20	R\$ 0,91	R\$ 18,20
298	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA, N° 06, PVC, C/ ORIFÍCIO LATERAL, CONECTOR C/ TAMPÁ PRESA AO TUBO, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	20	R\$ 0,92	R\$ 18,40
299	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA, N° 08, PVC, C/ ORIFÍCIO LATERAL, CONECTOR C/ TAMPÁ PRESA AO TUBO, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	20	R\$ 0,94	R\$ 18,80
300	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA, N° 16, PVC, C/ ORIFÍCIO LATERAL, CONECTOR C/ TAMPÁ PRESA AO TUBO, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	30	R\$ 1,60	R\$ 48,00
301	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA, N° 18, PVC, C/ ORIFÍCIO	UND	30	R\$	R\$

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)999034-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

	LATERAL, CONECTOR C/ TAMP A PRES A AO TUBO, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL.			1,70	51,00
302	SONDA NASOGÁSTRICA, LONGA Nº 04, PVC, C/ ORIFÍCIO LATERAL, CONECTOR C/ TAMP A PRES A AO TUBO, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	20	R\$ 1,20	R\$ 24,00
303	SONDA NASOGÁSTRICA, LONGA Nº 06, PVC, C/ ORIFÍCIO LATERAL, CONECTOR C/ TAMP A PRES A AO TUBO, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	20	R\$ 1,13	R\$ 22,60
304	SONDA NASOGÁSTRICA, LONGA, Nº 10, PVC, C/ ORIFÍCIO LATERAL, CONECTOR C/ TAMP A PRES A AO TUBO, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	20	R\$ 1,22	R\$ 24,40
305	SONDA NASOGÁSTRICA, LONGA, Nº 12, PVC, C/ ORIFÍCIO LATERAL, CONECTOR C/ TAMP A PRES A AO TUBO, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	20	R\$ 1,30	R\$ 26,00
306	SONDA NASOGÁSTRICA, LONGA, Nº 14, PVC, C/ ORIFÍCIO LATERAL, CONECTOR C/ TAMP A PRES A AO TUBO, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	20	R\$ 1,20	R\$ 24,00
307	SONDA NASOGÁSTRICA, LONGA, Nº 20, PVC, C/ ORIFÍCIO LATERAL, CONECTOR C/ TAMP A PRES A AO TUBO, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	30	R\$ 1,52	R\$ 45,60
308	SONDA NASOGÁSTRICA, LONGA, Nº 22, PVC, C/ ORIFÍCIO LATERAL, CONECTOR C/ TAMP A PRES A AO TUBO, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	30	R\$ 2,24	R\$ 67,20
309	SONDA P/ ASPIRAÇÃO, Nº 06, PVC, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	100	R\$ 0,79	R\$ 79,00
310	SONDA P/ ASPIRAÇÃO, Nº 08, PVC, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	1500	R\$ 0,82	R\$ 1.230,00
311	SONDA P/ ASPIRAÇÃO, Nº 10, PVC, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	1000	R\$ 0,86	R\$ 860,00
312	SONDA P/ ASPIRAÇÃO, Nº 12, SILICONE PVC, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	50	R\$ 0,87	R\$ 43,50
313	SONDA P/ ASPIRAÇÃO, Nº 14, PVC, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	100	R\$ 0,91	R\$ 91,00
314	SONDA P/ ASPIRAÇÃO, Nº 16, PVC, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UDN	30	R\$ 1,17	R\$ 35,10
315	SONDA P/ ASPIRAÇÃO, Nº 18, PVC, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	30	R\$ 1,24	R\$ 37,20

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)999034-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

316	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL ATRAVÉS DE GASTROSTOMIA, CONFECCIONADA EM 100% SILICONE TRANSPARENTE E COM FIO RADIOPACO NA PONTA DISTAL. POSSUI BALÃO GÁSTRICO DE RETENÇÃO INTERNA, GRADUADA EM CENTÍMETROS, DISCO REDONDO EXTERNO PARA PROTEÇÃO E FIXAÇÃO EM SILICONE TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIOS PARA VENTILAÇÃO. CONECTOR REMOVÍVEL EM FORMA DE "Y" CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO E LIVRE DA SUBSTÂNCIA QUÍMICA DEHP, SENDO A VIA LATERAL INCOMPATÍVEL COM SERINGAS TIPO LUER E LUER LOCK. EMBALADO INDIVIDUALMENTE E ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. CARACTERÍSTICAS: GARANTE SEGURANÇA AO PACIENTE E PROFISSIONAL, POIS POSSUI CONEXÃO SEGURA INCOMPATÍVEL COM VIA PARENTERAL; PERMITE A TROCA DO CONECTOR EM Y, EVITANDO TROCA DESNECESSÁRIA DA SONDA; CONFORTÁVEL POR SER CONFECCIONADA EM SILICONE CONTÉM 01 LUBRIFIC	UND	10	R\$ 298,88	R\$ 2.988,80
317	SONDA RETAL, N° 12, PVC ATÓXICO, SILICONIZADA COM ORIFÍCIOS ÚNICO DISTAL, CONEXÃO LÁTEX ADAPTÁVEL Á FRASCOS SORO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, BEM. INDIVIDUAL	UND	10	R\$ 1,04	R\$ 10,40
318	SONDA RETAL, N° 14, PVC ATÓXICO, SILICONIZADA COM ORIFÍCIOS ÚNICO DISTAL, CONEXÃO LÁTEX ADAPTÁVEL Á FRASCOS SORO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, BEM. INDIVIDUAL	UND	10	R\$ 1,05	R\$ 10,50
319	SONDA RETAL, N° 16, PVC ATÓXICO, SILICONIZADA COM ORIFÍCIOS ÚNICO DISTAL, CONEXÃO LÁTEX ADAPTÁVEL Á FRASCOS SORO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, EMB. INDIVIDUAL	UND	10	R\$ 1,27	R\$ 12,70
320	SONDA RETAL, N° 18, PVC ATÓXICO, SILICONIZADA COM ORIFÍCIOS ÚNICO DISTAL, CONEXÃO LÁTEX ADAPTÁVEL Á FRASCOS SORO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, EMB. INDIVIDUAL	UND	20	R\$ 1,22	R\$ 24,40
321	SONDA RETAL, N° 20, PVC ATÓXICO, SILICONIZADA COM ORIFÍCIOS ÚNICO DISTAL, CONEXÃO LÁTEX ADAPTÁVEL Á FRASCOS SORO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, EMB. INDIVIDUAL	UND	20	R\$ 1,41	R\$ 28,20
322	SONDA RETAL, N° 22, PVC ATÓXICO, SILICONIZADA COM ORIFÍCIOS ÚNICO DISTAL, CONEXÃO LÁTEX ADAPTÁVEL Á FRASCOS SORO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, EMB. INDIVIDUAL	UND	10	R\$ 1,49	R\$ 14,90
323	SONDA RETAL, N° 26, PVC ATÓXICO, SILICONIZADA COM ORIFÍCIOS ÚNICO DISTAL, CONEXÃO LÁTEX ADAPTÁVEL Á FRASCOS SORO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA,	UND	10	R\$ 1,79	R\$ 17,90

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)999034-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

	EMB. INDIVIDUAL				
324	SONDA RETAL, Nº 28, PVC ATÔXICO, SILICONIZADA COM ORIFÍCIOS ÚNICO DISTAL, CONEXÃO LÁTEX ADAPTÁVEL Á FRASCOS SORO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, EMB. INDIVIDUAL	UND	10	R\$ 1,86	R\$ 18,60
325	SONDA RETAL, Nº 30, PVC ATÔXICO, SILICONIZADA COM ORIFÍCIOS ÚNICO DISTAL, CONEXÃO LÁTEX ADAPTÁVEL Á FRASCOS SORO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, EMB. INDIVIDUAL	UND	10	R\$ 2,09	R\$ 20,90
326	SONDA URETRAL, Nº 06, PVC, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	80	R\$ 0,74	R\$ 59,20
327	SONDA URETRAL, Nº 08, PVC, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	100	R\$ 0,71	R\$ 71,00
328	SONDA URETRAL, Nº 10, PVC, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	50	R\$ 0,71	R\$ 35,50
329	SONDA URETRAL, Nº 12, PVC, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	5000	R\$ 0,74	R\$ 3.700,00
330	SONDA URETRAL, Nº 14, PVC, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	50	R\$ 0,87	R\$ 43,50
331	SONDA URETRAL, Nº 16, PVC, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	50	R\$ 1,07	R\$ 53,50
332	SONDA URETRAL, Nº 18, PVC, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	20	R\$ 1,02	R\$ 20,40
333	SONDA URETRAL, Nº 20, PVC, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	20	R\$ 1,29	R\$ 25,80
334	SONDA URETRAL, Nº 22, PVC, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	20	R\$ 1,60	R\$ 32,00
335	SONDA URETRAL, Nº 24, PVC, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	20	R\$ 1,60	R\$ 32,00
336	TALA ARAMADA EM EVA (4MM); MOLDAVEL. USADA PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA NO RESGATE E TRANSPORTE DE ACIDENTADOS; NÃO REQUER ÁGUA QUENTE OU VAPOR PARA SUA APLICAÇÃO; PODE SER LAVADA E REUTILIZADA. TAMANHO: G: (86,5 X 10 CM) VERDE	UND	10	R\$ 24,30	R\$ 243,00
337	TALA ARAMADA EM EVA (4MM); MOLDAVEL. USADA PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA NO RESGATE E TRANSPORTE DE ACIDENTADOS; NÃO REQUER ÁGUA QUENTE OU VAPOR PARA SUA APLICAÇÃO; PODE SER LAVADA E REUTILIZADA. TAMANHO: M: (63 X 9 CM) LARANJA	UND	10	R\$ 20,30	R\$ 203,00
338	TALA ARAMADA EM EVA (4MM); MOLDAVEL. USADA PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA NO RESGATE E TRANSPORTE DE ACIDENTADOS; NÃO REQUER ÁGUA QUENTE OU VAPOR PARA SUA APLICAÇÃO; PODE SER LAVADA E REUTILIZADA. TAMANHO: P: (53 X 8 CM) AZUL	UND	10	R\$ 17,49	R\$ 174,90

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)999034-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

339	TALA ARAMADA EM EVA (4MM); MOLDAVEL. USADA PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA NO RESGATE E TRANSPORTE DE ACIDENTADOS; NÃO REQUER ÁGUA QUENTE OU VAPOR PARA SUA APLICAÇÃO; PODE SER LAVADA E REUTILIZADA. TAMANHO: PP: (30 X 8 CM) ROXA	UND	10	R\$ 13,37	R\$ 133,70
340	TAMPA PLÁSTICA, ADAPTADOR PARA Sonda FOLEY DE PVC DESCARTÁVEL, ESTÉRIL E LÁTEX FREE.	UND	100	R\$ 3,60	R\$ 360,00
341	TELA DE MARLEX 15 X 15 M, CONFECCIONADA EM 100% POLIPROPILENO MONOFILAMENTADO, NÃO ABSORVÍVEL E SINTÉTICO, ESTÉRIL.	UND	10	R\$ 67,12	R\$ 671,20
342	TELA DE MARLEX 26 X 36 M, CONFECCIONADA EM 100% POLIPROPILENO MONOFILAMENTADO, NÃO ABSORVÍVEL E SINTÉTICO, ESTÉRIL.	UND	10	R\$ 169,63	R\$ 1.696,30
343	TENDAS PARA OXIGENIOTERAPIA, CONFECCIONADAS EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, COM ABERTURA SUPERIOR COM TAPA REMOVÍVEL. TAMANHO GRANDE.	UND	4	R\$ 2.800,00	R\$ 11.200,00
344	TENDAS PARA OXIGENIOTERAPIA, CONFECCIONADAS EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, COM ABERTURA SUPERIOR COM TAPA REMOVÍVEL. TAMANHO MÉDIO.	UND	4	R\$ 2.800,00	R\$ 11.200,00
345	TERMÔMETRO DIGITAL INTERNO/EXTERNO MAXIMO/MÍNIMO C/ ALARME COM CABO EXTENSOR. FABRICADO EM PLÁSTICO ABS. SENSOR COM PONTEIRA PLÁSTICA EM CABO DE 1,80CM. DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO (LCD) DE TRÊS DÍGITOS. PERMITE A MONITORAÇÃO SIMULTÂNEA DE DUAS TEMPERATURAS. POSSUI FUNÇÃO DE MEMORIZAR AS LEITURAS MÁXIMAS E MÍNIMAS, INTERNAS E EXTERNAS DA TEMPERATURA EM UM PERÍODO DE TEMPO. EM ADIÇÃO A ISSO VOCÊ PODERÁ COLOCAR UMA TEMPERATURA EXTERNA DE LIMITE MÁXIMA E MÍNIMA PARA ALERTA ATRAVÉS DE ALARME. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ESCALA INTERNA: -10+50°C / -14+122°F; - ESCALA EXTERNA: -50+70°C / -56+158°F; - RESOLUÇÃO: 1°C / 1°F; - PRECISÃO: ±1°C / ±1°F; - DIMENSÕES: 110X70X20MM; - MATERIAL: PLÁSTICO ABS; - CABO: APROXIMADAMENTE 2M; - PESO: 90G.	UND	50	R\$ 147,50	R\$ 7.375,00
346	TERMOMETRO DIGITAL, APROVADO PELO INMETRO, 100% RESISTENTE À ÁGUA, BEEP SONORO DE AVISO DE MEDIÇÃO, DISPLAY LCD DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, ALARME DE FEBRE, MEMÓRIA DA ÚLTIMA MEDIÇÃO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, INDICADOR DE BATERIA FRACA.	UND	150	R\$ 14,54	R\$ 2.181,00
347	TERMOMETRO INFRAVERMELHO - DIGITAL DE TESTA, PORTÁTIL. MATERIAL PLÁSTICO. BATERIA: 2 PILHAS AAA. DISPLAY DIGITAL. MÉTODO DE MEDIÇÃO: SEM	UND	25	R\$ 128,90	R\$ 3.222,50

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)999034-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

	CONTATO. TAMANHO: 14,3 X 3,5 X 4,5 CM.				
348	TESTE DE BOWIE DICK, 30X21, FOLHA TESTE TRACEJADAS COM INDICADOR QUIMICO PARA CONTROLE DE BOMBA A VACUO DOS AUTOCLAVES A VAPOR. CX C/ 50 UND	CX	10	R\$ 502,00	R\$ 5.020,00
349	TORNEIRA 3 VIAS PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESCARTAVEL- PROJETADA PARA SUPORTAR ALTAS PRESSÕES DE INFUSÃO	UND	200	R\$ 1,48	R\$ 296,00
350	TUBO DE SILICONE Nº 204, CALIBRE 6X12MM, PACOTE C/ 15 M, PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÃO	PCT	20	R\$ 228,75	R\$ 4.575,00
351	TUBO EM LÁTEX Nº 200, PACOTE COM 15MTS DE COMPRIMENTO (PARA GARROTE)	PCT	10	R\$ 45,75	R\$ 457,50
352	VÁLVULA REGULADORA COM FLUXOMETRO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO. FABRICADO EM METAL CROMADO DE ALTA RESISTÊNCIA, MANÔMETRO DE ALTA PRESSÃO COM ESCALA DE 0 A 300 KGF/CM ² , ENTRADA COM FILTRO DE BRONZE SINTERIZADO, PRESSÃO FIXA DE 3,5 KGF/ CM ² , VÁLVULA DE SEGURANÇA E INTERMEDIÁRIO COM ROSCA MACHO ¼ NPT. CONEXÕES PADRÃO ABNT NBR 11725 E 11906.	UND	20	R\$ 600,00	R\$ 12.000,00
353	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE AR COMPRIMIDO DUPLO ESTÁGIO. FABRICADA EM METAL CROMADO: - POSSUI 01 MANÔMETRO DE ALTA PRESSÃO COM ESCALA DE 0 A 300 KGF/CM ² - POSSUI 01 MANÔMETRO DE BAIXA PRESSÃO (0-10 KGF/CM ²);- ENTRADA COM FILTRO DE BRONZE SINTERIZADO;- VÁLVULA DE SEGURANÇA;- PRESSÃO FIXA DE SAÍDA DE 3,5 KGF/CM ² ;- INTERMEDIÁRIO COM ROSCA MACHO ¼" NPT.;- CONEXÕES PADRÃO ABNT NBR 11725 E 11906.	UND	2	R\$ 1.050,00	R\$ 2.100,00
354	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE AR COMPRIMIDO. FABRICADO EM METAL CROMADO DE ALTA RESISTÊNCIA, MANÔMETRO DE ALTA PRESSÃO COM ESCALA DE 0 A 300 KGF/CM ² , ENTRADA COM FILTRO DE BRONZE SINTERIZADO, PRESSÃO FIXA DE 3,5 KGF/ CM ² , VÁLVULA DE SEGURANÇA E INTERMEDIÁRIO COM ROSCA MACHO ¼ NPT. CONEXÕES PADRÃO ABNT NBR 11725 E 11906.	UND	5	R\$ 600,00	R\$ 3.000,00
355	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO DUPLO ESTÁGIO. FABRICADA EM METAL CROMADO: - POSSUI 01 MANÔMETRO DE ALTA PRESSÃO COM ESCALA DE 0 A 300 KGF/CM ² ; - POSSUI 01 MANÔMETRO DE BAIXA PRESSÃO (0-10 KGF/CM ²); - ENTRADA COM FILTRO DE BRONZE SINTERIZADO; - VÁLVULA DE SEGURANÇA;- PRESSÃO FIXA DE SAÍDA DE 3,5 KGF/CM ² ;- INTERMEDIÁRIO COM ROSCA MACHO ¼" NPT.;- CONEXÕES PADRÃO ABNT NBR 11725 E 11906	UND	4	R\$ 825,00	R\$ 3.300,00

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)999034-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

VALOR TORAL ESTIMADO: R\$ 1.563.045,73
(um milhão, quinhentos e sessenta e três mil, quarenta e cinco reais e setenta e três centavos)

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Faz-se necessária a aquisição de material e acessório médico hospitalar para suprir as necessidades de toda a rede assistencial de saúde (Hospital Municipal Luís Eduardo Magalhães; Centro de Especialidades e Tratamento de Saúde-CETES, Centro de Atenção Psicossocial-CAPS, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU, Vigilância em Saúde e Unidades Básicas de Saúde), já que constitui um dos elementos básicos para o pleno funcionamento dos serviços da atenção especializada, atenção primária e vigilância em saúde do município Lapão-BA.

A indicação de marcas para alguns materiais de consumo e a exclusão da solicitação de amostras foram as soluções encontradas e descritas no Estudo Técnico Preliminar (ETP), para dar celeridade ao processo licitatório sem impactar na aquisição de materiais de boa qualidade e procedência.

A análise da qualidade dos produtos é de suma importância, contudo a solicitação de amostras prolonga o tempo do processo licitatório, pois com a desclassificação das amostras, convoca-se empresas remanescentes e aguarda os trâmites legais. Isso acarreta em morosidade, não traz eficiência ao processo e, muitas vezes, o item ainda torna-se fracassado.

Esta realidade relatada acima também existe no Pregão Registro de Preço no formato Presencial, por isso que marcas foram indicadas, pois sem alguma medida para avaliar os materiais apresentados, sabemos que as empresas licitantes baixam o preço para fornecimento de produtos de qualidade duvidosa, muitas vezes trazendo mais ônus que economicidade para a administração pública.

A única solução plausível foi realizar buscar em atas oriundas de pregões anteriores e identificar marcas que já foram aprovadas pela equipe técnica designada para avaliação das amostras no período dos certames e desta forma utilizadas de forma satisfatória pelos profissionais de saúde. A licitação deverá ocorrer com indicação de marcas para os itens 10 a 15, 25 a 28, 36 a 39, 41 a 43, 46, 47, 71, 72, 74 a 76, 94, 95, 125, 127, 128, 135, 150 a 177, 179, 180, 207 a 210, 212 a 216, 228, 242, 269 a 275, conforme estão descrito na Planilha Referencial. Como a indicação não menciona apenas uma marca, isso não impacta na competição dos licitantes e oportuniza a busca de melhores propostas para o fornecimento de materiais de boa qualidade e procedência.

É imperioso relatar que a de acordo o artigo 41 da Lei 14.133/23 a indicação de marca será admitida para atender necessidades específicas da Administração Pública, que neste caso se trata da celeridade, eficiência, economia e aquisição de bons produtos que oportunizem a qualidade de assistência na rede municipal de saúde. Essa hipótese não se trata de inviabilidade de competição e conseqüentemente inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, pois embora haja indicação de marcas capaz de atender as necessidades da Secretaria Municipal de saúde, existe uma pluralidade de fornecedores que podem entregar o objeto.

3. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
-------------------	-------------

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)999034-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

Secretaria Municipal de Saúde

Ionara Dourado Carvalho A. de Souza

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

Os produtos a serem adquiridos se enquadram em material de consumo, já que em razão de seu uso corrente, perderá a sua identidade física e/ou tem sua limitação limitada a dois anos.

São classificados, também, como bens comuns, nos termos do Art. 20 da Lei 14133/21, considerando que, notadamente, possuem padrões de desempenho e de qualidade que podem ser objetivamente definidos, com base em especificações usuais no mercado.

Para este tipo de aquisição existe um grande número de fornecedores disponíveis no mercado.

A escolha adequada para realizar a contratação dos itens foi o Pregão para Registro de Preço, na modalidade ELETRONICA, uma vez que não foi possível definir o quantitativo exato de materiais e acessórios médicos hospitalares que serão utilizados pelas unidades e setores de saúde da Secretaria Municipal de Saúde e, também, pela possibilidade de aquisição de maneira parcelada, no período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme Art. 84 da Lei n° 14.133/21.

5. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

5.1 De acordo com o art. 71 do Decreto Municipal n° 223 de 20 de dezembro de 2023, homologada a licitação, o licitante melhor classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital da licitação, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial do Município, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

5.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5° do art. 82 da Lei Federal n° 14.133, de 2021.

5.2.1 De acordo Art. 76. do Decreto Municipal n° 223 de 20 de dezembro de 2023, quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I. a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II. a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)999034-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

III. seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

5.3. O mesmo decreto dispõe em seu Art. 75. que quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

5.4. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os bens de forma independente.

5.7 De acordo com o art. 83 da Lei nº 14.1133 de 2021, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os bens de forma independente.

6.2. Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto contratual.

6.3. Não serão exigidos critérios de sustentabilidade na presente contratação.

6.4. Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como apresentação de provas de regularidade com as Fazendas Públicas Municipais, Estaduais e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho.

6.5 Os licitantes ainda deverão indicar as seguintes informações:

6.5.1 Prova de certidão qualificação econômica mediante apresentação certidão de falência de acordo com o art. 69 inciso II da lei 14.133/21.

6.5.2 Certidão consolidada de informações de pessoas jurídicas obtidas de cadastros do Tribunal de Contas da União - TCU

6.5.3 Especificações técnicas;

6.5.4 Prazo de entrega, observado o limite máximo do Termo de Referência;

6.5.5 Prazo de validade dos produtos, observado o parâmetro mínimo do Termo de Referência;

6.5.6 Origem (nacional ou estrangeiro).

6.5.7 Atestado de Capacidade Técnica fornecida por pessoa jurídica pública ou privada que ateste que a empresa tenha fornecido objeto similar ou congênere da licitação em condições e termos dos respectivos contratos;

6.5.8 Prova de regularidade relativa ao Alvará da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, conforme determina a legislação vigente.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)999034-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

7 DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:

7.1 Não será exigida garantia de execução da contratação para este objeto.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 Da forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

8.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Pregão para Registro de Preço sob a forma ELETRONICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor valor por item.

8.2 Dos critérios da aceitabilidade da proposta:

8.2.1 A proposta comercial conter minimamente as seguintes informações:

8.2.1.1 Descrição completa e detalhada dos itens propostos, incluindo marca;

8.2.1.2 Valor unitário dos itens e valor total para todo o período, incluídos as despesas tais como: impostos, fretes, seguros, encargos sociais e fiscais e quaisquer outras que incidirem sobre o fornecimento;

8.2.1.3 Validade da proposta de 90 (noventa) dias contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo do instrumento convocatório.

8.2.1.4 Todos os preços ofertados deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos com duas casas decimais após a vírgula.

8.2.2 Caso a proposta e os documentos que a acompanham sejam assinados por mandatário, deverão ser encaminhados, também a procuração e cópia da carteira de identidade do mandatário subscritor.

8.2.2.1 O instrumento de procuração, deverá ser apresentado em instrumento público (lavrado em Cartório) ou instrumento particular, com firma reconhecida em Cartório ou por meio de assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

8.2.3 Serão desclassificadas, de acordo com o art. 59 da Lei nº 14.133, de 2021, as propostas que:

8.2.3.1 Contiverem vícios insanáveis;

8.2.3.2 Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no instrumento convocatório;

8.2.3.3 Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

8.2.3.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.2.3.5 Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do instrumento convocatório, desde que insanável.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)999034-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br

Secretaria de
Administração





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

8.3 Da Prova de Conceito (PoC):

8.3.1 Não será exigida a apresentação de prova de conceito nesta contratação.

8.4 Da Qualificação técnica:

8.4.1 Prova de regularidade relativa ao Alvará da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, conforme determina a legislação vigente;

8.4.2 Comprovação da empresa proponente ter efetuado fornecimento(s) de produtos pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de atestado(s) ou certidão(ões), em nome da empresa licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9 EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1 Prazo de Entrega:

9.1.1 O prazo de entrega do objeto é de até 10 (dez) dias úteis contados do dia seguinte ao recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa única.

9.1.2 Devidamente justificado e antes de finalizado o prazo de entrega, o fornecedor do produto poderá solicitar prorrogação da entrega, ficando a cargo da área demandante acolher a solicitação, desde que não haja prejuízo no abastecimento da rede, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior, conforme disposto no inciso V, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 Do Local de Entrega:

9.2.1 Os materiais e acessórios deverão ser entregues nos seguintes endereços:

- CAF- Central de Abastecimento Farmacêutico, Avenida Manoel Gomes
- Hospital Municipal de Luís Eduardo Magalhães, localizado na Praça Antônio Gomes, S/N, Lapão-BA.

9.3 Das Condições de Recebimento:

9.3.1 Os materiais e acessórios médicos hospitalares serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e pela fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes na nota de empenho, no termo de referência e na proposta.

9.3.2 Os materiais e acessórios médicos hospitalares serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação, que deverá acontecer em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório.

9.3.3 O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão-de-obra necessária.

9.3.4 O recebimento/aprovação do(s) produto(s) pelo Contratante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)999034-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br

Secretaria de
Administração





ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se à Administração as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078, de 1990.

9.3.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.3.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei n.º 14.133, de 2021, notificando-se ao fornecedor para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.3.7 O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.3.8 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e na proposta comercial, devendo ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115 da Lei n.º 14.133, de 2021.

10.2 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais gestores e fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei n.º 14.133, de 2021, ou pelos respectivos substitutos, conforme art. 117 da Lei n.º 14.133, de 2021.

10.3 Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o fiscal do contrato dará ciência ao Contratado, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas, determinando prazo para a correção.

10.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, de acordo com o § 1º, art. 117 da Lei n.º 14.133, de 2021.

10.4.1 Caberão ao gestor os controles administrativos/financeiros necessários ao pleno cumprimento do contrato.

10.5 O fiscal do contrato informará a seus superiores e ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, conforme § 2º, art. 117 da Lei n.º 14.133, de 2021.

10.6 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade do Contratado por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)999034-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br

Secretaria de
Administração

UMA HISTÓRIA DE TRABALHO





ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

10.7 O Contratante reserva-se ao direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações deste termo de referência, do instrumento convocatório e de seus anexos, e da proposta comercial do Contratado.

10.8 Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial do contrato, deverão ser observadas as disposições dos art. 155 a 163 da Lei nº 14.133, de 2021, a fim de apurar a responsabilidade do Contratado e eventualmente aplicar sanções.

10.9 As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1 A Liquidação será efetuada no prazo de até 15 (quinze) dias uteis contados da data da entrega definitiva do produto e respectivo aceite do Contratante.

11.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

11.2.1 O prazo de validade;

11.2.2 A data da emissão;

11.2.3 Os dados do contrato e do órgão Contratante;

11.2.4 O período respectivo de execução do contrato;

11.2.5 O valor a pagar; e

11.2.6 Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

11.4 A nota fiscal ou o instrumento de cobrança equivalente deverá ser acompanhado da comprovação da regularidade fiscal disposta no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.5 O pagamento será efetuado através do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle- SIAFIC, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, no prazo de até 30 (trinta) dias uteis, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pelo Contratante.

11.6 No caso de atraso pelo Contratante, por culpa exclusiva da Administração, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do IPCA

11.7 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)999034-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br

Secretaria de
Administração

UMA HISTÓRIA DE TRABALHO





ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

11.8 Independentemente do percentual de tributo inserido pelo Contratado na planilha de custo, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.9 O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES**12.1 Do Contratante:**

12.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

12.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

12.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

12.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, e atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

12.1.5 Rejeitar, no todo ou em parte os bens entregues, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e/ou na proposta comercial do Contratado.

12.1.6 Comunicar o Contratado para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia parcial sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.1.7 Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

12.1.8 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento.

12.1.9 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

12.1.10 Aplicar ao Contratado as sanções legais e regulamentares.

12.1.11 Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários por meio dos documentos pertinentes.

12.1.12 Disponibilizar local adequado para o fornecimento do objeto.

12.2 Do Contratado:

12.2.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas, assumindo exclusivamente

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)999034-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br

Secretaria de
Administração

UMA HISTÓRIA DE TRABALHO





ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

12.2.1.1 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

12.2.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 1990;

12.2.1.3 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.2.1.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, conforme Inciso II, art. 137 da Lei n.º 14.133, de 2021, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

12.2.1.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual e/ou fornecimento do objeto e/ou dos materiais empregados;

12.2.1.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

12.2.1.7 Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao Contratante para ateste e pagamento;

12.2.1.8 Responsabilizar-se pela garantia dos produtos entregues e dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência;

12.2.1.9 Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

12.2.1.10 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não onerará o objeto do contrato;

12.2.1.11 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

12.2.1.12 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

12.2.1.13 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, conforme art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021;

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)999034-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br

Secretaria de
Administração

UMA HISTÓRIA DE TRABALHO





ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

12.2.1.14 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, quando solicitado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas, conforme parágrafo único, art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021;

12.2.1.15 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.2.1.16 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no inciso II, alínea d, art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2.1.17 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

12.2.1.18 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

12.2.1.19 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

12.2.1.20 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

12.2.1.21 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

12.2.1.22 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

13 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 O Contratado que cometer qualquer das infrações, previstas na Lei nº 14.133, de 2021, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções dispostas no seu art. 156, sendo observados ainda, quando couber, o disposto nos arts. 157 a 163 da mesma Lei.

13.2 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo incidental ao processo de contratação ou ao processo de execução contratual que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Contratado.

13.3 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.4 Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)999034-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

13.5 A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação do Contratado de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros, que poderão ser apurados no mesmo processo administrativo sancionatório.

13.6 Durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal nº 12.846, de 2013, e pelo Decreto Estadual nº 46.782, de 2015, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade do Contratado deverão ser remetidas à Controladoria-Geral do Estado, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, observadas ainda as disposições contidas no art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021.

14 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

14.1 O valor estimado de R\$ 1.563.045,73 (um milhão, quinhentos e sessenta e três mil, quarenta e cinco reais e setenta e três centavos) para a contratação foi apurado através de Planilha de Custos e formação de preços, para os itens com ampla pesquisa de mercado realizado conforme os parâmetros do Decreto Municipal nº 222/2023, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Lapão-BA.

14.2 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco, quando houver.

15 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

UNIDADE	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
04.01.01	2138	3.3.90.30.00
04.01.01	2044	3.3.90.30.00
04.01.01	2043	3.3.90.30.00
04.01.01	2140	3.3.90.30.00

15.2 A despesa decorrente da execução desta contratação poderá ter como base as dotações orçamentárias abaixo, com fontes disponibilizadas no momento da aquisição no tocante, primordialmente, aos repasses governamentais. Sendo possível acrescer outras dotações no decorrer da execução das futuras e eventuais aquisições

Ionara D. Carvalho A.de Souza
Secretária de Saúde do Município de Lapão
Decreto nº158, de 21 de agosto de 2023

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)999034-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Modelo de Proposta Financeira (Papel timbrado da empresa)
Ao Município de Lapão.
Ref.: Licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 0...../2025

EMPRESA:	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO:	CEP:
TELEFONES:	E-MAIL:
BANCO:	AGÊNCIA: CONTA CORRENTE:
REPRESENTANTE LEGAL:	RG:
	CPF:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca se houver	Valor Unitário	Valor Total
	<i>Valor por extenso</i>					

Declaramos que nossa proposta engloba todos os custos operacionais da atividade, incluindo frete, seguros, tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive com fornecimento/serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto deste registro, renunciando, na oportunidade, o direito de reivindicar custos adicionais.

Prazo de Entrega: Conforme Termo de Referência
Validade da proposta: 90 dias

Local e data
Assinatura do representante legal
Carimbo de CNPJ da empresa

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)999034-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA
DECLARAÇÃO

A empresa (Razão Social da Licitante), CNPJ (número), sediada na Rua _____ n°. _____, (Bairro/Cidade), por intermédio de seu representante legal, contador ou técnico contábil, DECLARA expressamente, sob as penas da lei, que:

- a) enquadra-se na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3.º, da Lei Complementar n.º 123/06;
- c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3.º, § 4.º, incisos I a X, da mesma Lei

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Localidade e data: _____

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa
(Carimbo)

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)999034-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0XX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XX/2025
MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/XXXX

O **MUNICÍPIO DE LAPÃO-BA**, através da Prefeitura municipal de Lapão com sede na Avenida Justiniano de Castro Dourado, 135, Bloco C, Centro Administrativo Lapão-BA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.339.813/0001-27, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **MARCIO ANTONIO MESSIAS DA SILVA**, Matrícula nº _____, e a empresa _____, CNPJ nº _____, Inscrição Estadual nº _____, Inscrição Municipal nº _____, estabelecida à Rua _____, doravante simplesmente denominada FORNECEDORA, aqui representada pela seu _____, Sr. _____, CPF nº _____, considerando as expresas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações posteriores, atos consequentes, considerando o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 0XXX/20XX**, a que se procedeu, sob a modalidade de Pregão eletrônico, sob regime de menor preço **por item** considerando, por fim, o teor do Processo Administrativo de nº ____/20XX, com todas as suas peças, despachos, pronunciamentos e pareceres, todos integrantes deste instrumento, como se transcritos estivesse, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições Federal nº. 14.133 de 1ª de abril de 2021, Decreto Municipal 350/2021 e as condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO

Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Item	Descrição	Unidade e	Quant.	Marca se houver	Valor Unitário	Valor Total
	<i>Valor por extenso</i>					

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos da Lei 14.133/2021, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO

3.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de quinze dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período mediante motivação. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, mediante crédito em conta corrente em nome da empresa fornecedora, na instituição bancária apontada pela mesma.

3.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar Administração Municipal, localizada na Av. Justiniano de Castro Dourado, 135 – Bloco B – Centro Administrativo a notafiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com a respectiva ordem de fornecimento, devendo ser emitida em nome do Município de LAPÃO e conter o número da ordem de fornecimento correspondente.

3.3. Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

3.3.1 Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação da Certidão de **Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, em vigor;**

3.3.2 Prova de regularidade com o **FGTS** (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)999034-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

3.3.3 Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal**, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

3.3.4 Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho (**CNDT** – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista) dentro de seu período de validade.

3.3.5 Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual**, em vigor.

3.4. O valor do IR e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte, de acordo com a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453 e na Ação Cível Originária nº 2897 e de acordo com o Decreto Municipal nº 251 de 08 de setembro de 2024, ou informar a isenção, não incidência ou alíquota zero, e respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente ao serviço/fornecimento.

CLAUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1. O prazo para início do fornecimento/serviços é de () dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento em remessa única, de acordo com a necessidade da Secretaria.

4.2 Os fornecimento/serviços serão **recebidos provisoriamente no prazo de () dias**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade de acordo com:

a) as especificações constantes neste Termo de Referência e a marca do item prevista na proposta da empresa vencedora;

4.3 Após decorridos os 2 (dois) dias de recebimento provisório, os fornecimentos/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta da empresa vencedora e/ou da data de validade do material.

4.4 devendo ser **substituídos no prazo de () dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Do Município:

5.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

5.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

5.1.1. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

5.1.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, e atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

5.1.4. Rejeitar, no todo ou em parte os bens entregues, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e/ou na proposta comercial do Contratado.

5.1.5. Comunicar o Contratado para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia parcial sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.6. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)999034-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br

Secretaria de
Administração





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

5.1.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

5.1.8. Aplicar ao Contratado as sanções legais e regulamentares.

5.1.9. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários por meio dos documentos pertinentes.

Disponibilizar local adequado para o fornecimento do objeto.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

5.2.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

5.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 1990;

5.2.4. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.2.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, conforme Inciso II, art. 137 da Lei n.º 14.133, de 2021, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

5.2.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual e/ou fornecimento do objeto e/ou dos materiais empregados;

5.2.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

5.2.8. Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao Contratante para ateste e pagamento;

5.2.9. Responsabilizar-se pela garantia dos produtos entregues e dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência;

5.2.10. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

5.2.11. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não onerará o objeto do contrato;

5.2.12. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

5.2.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)999034-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

de terceiros;

5.2.14. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, conforme art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.2.15. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, quando solicitado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas, conforme parágrafo único, art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.2.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

5.2.17. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no inciso II, alínea d, art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.18. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

5.2.19. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

5.2.20. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

5.2.21. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere; 5.2.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA VI – REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto, nas seguintes situações:

6.3. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos do [art. 124, II, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.3.1. Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ: 13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)999034-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

6.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.4.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.2. Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.4.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços.

6.4.4. Caso haja a redução do preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual.

6.5. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.5.1. Para fins do disposto neste subitem, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

6.5.2. Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e em outras legislações aplicáveis.

6.5.3. Havendo cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à cancelamento da Ata de Registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão ou entidade gerenciadora quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela

Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles

praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção prevista no [art. 156, III ou IV da Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.7.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2, e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)999034-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

6.8. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

- 6.8.1. Por razão de interesse público;
- 6.8.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou
- 6.8.3 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

- 7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 7.3. O(s) órgão(s) participante(s) deverá(ão) comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2, 6.7.3 e 6.7.4 dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA VIII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Lapão, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA IX – DA AUTORIZAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

9.1. A prestação do fornecimento/serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

9.1.1. A emissão da ordem de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA X – DO RECEBIMENTO:

10.1. Para o recebimento do objeto desta licitação, A execução da Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada por Servidor ou Comissão Especial, designadas pelo Prefeito, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da mesma, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

10.2. A administração através de Portaria Nº xxx de xx de xxxx de xxxx designou o servidor xxxxxxxx que realizará a fiscalização permanente dos serviços/bens, objeto desta Ata de registro de preço, podendo aplicar as sanções aqui previstas, desde que respeitada garantia do contraditório e da produção da ampla defesa.

CLÁUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

CLÁUSULA XII – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD) E ANTICORRUPÇÃO:

12.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que inclusive quanto a eventual descarte realizado. § 6º. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

12.2. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável e estruturado (LGPD, art. 25)

12.3. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

12.4. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 034 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12.5. O Contratado deverá, caso receba qualquer comunicação de qualquer pessoa em relação ao Processamento de Dados Pessoais do Contratante (incluindo Titulares dos Dados ou autoridades de proteção de dados): (i) Notificar o Contratante no prazo de 1 dia útil após o seu recebimento; (ii) Fornecer toda assistência razoavelmente solicitada pelo Contratante para permitir que este responda a respectiva solicitação; e (iii) Não responder solicitações diretamente sem autorização por escrito do Contratante.

12.6. O Fornecedor deverá implementar e manter as medidas técnicas e organizacionais necessárias para a proteção dos Dados Pessoais do Contratante, contra destruição acidental ou ilegal, danos, perdas, alterações, divulgação ou acesso não autorizados, sem prejuízo do cumprimento de qualquer outra medida exigida pelas leis de proteção de dados aplicáveis. O Contratado deverá assegurar que qualquer pessoa autorizada a processar os Dados Pessoais do Cliente esteja vinculada a obrigações contratuais de confidencialidade.

12.7. A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de credenciamento, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas.

12.8. "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

12.9. "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de credenciamento ou de execução de contrato.

12.10. "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais credenciados, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão credenciador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

12.11. "Prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação no processo de credenciamento ou afetar a execução do contrato;

12.12. "Prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, na hipótese de financiamento, parcial ou integral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula

12.13. deste contrato; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)999034-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

13.1. Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 0xx/2025** e a proposta da empresa _____ classificada em **1º LUGAR NO ITEM XXXXXX** no certame supranumerado.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XIV – DO FORO

14.1. As partes elegem o foro da Comarca de LAPÃO, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Lapão, ___ de _____ de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

EMPRESA DETENTORA DA ATA
Representante: _____
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF: _____

2) _____
CPF: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura
Municipal de Lapão
Fis. _____

CONVOCAÇÃO GERAL DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2025.

CREDENCIAMENTO nº 002/2025. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA DIVULGAÇÃO COM PUBLICIDADE INSTITUCIONAL, EM SITE TIPO BANNER, GRAVAÇÕES PARA DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS, EM EVENTOS E SERVIÇO DE CARRO DE SOM PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO. Convoca o (s) CREDENCIADO (S) abaixo indicado (s), para no prazo de até 05 (cinco) dias úteis assinarem o instrumento contratual, com fulcro no artigo 79 da Lei Federal 14.133/2021 e c/c Decreto Municipal nº 223 de 20 de Dezembro de 2023 e Decreto Municipal nº 206 de 23 de Dezembro de 2024: **MACIEL ROCHA DA SILVA – ME- CNPJ Nº 36.436.652/0001-10**. Artur Alves da Silva – Agente de Contratação.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ: 13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809

Secretaria de
Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura
Municipal de Lapão
Fis. _____

CONVOCAÇÃO GERAL DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2025.

CREDENCIAMENTO nº 002/2025. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA DIVULGAÇÃO COM PUBLICIDADE INSTITUCIONAL, EM SITE TIPO BANNER, GRAVAÇÕES PARA DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS, E SERVIÇO DE CARRO DE SOM PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO. Convoca o (s) CREDENCIADO (S) abaixo indicado (s), para no prazo de até 05 (cinco) dias úteis assinarem o instrumento contratual, com fulcro no artigo 79 da Lei Federal 14.133/2021 e c/c Decreto Municipal nº 223 de 20 de Dezembro de 2023 e Decreto Municipal nº 206 de Dezembro de 2024: **DANIEL DE SOUZA BARRETO 05305856507 – ME- CNPJ Nº 42.183.689/0001-87.** Artur Alves da Silva – Agente de Contratação.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809

Secretaria de
Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura
Municipal de Lapão
Fis. _____

CONVOCAÇÃO GERAL DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2025.

CREDENCIAMENTO nº 002/2025. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA DIVULGAÇÃO COM PUBLICIDADE INSTITUCIONAL, EM SITE TIPO BANNER, GRAVAÇÕES PARA DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS, E SERVIÇO DE CARRO DE SOM PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO. Convoca o (s) CREDENCIADO (S) abaixo indicado (s), para no prazo de até 05 (cinco) dias úteis assinarem o instrumento contratual, com fulcro no artigo 79 da Lei Federal 14.133/2021 e c/c Decreto Municipal nº 223 de 20 de Dezembro de 2023 Decreto Municipal nº 206 de 23 de Dezembro de 2024: **AGENCIA DE PUBLICIDADE TRIBUNA DO FEIJÃO EDIÇÃO E MARKETING LTDA – ME- CNPJ Nº 00.754.727/0001-64.** Artur Alves da Silva – Agente de Contratação.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809

Secretaria de
Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

RESULTADO DE CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2025.

CREDENCIAMENTO nº 002/2025. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA DIVULGAÇÃO COM PUBLICIDADE INSTITUCIONAL, EM SITE TIPO BANNER, GRAVAÇÕES PARA DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS, E SERVIÇO DE CARRO DE SOM PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO. Após análise da documentação apresentada por: **ALEX SANDRO LOPES LTDA – ME- CNPJ Nº 58.845.335/0001-90**, a Comissão de Contratação o declara HABILITADO (A), portanto, o CREDENCIADO (A), encontrando-se apto a prestar os serviços aos quais se candidatou. A ata e demais especificações encontra se disponibilizada para consulta, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Lapão. Artur Alves da Silva – Agente de Contratação.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809

Secretaria de
Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

RETIFICAÇÃO

Na publicação do DOM – Diário Oficial do Município do dia 17 de Janeiro de 2025 – Pg.11, Nº2212, referente ao EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº013/2025. **Onde se lê:** R\$ 2.121.135,81 (Dois milhões, cento e vinte um mil, cento e trinta e cinco reais e oitenta e um centavo). **Leia-se:** R\$ 2.121.216,45 (Dois milhões, cento e vinte um mil, duzentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos). Lapão -BA, Márcio Antônio Messias da Silva – Prefeito.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º **037/2024**. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL DE INFORMÁTICA, CÂMERAS FOTOGRÁFICAS PROFISSIONAIS E ACESSÓRIOS DESTINADA A ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO, torna público a todos os interessados, que a empresa **VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 21.997.155/0002-03**, apresentou na data de 12/02/2025, via Sistema **Comprasnet**, interposição de recurso. O referido será publicado na íntegra. **Juscilene Quitéria da Silva** – Agente de Contratação.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809

Secretaria de
Administração



**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO/BA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90037/2024**

VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA., devidamente qualificada nos autos do certame em epígrafe, vem tempestiva e mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, com fulcro nas disposições pertinentes do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, interpor

RECURSO ADMINISTRATIVO

em face da decisão que consagrou a licitante **C R TEIXEIRA INFORMÁTICA LTDA.** arrematante do Item 73, valendo-se a doravante "Recorrente", para tanto, das suficientes razões de fato e de Direito delineadas a seguir.

I. DO MÉRITO

1. *Data maxima venia*, Ilustre Pregoeiro, referida decisão não merece prosperar. O licitante em comento deixou de cumprir a integralidade das exigências do Edital. É o que restará cabalmente demonstrado a seguir:

2. Para o Item 73, o licitante **C R TEIXEIRA INFORMÁTICA LTDA.** apresentou o modelo de equipamento **Archer C6 AC1200 MU-MIMO Gigabit**. Entretanto, o equipamento **não possui o protocolo AX**, conforme link a seguir:

<https://www.tp-link.com/br/home-networking/wifi-router/archer-c6/#specifications>

SOFTWARE	
Protocolos	IPv4 IPv6

3. Os demais licitantes classificados no Item 73 não atendem ao Edital e Termo de Referência nos seguintes moldes:

WL SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA.

Marca: TP-LINK - Modelo: ARCHER C6 ROUTER AC1200 - Fabricante: TP-LINK

MATRIZ

SHCGN CLR 705 - BLOCO E, LOJA 08, PARTE BV, ASA NORTE,
BRASÍLIA, DISTRITO FEDERAL, CEP 70730-555





Não possui protocolo AX –

<https://www.tp-link.com/br/home-networking/wifi-router/archer-c6/#specifications>

LICITA SHOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Marca: Knup - Modelo: KP-RW403/G - Fabricante: Knup

Não possui protocolo AX –

https://www.vidacom.com.br/roteador-wifi-dual-band-6-antenas-modo-ap-repetidor-kp-rw403g-knup?srsltid=AfmBOopaYUqA4_-4NIQVEWskAF3vEv-h9VTIjt4CsILOR_MizPSjrVDW

4. *Data maxima venia*, ilustre Pregoeiro, a arrematação indevida consolida evidente violação às disposições normativas de caráter Editalício, legal e principiológico a regerem o presente certame. Nessa toada, ressalta-se que o artigo 5º da nova Lei de Licitações, 14.133/21, também vêm mantendo as regras contidas nos artigos da antiga lei de licitações, principalmente quanto ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, *in verbis*:

"Art. 5º. Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao Edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro)."

5. Assim sendo, todas as disposições colacionadas *in retro* socorrem a Recorrente no tangente à desclassificação do licitante em comento, nos moldes das regras do próprio Edital, *in verbis*:

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. Contiver vícios insanáveis;

7.6.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6. Não se justifica na legalidade, e em qualquer outro parâmetro normativo licitatório, a arrematação do Item 73 ao licitante em comento, descumpridores do Edital e da Lei.

7. Sem mais delongas, e firme nas suficientes razões de fato e de Direito delineadas *in supra*, a Recorrente pleiteia o seguinte.

II. DOS PEDIDOS

MATRIZ

SHCGN CLR 705 - BLOCO E, LOJA 08, PARTE BV, ASA NORTE,
BRASÍLIA, DISTRITO FEDERAL, CEP 70730-555





Ante as razões expostas supra, bem como do dever do Ilustre Pregoeiro de zelar pelo fiel cumprimento das disposições Editalícias e legais pertinentes ao saudável desenvolvimento do presente certame licitatório, a Recorrente roga que Vossa Senhoria reconsidere o *decisum* de arrematação e classificação do licitante em comento para o Item 73, para consequente e subseqüente chamamento do *ranking* de classificação.

Se assim não o fizer, que se digne Vossa Senhoria a encaminhar o presente Recurso Administrativo à Autoridade Superior competente para conhecê-lo e, certamente, dar-lhe provimento.

Nestes termos, pede deferimento.

Vitoria/ES, 12 de fevereiro de 2025.

VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.
Carlos Alberto Moreira
SÓCIO - CPF: nº 480.361.101-72 - RG: nº 830004 – SSP/DFP





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº **037/2024**. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL DE INFORMÁTICA, CÂMERAS FOTOGRÁFICAS PROFISSIONAIS E ACESSÓRIOS DESTINADA A ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO, torna público a todos os interessados, que a empresa **Treer Technology Ltda – TREER, CNPJ 41.680.761/0001-19**, apresentou na data de 12/02/2025, via e-mail, interposição de recurso. O referido será publicado na íntegra. **Juscilene Quitéria da Silva** – Agente de Contratação.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809

Secretaria de
Administração





TREER
Belo Horizonte, 11 de fevereiro de 2025

Recurso contra nossa aceitação e habilitação da atual licitante

A

Prefeitura Municipal de Lapão

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N

Bloco B - CEP 44.905-000

CNPJ:13.891.528/0001-40

E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br

Tel: (74)3657-1010/1044 e (74)999037-3809

Pregão eletrônico 37/2024

Site: www.lapao.ba.gov.br Local: (x) <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

Ilustríssimo(a) senhor(a) pregoeiro(a) e comissão,

A empresa Treer Technology Ltda – TREER, CNPJ 41.680.761/0001-19, já qualificada nos autos em epígrafe, vem, tempestivamente, por seu representante legal e proprietário (signatário), perante V. Sa., interpor recurso contra aceitação e habilitação da licitante **CNPJ 21.997.155/0002-03 VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA relação aos itens 59 e 60**

Tempestivamente manifestamos intenção de recorrer via sistema Comprasnet

Do cadastro da licitante

Pregão Eletrônico N° 90037/2024 (SRP) (Lei 14.133/2021)
UASG 983973 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO - BA
Critério julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo disputa: Aberto

Propostas Disputa Seleção de fornecedores

60 NOTEBOOK
Julgado e habilitado (aberto para recursos)

Item solicitada: 70
Item aceita: 70
Valor estimado (unitário): Sigiloso

Minha proposta Todas as propostas Histórico de recursos

21.997.155/0002-03 ME/EPP Aceita e habilitada	VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA L. ES	Valor ofertado (unitário) Valor negociado (unitário)	R\$ 2.999.9500 -
---	---	---	---------------------

Chat
Proposta

RUA LINCOLN CONTINENTINO NÚMERO 10 - SALA 2 - CIDADE NOVA
CIDADE/UF: BELO HORIZONTE – MINAS GERAIS CEP 31.170-230
TELEFONE: (31)983405914 (WHATSAPP)





TREER

Da lei

Belo Horizonte, 11 de fevereiro de 2025

Termo/declarações

É necessário o aceite do termo e a seleção da declaração de ME/EPP para iniciar o cadastramento das propostas.

Termo de Aceitação. Declaro que cumprio e estou ciente de todas as declarações contidas no termo de aceitação.

Sim Não

Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumprio os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar, caso ele seja aplicado nessa contratação, observado o art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

Fato 01) A licitante enviou balanço de 2022 e 2023 com faturamento acima de R\$ 4.800.000,00, sendo assim, realizou declaração falsa, onde deve ser inabilitada

- Microempresas são aquelas com faturamento anual de até R\$360 mil reais.

- Empresas de Pequeno Porte são aquelas com faturamento anual entre R\$360 mil reais e R\$4.8 milhões de reais.

Dos balanços da licitante

2022

BALANÇO PATRIMONIAL				
Entidade:	VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - EPP			
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	21.997.155/0001-14	
Número de Ordem do Livro:	9			
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022			
Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final	
ATIVO		R\$ 10.298.040,49	R\$ 7.458.139,02	
CIRCULANTE		R\$ 10.282.840,91	R\$ 7.440.422,35	
DISPONIBILIDADES		R\$ 2.524.470,30	R\$ 112.406,75	

2023

BALANÇO PATRIMONIAL				
Entidade:	VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - EPP			
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	21.997.155/0001-14	
Número de Ordem do Livro:	10			
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023			
Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final	
ATIVO		R\$ 7.375.316,76	R\$ 7.258.178,80	
CIRCULANTE		R\$ 7.349.881,61	R\$ 7.232.743,65	
DISPONIBILIDADES		R\$ 357.522,69	R\$ 920.696,04	
Bancos Conta Movimento		R\$ 350.156,46	R\$ 912.984,32	

RUA LINCOLN CONTINENTINO NÚMERO 10 - SALA 2 - CIDADE NOVA
CIDADE/UF: BELO HORIZONTE – MINAS GERAIS CEP 31.170-230
TELEFONE: (31)983405914 (WHATSAPP)





TREER

Belo Horizonte, 11 de fevereiro de 2025

Empate Ficto

A ME ou EPP que terminar em segundo lugar na fase de disputas, com proposta de valor igual ou 10% (ou de 5% na modalidade do pregão) maior que a primeira colocada, terá a possibilidade de oferecer uma proposta melhor, cobrir o valor e vencer a licitação.

Ainda é importante dizer que a lei nº 14.133/21 estabelece que só poderão usufruir dos benefícios presentes no Estatuto das ME e EPP aquelas que participarem de certames cujo valor não ultrapasse o teto de enquadramento.

O sistema não convocou a segunda licitante que estava na margem, pois a Licitante VIXBOT está utilizando de benefício que não deveria declarar, sendo declaração falsa de cunho a burlar e sagrar vencedora do certame.

CONCLUSÃO

De acordo com os fatos apresentados acima, em concordância com o princípio da vinculação ao edital, **solicitamos que seja revista a aceitação e habilitação da licitante CNPJ 21.997.155/0002-03 VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA relação aos itens 59 e 60, por declaração falsa do enquadramento econômico financeiro.**

SE O EDITAL DETERMINA UMA REGRA, ESTA DEVE SER CUMPRIDA POR TRATAMENTO AS LEIS, ISONOMIA E LEGALIDADE

DO PEDIDO

Ante o acima exposto, vimos à presença de Vossa Senhoria, com o devido respeito e o máximo acatamento, a fim de requerermos, se digne em:

a) Receber e conhecer o presente Recurso Administrativo;

Seja dado provimento ao presente recurso para reformar a decisão do(a) Ilustre Pregoeiro(a), **solicitamos que seja revista a aceitação e habilitação da licitante CNPJ 21.997.155/0002-03 VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA relação aos itens 59 e 60, por declaração falsa do enquadramento econômico financeiro.**

De qualquer decisão proferida, sejam fornecidas as fundamentações jurídicas da resposta e todos os pareceres jurídicos e técnicos a este respeito;

c) A presente seja julgada de acordo com as Legislações pertinente à matéria e em respeito aos princípios basilares do direito.

Todavia, não sendo esse o entendimento de V. Sa., requer que sejam os autos remetidos à autoridade superior competente para que, após sua análise, defira os pedidos ora exarados.

d) Que seja convocada a ordem de oferta e que se dê andamento ao processo.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

TREER
TECNOLOGY
LTDA:416807610
00119

Assinado de forma digital por TREER
TECNOLOGY.LTDA:41680761000119
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MG, l=BELO
HORIZONTE, ou=11508222000136,
ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1,
ou=videoconferencia, cn=TREER
TECNOLOGY.LTDA:41680761000119
Dados: 2025.02.11 20:38:55 -03'00'

Marcelo Rodrigues de Aquino
Proprietário
CPF – 010.766.336-84 e CI – M 8.133.454

41.680.761/0001-19
TREER TECNOLOGY LTDA
R.Prof. Lincoln Continentino, 10, 301 Sala 2
B.Cidade Nova - CEP:31.170-230
BELO HORIZONTE - MG

RUA LINCOLN CONTINENTINO NÚMERO 10 - SALA 2 - CIDADE NOVA
CIDADE/UF: BELO HORIZONTE – MINAS GERAIS CEP 31.170-230
TELEFONE: (31)983405914 (WHATSAPP)





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº **001/2025**. Tipo: Menor Preço por Lote. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET, MEDIANTE FIBRA ÓPTICA, VIA CABO PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO/BA, torna público a todos os interessados, que a empresa **NEEMIAS JOAQUIM LOURENCO FILHO LTDA, CNPJ 34.758.702/0001-50**, apresentou na data de 11/02/2025, via Sistema **Comprasnet**, interposição de recurso. O referido será publicado na íntegra. **Juscilene Quitéria da Silva** – Agente de Contratação.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809



DEFESA DA ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO NA FASE DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS

I. Introdução

A presente defesa tem como objetivo rebater a decisão de anulação do PREGÃO 90001/2025 na fase de habilitação das empresas. A licitação em questão visa a contratação de Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de acesso à internet, mediante fibra ótica, via cabo para diversas secretarias e setores públicos da Prefeitura Municipal de Lapão/BA., sendo regida pela Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes. Esta defesa apresentará argumentos baseados em fundamentos jurídicos sólidos, bem como uma análise detalhada dos fatos ocorridos, visando demonstrar a legalidade e a regularidade do processo licitatório até a fase de habilitação.

1. Motivos da Anulação

- A justificativa da para a anulação do presente pregão, foi de que existe vício insanável. Que segundo justificativa dada, foi identificado que na fase inicial do planejamento a dimensionamento do quantitativo não se aplica a necessidade da contratação, bem como necessidade de adequação da forma de contratar uma vez que o respectivo processo foi delineado como sistema de registro de preço.

III. Fundamentos Jurídicos

1. Princípio da Legalidade

- A conformidade do processo licitatório com a Lei nº 14.133/2021, que estabelece as normas gerais sobre licitações e contratos da administração pública.
- Todos os atos praticados até a fase de habilitação foram realizados em estrita observância à legislação vigente.

2. Princípio da Igualdade

- Demonstração de que todos os licitantes foram tratados de forma igualitária, sem discriminações ou favorecimentos, conforme determina o princípio da impessoalidade e igualdade previsto na Constituição Federal.



Jurisprudência:

- **STJ, REsp 1.244.971/RS:** O Superior Tribunal de Justiça já se manifestou no sentido de que "o princípio da isonomia deve ser respeitado em todas as fases do procedimento licitatório, garantindo igualdade de condições a todos os concorrentes".

3. Princípio da Publicidade

- Comprovação de que todos os atos do processo licitatório foram devidamente publicados e divulgados, garantindo a transparência e o acesso à informação por parte dos interessados.

4. Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório

- Todas as etapas e decisões da fase de habilitação foram realizadas em conformidade com os critérios e condições estabelecidos no edital de licitação.

Jurisprudência:

- **STJ, AgRg no REsp 1.199.352/SP:** O Superior Tribunal de Justiça já decidiu que "a administração pública e os licitantes estão vinculados às normas contidas no edital, que é a lei interna do procedimento licitatório".

IV. Argumentos Contrários à Anulação**1. Inconsistências na Justificativa da Anulação**

- Há inconsistências ou erros nos motivos apresentados para a anulação da licitação, destacando a ausência de fundamentação técnica ou jurídica adequada.
- Uma vez que a contratação se deu por ATA DE REGISTRO, NÃO HAVENDO A NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DE TODOS OS PONTOS CONTRATADOS, PODENDO SER UTILIZADO TÃO SOMENTE OS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO PRETENDIDO.

2. Prejuízos à Administração Pública

- A anulação do processo licitatório pode causar à administração pública, incluindo atrasos na execução do contrato e custos adicionais.



3. Impacto para os Licitantes

- Há sobremaneira, diversos impactos negativos para as empresas participantes da licitação, que investiram tempo e recursos na preparação de suas propostas e documentos de habilitação.

DA INABILITAÇÃO DA EMPRESA AM CONSTRUCOES E SERVICOS UNIPessoal LTDA DO PROCESSO LICITATÓRIO – FALTA DE REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA ATENDER O OBJETO DO CONTRATO.

Requerer a inabilitação da empresa **AM CONSTRUCOES E SERVICOS UNIPessoal LTDA**, que participou e foi declarada vencedora do PREGÃO 90001/2025. A referida empresa, no entanto, não possui os requisitos necessários para atender o objeto do contrato, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021 e na jurisprudência pertinente. A seguir, serão apresentados os argumentos e fundamentos legais que justificam a inabilitação da empresa.

Análise dos Fatos

1. Contexto do Processo Licitatório

- O objeto do pregão, visa a contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de acesso à internet, mediante fibra ótica, via cabo para diversas secretarias e setores públicos da Prefeitura Municipal de Lapão/BA.
- Sendo assim, a empresa vencedora do presente pregão foi a empresa **AM CONSTRUCOES E SERVICOS UNIPessoal LTDA**, que atua no ramo da construção civil e a mesma não possui qualquer licença da ANATEL, para atuar no presente objeto do pregão.
- **Cumprir esclarecer que a ANATEL é o órgão responsável pela fiscalização e regulamentação. Se não tem licença/autorização, não pode atuar, por falta de requisito mínimo exigido.**

Fundamentos Jurídicos

1. Lei nº 14.133/2021



- **Art. 62 a 70:** Estabelecem os requisitos de habilitação das licitantes, incluindo habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista.

2. Jurisprudência

- **Acórdão TCU nº 331/2018:** O Tribunal de Contas da União (TCU) decidiu que a ausência de comprovação dos requisitos de habilitação pode levar à inabilitação do licitante, mesmo após a fase de julgamento das propostas.
- **Jurisprudência do STJ:** O Superior Tribunal de Justiça (STJ) tem reiteradamente reconhecido que a ausência de requisitos técnicos necessários para a execução do contrato é motivo suficiente para a inabilitação da empresa vencedora, visando a proteção do interesse público.

Argumentos para a Inabilitação

1. Ausência de Qualificação Técnica

- A empresa não apresentou comprovação adequada de capacidade técnica para executar o objeto do contrato, conforme exigido no edital.
- A falta de experiência comprovada e de profissionais qualificados compromete a execução do serviço contratado, colocando em risco o interesse público.

2. Precedentes Jurisprudenciais

- O TCU e o STJ têm reconhecido a importância de cumprir rigorosamente os requisitos de habilitação para garantir a contratação de empresas aptas e qualificadas, evitando prejuízos à administração pública.
- A manutenção da habilitação de empresa que não atende aos requisitos mínimos configura violação aos princípios da legalidade, igualdade e moralidade administrativa.

VI. Considerações Finais

Em face do exposto, resta evidente que a anulação do PREGÃO 90001/2025 na fase de habilitação das empresas não se sustenta diante dos fundamentos jurídicos e fáticos apresentados. Todos os atos realizados até a fase de habilitação



respeitaram os princípios norteadores das licitações públicas e a legislação vigente. Assim, requer-se a reconsideração da decisão de anulação, permitindo o prosseguimento do processo licitatório em conformidade com os ditames legais.

Em tempo, diante dos fatos expostos e dos fundamentos jurídicos apresentados, requer seja a empresa **AM CONSTRUCOES E SERVICOS UNIPessoal LTDA**, declarada inabilitada do PREGÃO 90001/2025, por não possuir os requisitos necessários para atender o objeto do contrato. A inabilitação visa proteger o interesse público, garantir a execução eficiente do contrato e assegurar a observância dos princípios que regem as licitações públicas. Sendo assim deve haver a convocação da segunda colocada, para sua habilitação e assinatura do referido contrato, para início da prestação de serviço.

Diante disso, requeremos a reconsideração da decisão que decidiu pela anulação do pregão.

Agradecemos desde já a atenção dispensada a este requerimento e esperamos que Vossas Senhorias, reconsiderem a decisão tomada, aguardando sejam nossos pleitos acatados.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Juazeiro/Ba, 11 de fevereiro de 2025



Documento assinado digitalmente
NEEMIAS JOAQUIM LOURENCO FILHO
Data: 11/02/2025 15:42:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NEEMIAS JOAQUIM LOURENCO FILHO





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.891.528/0001-40

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

O Prefeito do município de Lapão, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA E HOMOLOGA o Pregão Eletrônico SRP nº **006/2025**. Cujo objeto: futura e eventual aquisição de urnas mortuárias, serviços funerários e fornecimento de coroa de flores para atender pessoas em situação de risco e vulnerabilidade social, através da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Lapão/BA, que teve como vencedora as empresas:

LOTE 01 FUNERÁRIA DO PAFIR DE IRECÊ LTDA- CNPJ: 11.575.809/0001-68

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	EMBALSAMENTO DE CADÁVER	UND	09	SERVIÇOS	R\$ 538,00	R\$ 4.842,00
02	HIGIENIZAÇÃO DO CORPO	UND	110	SERVIÇOS	R\$ 158,00	R\$ 17.380,00
03	"ROUPA ADULTO MASCULINA E FEMININA. MASCULINA: CALÇA, CAMISA, GRAVATA, MEIA E VÉU FEMININA: MORTALHA, MEIA E VÉU"	UND	110	MILLENIUM	R\$ 92,00	R\$ 10.120,00
04	"SERVIÇOS FUNERÁRIOS: ASSISTÊNCIA COM SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO (ANÚNCIO 2H), TOLDOS, CADEIRAS, CORTEJO E ORNAMENTAÇÃO DA CASA. Incluso: Flores artificial, edredom com imagem, folhagem, paramentação da casa de acordo credo religioso (suporte da urna, suporte de arranjos, 01 par de arranjos artificial, cristo com 02 velas cortina com suporte, tapete, 02 garrafas, bebedouro, água mineral de 20 lit., Kit lanche (02 pacotes de bolacha, 01 café 250g, 01 pacote de copo de 180ml, 02 pacotes de copos descartáveis 50ml, 01Kg de açúcar)."	UND	100	SERVIÇOS	R\$ 291,00	R\$ 29.100,00
05	TANATOPRAXIA PADRÃO, PREPARO DO CORPO	UND	80	SERVIÇOS	R\$ 535,00	R\$ 42.800,00
06	TRANSLADO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CADAVERES	KM	100.000	SERVIÇOS	R\$ 1,72	R\$ 172.000,00
07	URNA ADULTA COMPRIDA: ALÇA DURA, VERNIZ SEMI BRILHO, COR IMBUJA OU MOGNO, COM VISOR. (ESPECIAL LONGA (COMPRIDA) MEDIDA INTERNA -2,05 x 0,55 x 0,35m, medida externa - 2,10 x 0,60 x 0,40m)	UND	10	GODOY SANTOS MODELO M.100	R\$ 700,00	R\$ 7.000,00
08	URNA MORTUÁRIA EXTRA GORDA, CAIXA E TAMPA EM MADEIRA MAÇIÇA, COM VISOR AUTO BRILHO VERNIZ. (ESPECIAL	UND	10	GODOY SANTOS	R\$ 725,00	R\$ 7.250,00

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N

Bloco B - CEP 44.905-000

CNPJ:13.891.528/0001-40

E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br

Tel: (74)3657-1010/1011 e (74)99926-3809

Site: www.lapao.ba.gov.brSecretaria de
Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.891.528/0001-40

	LARGA E LONGA MEDIDA INTERNA - 2,05 x 0,65 x 0,45m, MEDIDA EXTERNA - 2,10x 0,70 x 0,50m)			MODELO M.100		
09	URNA MORTUÁRIA GORDA, CAIXA E TAMPA EM MADEIRA MACIÇA, COM VISOR, AUTO BRILHO VERNIZ. (Especial larga g medida interna - 1,95 x 0,65 x 0,45m medida externa - 2,0 x 0,70 x 0,50m)	UND	10	GODOY SANTOS MODELO M.100	R\$ 725,00	R\$ 7.250,00
10	URNA MORTUÁRIA POPULAR SIMPLES, CAIXA E TAMPA EM MADEIRA MACIÇA, COM VISOR. (Padrão normal medida interna - 1,94 x 0,60 x 0,38)	UND	100	GODOY SANTOS MODELO M.100	R\$ 590,00	R\$ 59.000,00
11	"URNA SIMPLES INFANTIL: URNA MORTUÁRIA POPULAR SIMPLES, CAIXA E TAMPA EM MADEIRA MACIÇA COM AUTO BRILHO VERNIZ, COR BRANCA COM VISOR. (Infantil 80 medidas interna 0,75 x 0,26 x 0,16m medida externa 0,80 x 0,31 x 0,21m)"	UND	10	GODOY SANTOS MODELO M.100	R\$ 280,00	R\$ 2.800,00
12	URNA SIMPLES INFANTIL: URNA MORTUÁRIA POPULAR SIMPLES, CAIXA E TAMPA EM MADEIRA MACIÇA, COR BRANCO COM VISOR. (Infantil 100 medida interna- 0,95 x 0,32 x 0,18m medida externa 1,00 x 0,37 x 0,22m)	UND	10	GODOY SANTOS MODELO M.100	R\$ 258,00	R\$ 2.580,00
VALOR GLOBAL DO LOTE 01 (Trezentos e sessenta e dois mil, cento e vinte e dois reais) R\$ 362,122,00						

LOTE 2**GENERES HAINE DOURADO BASTOS ALVES DE SOUZA 86585210522 CNPJ Nº****36.171.315/0001-49**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	COROA FÚNEBRE DE FLORES NATURAIS, DEVERÁ SER MONTADA COM CRISANTEMOS, ROSAS CRAVOS, TANGOS, DE COR ÚNICA OU MESCLADA E ACABAMENTO EM FOLHAGENS, FITA DUPLA NA COR BRANCA, COM LETREIRO GRAVADOS EM MAIUSCULOS NA COR DOURADA, COM BASE EM MADERITE E ESPUMA FLORAL. COROA MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,70 X 0,70 CM.	UND	120	R\$ 164,95	R\$ 19.794,00
Valor Global do lote 02 (Dezenove mil, setecentos e noventa e quatro reais)					R\$ 19.794,00

Lapão/BA, **Márcio Antônio Messias de Silva – Prefeito Municipal.**

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N

Bloco B - CEP 44.905-000

CNPJ:13.891.528/0001-40

E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br

Tel: (74)3657-1010/1011 e (74)99926-3809

Site: www.lapao.ba.gov.brSecretaria de
Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Lapão-BA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento do Agente de Contratação e Comissão de Contratação, sobre a empresa: **MACIEL ROCHA DA SILVA- ME- CNPJ Nº 36.436.652/0001-10**, detentora dos item 01 totalizando o valor de **R\$ 6.562,00 (seis mil quinhentos e sessenta e dois reais)**. Conforme CREDENCIAMENTO 002/2025. Resolve HOMOLOGAR em 12/02/2025, o Município. Lapão-BA. Márcio Antônio Messias da Silva - Prefeito Municipal.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809

Secretaria de
Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Lapão-BA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento do Agente de Contratação e Comissão de Contratação, sobre a empresa: **DANIEL DE SOUZA BARRETO – ME- CNPJ Nº 42.183.689/0001-87**, detentora do item 01, totalizando o valor de R\$ 6.562,00 (seis mil quinhentos e sessenta e dois reais). Conforme CREDENCIAMENTO 002/2025. Resolve HOMOLOGAR em 12/02/2025, o Município. Lapão-BA. Márcio Antônio Messias da Silva - Prefeito Municipal.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809

Secretaria de
Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Lapão-BA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento do Agente de Contratação e Comissão de Contratação, sobre a empresa: **AGENCIA DE PUBLICIDADE TRIBUNA DO FEIJÃO EDIÇÃO E MARKETING LTDA – ME- CNPJ Nº 00.754.727/0001-64**, detentora dos itens 04 e 05 totalizando o valor de R\$ 126.413,00. (cento e vinte e seis mil quatrocentos e quatrocentos e treze reais). Conforme CREDENCIAMENTO 002/2025. Resolve HOMOLOGAR em 12/02/2025, o Município. Lapão-BA. Márcio Antônio Messias da Silva - Prefeito Municipal.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809

Secretaria de
Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
AVISO DISPENSA ELETRÔNICA nº 002/2025

A Agente de Contratação pelo presente torna público a Dispensa Eletrônica nº **002/2025**. Tipo: **Menor Preço Unitário**. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de mídia com cobertura completa para o CarnaLapão 2025 que ocorrerá nos dias 20 a 23 de fevereiro de 2025. Data: **18/02/2025** às **09:00h** Através da plataforma do **ComprasNet**, no endereço: <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp/>, Edital disponível no link: https://www.lapao.ba.gov.br/diario_oficial e <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp> Informações: Fone: (74)999263809, e-mail: cpl@lapao.ba.gov.br. **Juscilene Quitéria da Silva** – Agente de Contratação.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ: **13.891.528/0001-40**
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 e (74)99926-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025

RATIFICO, o presente processo de Inexigibilidade de licitação nº 014/2025 para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, na forma do Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021, constante do presente Processo Administrativo nº 077/2025 para a Contratação da Empresa **PRAIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 07.101.578/0001-83**, que detém representação e exclusividade de show artístico da banda **CHEIRO DE AMOR** para composição das atrações no evento carnalapão, a realizar-se no período de 20 a 23 de fevereiro de 2025, no circuito oficial, no município de Lapão/BA, importando o **valor global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, de acordo com a proposta de preço apresentada. Acolho o Parecer da Assessoria Jurídica e de regularidade do processo instruído na forma da Lei 14.133/2021 e em suas alterações posteriores, ficando, pois, autorizado a contratação - Márcio Antônio Messias da Silva – Prefeito de Lapão.

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n
Centro Administrativo de Lapão – CEP: 44.905-000
Fone: (74) 3657-1010 / 1011 E-mail: pmlapao@lapao.ba.gov.br

Secretaria de
Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2025

RATIFICO, o presente processo de Inexigibilidade de licitação nº 015/2025 para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, na forma do Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021, constante do presente Processo Administrativo nº 078/2025 para a Contratação da Empresa **OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ nº 36.623.504/0001-05**, que detém representação e exclusividade de show artístico do artista NATANZINHO LIMA para composição das atrações no evento CARNALAPÃO, a realizar-se no período de 20 a 23 de fevereiro de 2025, no circuito oficial, no município de Lapão/BA, importando o **valor global de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)**, de acordo com a proposta de preço apresentada. Acolho o Parecer da Assessoria Jurídica e de regularidade do processo instruído na forma da Lei 14.133/2021 e em suas alterações posteriores, ficando, pois, autorizado a contratação - Márcio Antônio Messias da Silva – Prefeito de Lapão.

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n
Centro Administrativo de Lapão – CEP: 44.905-000
Fone: (74) 3657-1010 / 1011 E-mail: pmlapao@lapao.ba.gov.br

Secretaria de
Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura
Municipal de Lapão
Fis. _____

EXTRATO DE CONTRATO

Credenciamento nº 002/2025 – Contrato nº 072/2025. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO, CNPJ: 13.891.528/0001-40.** Contratado: **MACIEL ROCHA DA SILVA– ME- CNPJ Nº 36.436.652/0001-10** Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA DIVULGAÇÃO COM PUBLICIDADE INSTITUCIONAL, EM SITE TIPO BANNER, GRAVAÇÕES PARA DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS, E SERVIÇO DE CARRO DE SOM PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO. Valor global de **R\$ 6.562,00 (seis mil quinhentos e sessenta e dois reais).** Data de assinatura 12/02/2025. Vigência do contrato: 12/02/2025 a 31/12/2025. Márcio Antônio Messias da Silva – Prefeito.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809

Secretaria de
Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura
Municipal de Lapão
Fis. _____

EXTRATO DE CONTRATO

Credenciamento nº 002/2025 – Contrato nº 073/2025. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO, CNPJ: 13.891.528/0001-40.** Contratado: **DANIEL DE SOUZA BARRETO – ME- CNPJ Nº 42.183.689/0001-87** Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA DIVULGAÇÃO COM PUBLICIDADE INSTITUCIONAL, EM SITE TIPO BANNER, GRAVAÇÕES PARA DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS, E SERVIÇO DE CARRO DE SOM PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO. Valor global de **R\$ 6.562,00 (seis mil quinhentos e sessenta e dois reais)**. Data de assinatura 12/02/2025. Vigência do contrato: 12/02/2025 a 31/12/2025. Márcio Antônio Messias da Silva – Prefeito.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809

Secretaria de
Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura
Municipal de Lapão
Fis. _____

EXTRATO DE CONTRATO

Credenciamento nº 002/2025 – Contrato nº 074/2025. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO, CNPJ: 13.891.528/0001-40.** Contratado: **AGENCIA DE PUBLICIDADE TRIBUNA DO FEIJÃO EDIÇÃO E MARKETING LTDA – ME- CNPJ Nº 00.754.727/0001-64.** Objeto: **CRENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA DIVULGAÇÃO COM PUBLICIDADE INSTITUCIONAL, EM SITE TIPO BANNER, GRAVAÇÕES PARA DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS, E SERVIÇO DE CARRO DE SOM PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO. Valor global R\$ 126.413,00. (cento e vinte e seis mil quatrocentos e quatrocentos e treze reais).** Data de assinatura 12/02/2025. Vigência do contrato: 12/02/2025 a 31/12/2025. Márcio Antônio Messias da Silva – Prefeito.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809

Secretaria de
Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade: 014/2025 – Contrato nº 075/2025. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO CNPJ Nº 13.891.528/0001-40.** Contratado: **PRAIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 07.101.578/0001-83.** Objeto: Contratação de empresa que detém representação e exclusividade de show artístico da banda **CHEIRO DE AMOR** para composição das atrações no evento **CARNALAPÃO**, a realizar-se no período de 20 a 23 de fevereiro de 2025, no circuito oficial, no Município de Lapão/BA, nos termos da lei 14.133/2021, importando o valor global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Data de Assinatura 12/02/2025 / Vigência do contrato: 12/02/2025 a 12/05/2025. Márcio Antônio Messias da Silva – Prefeito.

a) Cronograma de apresentação:

ITEM	BANDA/CANTOR	DATA SHOW	DURAÇÃO SHOW	A PARTIR DAS	TOTAL R\$
01	CHEIRO DE AMOR	23/02/2025	01:40hrs	23:00hrs	R\$ 120.000,00

b) Custos inclusos na contratação:

Item	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Rodoviário	Locação	16.000,00	R\$ 16.000,00
02	Cachê da Banda	Serviço	60.000,00	R\$ 60.000,00
03	Hospedagem	Serviço	3.500,00	R\$ 3.500,00
04	Lucro da Empresa	Serviço	20.000,00	R\$ 20.000,00
05	Alimentação	Serviço	2.500,00	R\$ 2.500,00
06	Impostos	Serviço	18.000,00	R\$ 18.000,00
			TOTAL	R\$ 120.000,00

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809

Secretaria de
Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade: 015/2025 – Contrato nº 077/2025. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO CNPJ Nº 13.891.528/0001-40.** Contratado: **OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ nº 36.623.504/0001-05.** Objeto: Contratação de empresa que detém representação e exclusividade de show artístico do artista NATANZINHO LIMA para composição das atrações no evento CARNALAPÃO, a realizar-se no período de 20 a 23 de fevereiro de 2025, no circuito oficial, no Município de Lapão/BA, no circuito oficial, no Município de Lapão/BA, nos termos da lei 14.133/2021, importando o valor global de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). Data de Assinatura 12/02/2025 / Vigência do contrato: 12/02/2025 a 12/05/2025. Márcio Antônio Messias da Silva – Prefeito.

a) Cronograma de apresentação:

ITEM	BANDA/CANTOR	DATA SHOW	DURAÇÃO SHOW	A PARTIR DAS	TOTAL R\$
01	NATANZINHO LIMA	23/02/2025	01:40hrs	21:00hrs	R\$ 450.000,00

b) Custos inclusos na contratação:

Item	DESCRIÇÃO	VALOR
01	Impostos	R\$ 45.000,00
02	Despesas Transporte	R\$ 30.000,00
03	Pirotecnia	R\$ 45.000,00
04	Despesas Administrativas	R\$ 60.000,00
05	Cache dos Músicos	R\$ 90.000,00
06	Pró-labore do Artista	R\$ 140.000,00
07	Matérias	R\$ 40.000,00
	TOTAL	R\$ 450.000,00

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809





PREFEITURA MUNICIPAL DELAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO METAFÍSICA QUANTITATIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 213/2023, CONCORRÊNCIA 003/2023. Contratado **WTM CONTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA- ME- CNPJ Nº 13.582.689/0001-51.** Cujo o objeto é a contratação de empresa de engenharia para adequação de estradas vicinais na zona rural do município de Lapão/Ba, conforme contrato de REPASSE Nº 940367/2022/MAPA/CAIXA. Fica com o seu valor correspondente a um acréscimo de R\$ 425.064,50 (quatrocentos e vinte cinco mil sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), aditado em aproximadamente 4,59% referente ao acréscimo do quantitativo dos itens 1.5.1.0.4; 1.5.1.0.5 e 1.5.1.0.6. Data de assinatura: 12/02/2025. Márcio Antônio Messias da Silva – Prefeito.

Secretaria de
Administração



PREFEITURA DE
LAPAO
UMA HISTÓRIA DE TRABALHO

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N

Bloco B - CEP 44.905-000

CNPJ:13.891.528/0001-40

E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br

Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA N.º 008/2025

CEDENTE: MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA
CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE LAPÃO/BA

Objeto: Cessão da servidora **ISOLDA BARBOSA GASPAR DE SOUZA OLIVEIRA**, professora, pertencente ao quadro de pessoal do município de IRECÊ/BA, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para convênio de cooperação técnica e administrativa, no MUNICÍPIO DE LAPÃO/BA, a partir de 10 de fevereiro de 2025, com ônus para o CESSIONÁRIO. Data da assinatura: 10/02/2025. Vigência: 10/02/2025 a 31/12/2026. **MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA** – Prefeito do Município de Lapão.

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
www.lapao.ba.gov.br

Gabinete
do Prefeito



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/6766-B445-7A29-497C-0E03> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6766-B445-7A29-497C-0E03



Hash do Documento

d7a9f88b9c2e767b38f4dcf106f2e7b8206a908c7663df00d6d935dfb0d2f534

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/02/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 12/02/2025 17:36 UTC-03:00